



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 05 de janeiro de 2021.

SOLICITAÇÃO

De: Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação
Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para objetivando Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, o qual em primeiro momento será ofertado as famílias Kits alimentares devido as aulas remotas em razão da Pandemia Covid-19. No caso da suspensão das aulas remotas e retorno das aulas presenciais, os mesmos serão utilizados na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, conforme segue abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--|-----|--------|------------------|-------------------|
| 1 | 1 | ABACAXI IN NATURA de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | UND | 600,00 | 6,18 | 3.708,00 |
| 1 | 2 | ABOBORA CABOTIA – com casca de 1ª qualidade de | KG | 480,00 | 3,08 | 1.478,40 |

Marli de Lima

| | | | | | | |
|---|---|--|-----|--------|-------|-----------|
| | | tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | | | | |
| 1 | 3 | ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 300,00 | 2,74 | 822,00 |
| 1 | 4 | AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária. | PCT | 450,00 | 12,92 | 5.814,00 |
| 1 | 5 | ALHO IN NATURA nº 05, bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. | KG | 130,00 | 20,25 | 2.632,50 |
| 1 | 6 | ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 800,00 | 22,62 | 18.096,00 |
| | 7 | ARROZ INTEGRAL - | PCT | 300,00 | 4,91 | 1.473,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|------|-----------|
| | | características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. | | | | |
| 1 | 8 | AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 200,00 | 5,64 | 1.128,00 |
| 1 | 9 | BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 6.000,00 | 3,84 | 23.040,00 |
| | 10 | BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequados para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 1,700,00 | 6,41 | 10.897,00 |
| 1 | 11 | BATATA TIPO INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de | KG | 2.800,00 | 4,34 | 12.152,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|------|-----------|
| | | manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 12 | BEBIDA LÁCTEA , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pêssego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data de entrega. | LTS | 3.000,00 | 3,92 | 11.760,00 |
| 1 | 13 | BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 600,00 | 3,20 | 1.920,00 |
| 1 | 14 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL – produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | PCT | 800,00 | 4,82 | 3.856,00 |
| 1 | 15 | BISCOITO TIPO MARIA OU | PCT | 800,00 | 4,26 | 3.408,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|---------|-------|-----------|
| | | LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 400 g | | | | |
| 1 | 16 | CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despeliculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g. | PCT | 250,00 | 3,12 | 780,00 |
| 1 | 17 | CANJICA DE MILHO amarela (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. | PCT | 200,00 | 2,18 | 436,00 |
| 1 | 18 | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente | KG. | 3000,00 | 19,85 | 59.550,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|---------|-------|-----------|
| | | embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 1 | 19 | CARNE BOVINA PICADA - de 1ª QUALIDADE, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG. | 2000,00 | 21,56 | 43.120,00 |
| | 20 | CARNE SUÍNA BISTECA - de 1ª QUALIDADE, A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 2000,00 | 19,12 | 38.240,00 |
| | 21 | CARNE SUÍNA CUBOS - devem ser provenientes de | KG | 2000,00 | 18,22 | 36.440,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----------|------|----------|
| | | estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| | 22 | MELANCIA De primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 3,000,00 | 1,55 | 4.650,00 |
| | 23 | MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500,00 | 4,28 | 2.140,00 |
| 1 | 24 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | KG | 1,500,00 | 3,36 | 5.040,00 |
| 1 | 25 | CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos | KG | 1,600,00 | 3,19 | 5.104,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|-------|-----------|
| | | físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 26 | CHUCHU de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | KG | 300,00 | 3,16 | 948,00 |
| 1 | 27 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 5.500,00 | 7,37 | 40.535,00 |
| 1 | 28 | FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve | PCT | 100,00 | 12,83 | 1.283,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|--------|-------|----------|
| | | estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 1 | 29 | FARINHA DE MILHO TIPO BLJU , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | PCT | 150,00 | 4,72 | 708,00 |
| 1 | 30 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | PCT | 100,00 | 16,46 | 1.646,00 |
| 1 | 31 | FELJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | KG. | 400,00 | 7,08 | 2.832,00 |
| 1 | 32 | FELJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e | KG. | 750,00 | 6,92 | 5.190,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----------|------|-----------|
| | | descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. | | | | |
| 1 | 33 | FÍGADO BOVINO , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 750,00 | 9,50 | 7.125,00 |
| 1 | 34 | LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 3.000,00 | 2,83 | 8.490,00 |
| 1 | 35 | BERGAMOTA - FRESCA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, | KG | 3,000,00 | 5,67 | 17.010,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|-----------|------|-----------|
| | | insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | | | | |
| 1 | 36 | LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A , integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | LT | 12,000,00 | 3,86 | 46.320,00 |
| 1 | 37 | LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 600,00 | 6,57 | 3.942,00 |
| 1 | 38 | MAÇA tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 3500,00 | 7,15 | 25.025,00 |
| 1 | 39 | MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos | KG. | 1,000,00 | 5,29 | 5.290,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|-------|-----------|
| | | estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 40 | OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | UND | 1,000,00 | 6,94 | 6.940,00 |
| 1 | 41 | OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante. | DZ. | 3,000,00 | 5,45 | 16,350,00 |
| 1 | 42 | PEITO DE FRANGO, sem dorso , devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda por estabelecimento que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar íntegro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. Validade mínima de 06 de meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar. | KG | 600,00 | 11,62 | 6.972,00 |
| 1 | 43 | SAGU tipo 1: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de | PCT | 500,00 | 3,69 | 1.845,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----------|-------|-----------|
| | | impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | | | | |
| 1 | 44 | SAL MARINHO IODADO refinado - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | KG | 650,00 | 2,28 | 1.482,00 |
| 1 | 45 | TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 3,000,00 | 4,57 | 13.710,00 |
| 1 | 46 | ABACATE COMUM extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG | 500,00 | 6,03 | 3.015,00 |
| 1 | 47 | FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, sem espinhos, congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. | KG | 150,00 | 29,89 | 4.483,50 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|--------|------|----------|
| | | Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. | | | | |
| 1 | 48 | MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | KG | 480,00 | 2,84 | 1.363,20 |
| 1 | 49 | PÊSSEGO NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500,00 | 7,80 | 3.900,00 |
| 1 | 50 | PERA - Willians , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 500,00 | 8,69 | 4.345,00 |
| 1 | 51 | CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sã, sem rupturas, acondicionado em embalagens de 01 kg | KG | 800,00 | 7,45 | 5.960,00 |
| 1 | 52 | IOGURTE DE SOJA - Iogurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 4 unidades de 60g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | UND | 100,00 | - | - |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|--------|-------|------------|
| 1 | 53 | LEITE DE SOJA - sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto | LT | 230,00 | 4,79 | 1.101,70 |
| 1 | 54 | REPOLHO ROXO- vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | KG | 200,00 | 3,99 | 798,00 |
| | | | | | Total | 536.294,30 |

O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$ 536.294,30** (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais com trinta centavos).

Atenciosamente,

Marli de Lima

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima, Patrícia Trevisan .

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Planalto- PR atende em média 1.280 alunos, distribuídos nos Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Infantil, Ensino Fundamental e educação especial, sendo que o preparo e a entrega dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

A alimentação escolar é ofertado a partir do cardápio mensal definido pelo setor da alimentação escolar. Nas escolas é servido lanche nos períodos da manhã e tarde, em atendimento parcial. Nos centros municipais de educação infantil é ofertado café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. No atendimento integral café da manhã, almoço e lanche a tarde. Tendo almoço nas escolas que ofertam dias de contraturno.

De acordo com a Resolução CD/ FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 são diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar adequada e saudável, já que está refeição escolar é para algumas crianças a principal refeição do dia e é na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das unidades escolares por uma alimentação saudável e nutritiva. Parte daí a preocupação da Nutricionista responsável, de que a alimentação ofereça a quantidade de nutrientes energéticos, construtores e reguladores necessárias para garantir além do



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N°76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

desempenho escolar, uma melhor qualidade de vida durante o ano letivo de 2021.

Estes gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Em razão da Pandemia Covid -19, no primeiro momento será ofertado as famílias Kits alimentares, devido as aulas remotas em razão da Pandemia Covid-19. No caso da suspensão das aulas remotas e retorno das aulas presenciais, os mesmos serão utilizados na alimentação escolar.

4.1. Servidora responsável pela cotação de preços: Patricia Trevisan

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--|-----|--------|------------------|-------------------|
| 1 | 1 | ABACAXI IN NATURA de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | UND | 600,00 | 6,18 | 3.708,00 |
| 1 | 2 | ABOBORA CABOTIA - com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | KG | 480,00 | 3,08 | 1.478,40 |
| 1 | 3 | ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar | KG | 300,00 | 2,74 | 822,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|---|--|-----|--------|-------|-----------|
| | | quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 4 | AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária. | PCT | 450,00 | 12,92 | 5.814,00 |
| 1 | 5 | ALHO IN NATURA n° 05, bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. | KG | 130,00 | 20,25 | 2.632,50 |
| 1 | 6 | ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 800,00 | 22,62 | 18.096,00 |
| | 7 | ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. | PCT | 300,00 | 4,91 | 1.473,00 |
| 1 | 8 | AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de | PCT | 200,00 | 5,64 | 1.128,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----------|------|-----------|
| | | parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | | | | |
| 1 | 9 | BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 6.000,00 | 3,84 | 23.040,00 |
| | 10 | BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequados para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 1.700,00 | 6,41 | 10.897,00 |
| 1 | 11 | BATATA TIPO INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos | KG | 2.800,00 | 4,34 | 12.152,00 |

Marli de Lima



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|------|-----------|
| | | estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 12 | BEBIDA LÁCTEA , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pêssego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | LTS | 3.000,00 | 3,92 | 11.760,00 |
| 1 | 13 | BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 600,00 | 3,20 | 1.920,00 |
| 1 | 14 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | PCT | 800,00 | 4,82 | 3.856,00 |
| 1 | 15 | BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, | PCT | 800,00 | 4,26 | 3.408,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|---------|-------|-----------|
| | | fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 400 g | | | | |
| 1 | 16 | CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g. | PCT | 250,00 | 3,12 | 780,00 |
| 1 | 17 | CANJICA DE MILHO amarela (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. | PCT | 200,00 | 2,18 | 436,00 |
| 1 | 18 | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos | KG. | 3000,00 | 19,85 | 59.550,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|---------|-------|-----------|
| | | linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 1 | 19 | CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG. | 2000,00 | 21,56 | 43.120,00 |
| | 20 | CARNE SUÍNA BISTECA – de 1ª QUALIDADE , A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o | KG | 2000,00 | 19,12 | 38.240,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----------|-------|-----------|
| | | produto integro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| | 21 | CARNE SUÍNA CUBOS – devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veiculo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto integro e sem oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 2000,00 | 18,22 | 36.440,00 |
| | 22 | MELANCIA De primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de residuo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 3,000,00 | 1,55 | 4.650,00 |
| | 23 | MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500,00 | 4,28 | 2.140,00 |
| 1 | 24 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de residuo de fertilizante, isenta de umidade | KG | 1,500,00 | 3,36 | 5.040,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----------|------|-----------|
| | | externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | | | | |
| 1 | 25 | CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 1,600,00 | 3,19 | 5.104,00 |
| 1 | 26 | CHUCHU de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | KG | 300,00 | 3,16 | 948,00 |
| 1 | 27 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre | KG | 5.500,00 | 7,37 | 40.535,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|--------|-------|----------|
| | | de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 1 | 28 | FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 100,00 | 12,83 | 1.283,00 |
| 1 | 29 | FARINHA DE MILHO TIPO BIJU , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | PCT | 150,00 | 4,72 | 708,00 |
| 1 | 30 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da | PCT | 100,00 | 16,46 | 1.646,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | data da entrega. | | | | |
|---|----|--|-----|--------|------|----------|
| 1 | 31 | FELJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | KG. | 400,00 | 7,08 | 2.832,00 |
| 1 | 32 | FELJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. | KG. | 750,00 | 6,92 | 5.190,00 |
| 1 | 33 | FÍGADO BOVINO , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria | KG | 750,00 | 9,50 | 7.125,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| Municipal de Educação. | | | | | | |
|------------------------|----|--|-----|-----------|------|-----------|
| 1 | 34 | LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 3.000,00 | 2,83 | 8.490,00 |
| 1 | 35 | BERGAMOTA - FRESCA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 3,000,00 | 5,67 | 17.010,00 |
| 1 | 36 | LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A , integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | LT | 12,000,00 | 3,86 | 46.320,00 |
| 1 | 37 | LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 600,00 | 6,57 | 3.942,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|------|-----------|
| 1 | 38 | MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 3500,00 | 7,15 | 25.025,00 |
| 1 | 39 | MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 1,000,00 | 5,29 | 5.290,00 |
| 1 | 40 | OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | UND | 1,000,00 | 6,94 | 6.940,00 |
| 1 | 41 | OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem | DZ. | 3,000,00 | 5,45 | 16,350,00 |

Marli de Lima



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|-------|-----------|
| | | casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante. | | | | |
| 1 | 42 | PEITO DE FRANGO, sem dorso , devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda por estabelecimento que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar íntegro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar. | KG | 600,00 | 11,62 | 6.972,00 |
| 1 | 43 | SAGU tipo 1: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | PCT | 500,00 | 3,69 | 1.845,00 |
| 1 | 44 | SAL MARINHO IODADO refinado - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | KG | 650,00 | 2,28 | 1.482,00 |
| 1 | 45 | TOMATE LONGA VIDA tipo | KG | 3,000,00 | 4,57 | 13.710,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|---|----|--------|-------|----------|
| | | salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 46 | ABACATE COMUM extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG | 500,00 | 6,03 | 3.015,00 |
| 1 | 47 | FILE DE PEIKE, TIPO TILÁPIA, sem espinhos , congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. | KG | 150,00 | 29,89 | 4.483,50 |
| 1 | 48 | MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | KG | 480,00 | 2,84 | 1.363,20 |
| 1 | 49 | PÊSSEGO NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo | KG | 500,00 | 7,80 | 3.900,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|--------|------|----------|
| | | ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | | | | |
| 1 | 50 | PERA - Willians , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n° 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 500,00 | 8,69 | 4.345,00 |
| 1 | 51 | CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas são, sem rupturas, acondicionado em embalagens de 01 kg | KG | 800,00 | 7,45 | 5.960,00 |
| 1 | 52 | IOGURTE DE SOJA - Iogurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 4 unidades de 60g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | UND | 100,00 | - | - |
| 1 | 53 | LEITE DE SOJA - sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto | LT | 230,00 | 4,79 | 1.101,70 |
| 1 | 54 | REPOLHO ROXO - vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, | KG | 200,00 | 3,99 | 798,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------|------------|
| | | livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | | | | |
| | | | | | Total | 536.294,30 |

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 536.294,30** (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais com trinta centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/RECEBIMENTO DOS ITENS:

- 6.1 Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, que será conforme cronograma e cardápio. Sendo cada **dia e local pré definido, com horário agendado**. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados a Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná **N°1450**, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná **N°1525**, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, Nº10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, **não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.**

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

6.3. As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

6.4 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

6.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.7. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.9. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

6.10. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.11. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

6.13. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

6.14. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, **estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.**

6.15. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

6.16. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Planalto, 05 de janeiro de 2021.

Marli de Lima

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Patrícia Trevisan
Nutricionista responsável

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@.pr.gov.br Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

| PRODUTO | LINK | Lucietto | Luersen | Banco de preço | valor licitação passada | MÉDIA | Quant. | total |
|--|-----------|-----------|-----------|----------------|-------------------------|-----------|--------|--------------|
| ABACAXI IN NATURA de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 5,98 | R\$ 6,99 | R\$ 7,69 | R\$ 5,07 | R\$ 5,18 | R\$ 6,18 | 600 | R\$ 3.708,00 |
| ABOBORA CABOTIA com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | R\$ 3,95 | R\$ 3,49 | R\$ 2,65 | R\$ 2,76 | R\$ 2,55 | R\$ 3,08 | 480 | R\$ 1.478,40 |
| ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 3,75 | R\$ 2,19 | R\$ 2,10 | R\$ 2,86 | R\$ 2,83 | R\$ 2,74 | 300 | R\$ 822,00 |
| AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar de embalagem primária. | R\$ 14,98 | R\$ 11,79 | R\$ 13,98 | R\$ 14,40 | R\$ 9,49 | R\$ 12,92 | 450 | R\$ 5.814,00 |
| ALHO IN NATURA nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. | R\$ 21,00 | R\$ 22,99 | R\$ 23,49 | R\$ 16,94 | R\$ 16,86 | R\$ 20,25 | 130 | R\$ 2.632,50 |

038

| | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|---------------|
| ARROZ PARABOLIZADO tipo 1 tipo 1 procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | R\$ 24,90 | R\$ 27,29 | R\$ 25,48 | R\$ 23,11 | R\$ 12,35 | R\$ 22,62 | 800 | R\$ 18.096,00 |
| ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega | R\$ 6,78 | R\$ 4,19 | R\$ 5,28 | R\$ 4,78 | R\$ 3,53 | R\$ 4,91 | 300 | R\$ 1.473,00 |
| AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | R\$ 6,98 | R\$ 5,98 | R\$ 5,50 | R\$ 4,43 | R\$ 5,35 | R\$ 5,64 | 200 | R\$ 1.128,00 |
| BANANA CATURA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 4,50 | R\$ 4,79 | R\$ 4,19 | R\$ 2,59 | R\$ 3,16 | R\$ 3,84 | 6.000,00 | R\$ 23.040,00 |
| BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequados para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 8,98 | | R\$ 10,45 | R\$ 6,47 | R\$ 6,18 | R\$ 6,41 | 1.700,00 | R\$ 10.897,00 |
| BATATA TIPO INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 4,75 | R\$ 5,19 | R\$ 4,99 | R\$ 3,69 | R\$ 3,08 | R\$ 4,34 | 2.800,00 | R\$ 12.152,00 |

| | | | | | | | | |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------|
| BEBIDA LÁCTEA , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pessego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | R\$ 4,75 | R\$ 3,99 | R\$ 3,18 | R\$ 3,75 | R\$ 3,95 | R\$ 3,92 | 3.000,00 | R\$ 11.760,00 |
| BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 3,25 | R\$ 3,49 | R\$ 3,29 | R\$ 3,18 | R\$ 2,79 | R\$ 3,20 | 600 | R\$ 1.920,00 |
| BISCOITO SALGADO INTEGRAL – produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | R\$ 4,78 | R\$ 4,99 | R\$ 5,18 | R\$ 4,65 | R\$ 4,50 | R\$ 4,82 | 800 | R\$ 3.856,00 |
| BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 740 g | R\$ 4,28 | R\$ 4,79 | R\$ 3,90 | R\$ 4,00 | R\$ 4,36 | R\$ 4,26 | 800 | R\$ 3.408,00 |
| CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despeliculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g. | R\$ 3,98 | R\$ 3,29 | R\$ 2,95 | R\$ 2,38 | R\$ 3,00 | R\$ 3,12 | 250 | R\$ 780,00 |
| CANJICA DE MILHO amarela (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | R\$ 2,78 | R\$ 2,19 | R\$ 1,99 | R\$ 1,96 | R\$ 1,98 | R\$ 2,18 | 200 | R\$ 436,00 |

| | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|---------------|
| <p>CARNE MOÍDA FRESCA Característica: fresca (moída na hora), boa qualidade, embalada em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente. Entrega Parcelada.</p> | R\$ 21,00 | R\$ 19,99 | R\$ 22,89 | R\$ 21,06 | R\$ 14,34 | R\$ 19,85 | 3000 | R\$ 59.550,00 |
| <p>CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE, congelada, limpa, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: picada em cubos de 4cmx4cm, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde.</p> | R\$ 23,90 | R\$ 19,99 | R\$ 22,99 | R\$ 23,50 | R\$ 17,42 | R\$ 21,56 | 2000 | R\$ 43.120,00 |
| <p>CARNE SUÍNA BISTECA – de 1ª QUALIDADE, A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto inteiro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.</p> | R\$ 19,50 | R\$ 21,95 | R\$ 20,99 | R\$ 19,77 | R\$ 13,43 | R\$ 19,12 | 2000 | R\$ 38.240,00 |
| <p>CARNE SUÍNA EM CUBOS (Lombo ou Pernil) – de 1ª QUALIDADE, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: picada em cubos de 4cm x 4cm, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde.</p> | R\$ 22,00 | R\$ 19,95 | R\$ 17,99 | R\$ 16,22 | R\$ 14,94 | R\$ 18,22 | 2000 | R\$ 36.440,00 |
| <p>MELANCIA - De primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p> | R\$ 1,75 | R\$ 1,29 | R\$ 1,39 | R\$ 1,54 | R\$ 1,80 | R\$ 1,55 | 3.000,00 | R\$ 4.650,00 |

| | | | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|---------------|
| MELÃO de 1ª qualidade , redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | R\$ 4,25 | R\$ 4,39 | R\$ 4,49 | R\$ 4,49 | R\$ 3,80 | R\$ 4,28 | 500 | R\$ 2.140,00 |
| CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , ebola de primeira branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes(ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | R\$ 3,98 | R\$ 3,49 | R\$ 3,65 | R\$ 2,79 | R\$ 2,90 | R\$ 3,36 | 1.500,00 | R\$ 5.040,00 |
| CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes ,isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 3,25 | R\$ 3,59 | R\$ 3,29 | R\$ 3,18 | R\$ 2,67 | R\$ 3,19 | 1.600,00 | R\$ 5.104,00 |
| CHUCHU de 1ª qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | R\$ 3,00 | R\$ 2,79 | R\$ 3,99 | R\$ 3,48 | R\$ 2,55 | R\$ 3,16 | 300 | R\$ 948,00 |
| COXA E SOBRECOXA DE FRANGO sem dorso, sem dorso, congelada, embalagem plástica individual transparente e atóxico contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, limpo, não violado, resistente. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade.com registro nos órgão competentes (sif, sip) kg. | R\$ 6,29 | R\$ 7,29 | R\$ 8,69 | R\$ 7,76 | R\$ 6,82 | R\$ 7,37 | 5.500,00 | R\$ 40.535,00 |
| FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | R\$ 13,98 | R\$ 15,49 | R\$ 14,99 | R\$ - | R\$ 6,86 | R\$ 12,83 | 100 | R\$ 1.283,00 |

| | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|--------------|
| FARINHA DE MILHO TIPO BIJU , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | R\$ 5,98 | R\$ 4,99 | R\$ 4,39 | R\$ 4,33 | R\$ 3,93 | R\$ 4,72 | 150 | R\$ 708,00 |
| FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , embalagem de 5kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | R\$ 17,90 | R\$ 18,99 | R\$ 16,89 | R\$ 15,66 | R\$ 12,90 | R\$ 16,46 | 100 | R\$ 1.646,00 |
| FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | R\$ 8,98 | R\$ 7,99 | R\$ 7,58 | R\$ 6,41 | R\$ 4,48 | R\$ 7,08 | 400 | R\$ 2.832,00 |
| FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. | R\$ 7,98 | R\$ 6,99 | R\$ 7,88 | R\$ 6,98 | R\$ 4,77 | R\$ 6,92 | 750 | R\$ 5.190,00 |
| FÍGADO BOVINO , produto de primeira qualidade, resfriado, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg cada, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade. Resfriada. | R\$ 9,90 | R\$ 9,99 | R\$ 10,28 | R\$ 10,77 | R\$ 6,56 | R\$ 9,50 | 750 | R\$ 7.125,00 |
| LARANJA com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 3,80 | R\$ 2,39 | R\$ 2,69 | R\$ 2,53 | R\$ 2,78 | R\$ 2,83 | 3.000,00 | R\$ 8.490,00 |

| | | | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|---------------|
| BERGAMOTA - FRESCA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 4,25 | R\$ 7,99 | R\$ 6,99 | R\$ 5,00 | R\$ 4,16 | R\$ 5,67 | 3.000,00 | R\$ 17.010,00 |
| LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A , integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | R\$ 3,78 | R\$ 4,29 | R\$ 4,49 | R\$ 3,68 | R\$ 3,08 | R\$ 3,86 | 12.000,00 | R\$ 46.320,00 |
| LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | R\$ 6,98 | R\$ 8,29 | R\$ 6,28 | R\$ 6,11 | R\$ 5,20 | R\$ 6,57 | 600 | R\$ 3.942,00 |
| MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 7,98 | R\$ 6,99 | R\$ 8,75 | R\$ 7,30 | R\$ 4,77 | R\$ 7,15 | 3500 | R\$ 25.025,00 |
| MAMÃO FORMOSA , fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 4,75 | R\$ 6,29 | R\$ 5,99 | R\$ 4,49 | R\$ 4,95 | R\$ 5,29 | 1.000,00 | R\$ 5.290,00 |
| OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900ml. | R\$ 7,98 | R\$ 8,99 | R\$ 6,98 | R\$ 6,92 | R\$ 3,87 | R\$ 6,94 | 1.000,00 | R\$ 6.940,00 |

| | | | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|---------------|
| OVOS DE GALINHA , vermelho, tamanho médio, isento de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outros). | R\$ 5,98 | R\$ 5,69 | R\$ 5,49 | R\$ 5,50 | R\$ 4,60 | R\$ 5,45 | 3.000,00 | R\$ 16.350,00 |
| PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | R\$ 10,98 | R\$ 13,99 | R\$ 12,29 | R\$ 11,09 | R\$ 9,78 | R\$ 11,62 | 600 | R\$ 6.972,00 |
| SAGU tipo I: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | R\$ 4,98 | R\$ 3,98 | R\$ 2,99 | R\$ 3,27 | R\$ 3,23 | R\$ 3,69 | 500 | R\$ 1.845,00 |
| SAL REFINADO e iodado pct c/ 1 kg Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. | R\$ 1,75 | R\$ 2,89 | R\$ 2,69 | R\$ 2,09 | R\$ 2,00 | R\$ 2,28 | 650 | R\$ 1.482,00 |
| TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | R\$ 4,95 | R\$ 5,19 | R\$ 4,89 | R\$ 4,33 | R\$ 3,52 | R\$ 4,57 | 3.000,00 | R\$ 13.710,00 |
| ABACATE COMUM extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | R\$ 4,25 | R\$ 7,29 | R\$ 6,89 | R\$ 5,65 | R\$ 6,07 | R\$ 6,03 | 500 | R\$ 3.015,00 |

| | | | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----|----------------|
| FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, sem espinhos, congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. | R\$ 21,90 | R\$ 37,18 | R\$ 29,00 | R\$ 34,50 | R\$ 26,88 | R\$ 29,89 | 150 | R\$ 4.483,50 |
| MORANGA, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | R\$ 3,25 | R\$ 2,95 | R\$ 2,49 | R\$ 2,49 | R\$ 3,05 | R\$ 2,84 | 480 | R\$ 1.363,20 |
| PÊSSEGO NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | R\$ 8,90 | R\$ 9,99 | R\$ 5,99 | R\$ 6,70 | R\$ 7,46 | R\$ 7,80 | 500 | R\$ 3.900,00 |
| PERA - Willians, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | R\$ 6,90 | R\$ 9,99 | R\$ 10,49 | R\$ 9,38 | R\$ 6,69 | R\$ 8,69 | 500 | R\$ 4.345,00 |
| CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sã, sem rupturas, acondicionado em embalagens de 01 kg | R\$ 9,50 | R\$ 7,95 | R\$ 7,65 | R\$ 6,63 | R\$ 5,53 | R\$ 7,45 | 800 | R\$ 5.960,00 |
| IOGURTE DE SOJA - Iogurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 4 unidades de 60g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | | | | R\$ - | | R\$ 0,00 | 100 | R\$ 0,00 |
| LEITE DE SOJA - sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto | | R\$ 6,49 | R\$ 6,15 | R\$ 4,88 | R\$ 6,43 | R\$ 4,79 | 230 | R\$ 1.101,70 |
| REPOLHO ROXO- vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | R\$ 3,98 | R\$ 4,79 | R\$ 3,89 | R\$ 3,71 | R\$ 3,61 | R\$ 3,99 | 200 | R\$ 798,00 |
| | | | | | | | | R\$ 536.294,30 |

Patricia Trevisan
21/01/2021

040

ORÇAMENTO

MERCADO: Supermercado Link Ltda

DATA: 12-01-021

CNPJ: 01946439000179

ENDEREÇO: Sogredo Emilia

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--|-----|--------|---------------------|-------------------|
| 1 | 1 | ABACAXI IN NATURA de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e integros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar íleso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | UND | 600,00 | 5,98 | 3.588,00 |
| 1 | 2 | ABOBORA CABOTIA - com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | KG | 480,00 | 3,95 | 1.896,00 |
| 1 | 3 | ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe | KG | 300,00 | 3,75 | 1.125,00 |

| | | | | |
|---|---|--------|-----|---|
| | | | | <p>permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.</p> |
| 1 | 4 | 450,00 | PCT | <p>AGÜCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria ferosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.</p> |
| | | | | |
| | | | | |
| 1 | 5 | 130,00 | KG | <p>ALHO IN NATURA nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.</p> |
| | | | | |
| 1 | 6 | 800,00 | PCT | <p>ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos distorridos (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses</p> |

19.920,00

24,50

2.330,00

21,00

6.741,00

14,58

| | | | | | |
|---|----|----------|------|-----------|---|
| | | | | | a partir da data de entrega. |
| 7 | | | | | ARROZ INTEGRAL - técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega |
| | 7 | 300,00 | 6.78 | 8.034.00 | |
| | 8 | 200,00 | 6.98 | 1.396.00 | |
| | 1 | | | | AVEA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. |
| | 9 | 6.000,00 | 4.50 | 27.000.00 | |
| | 10 | 1.700,00 | 8.58 | 15.266.00 | |
| | | | | | BANANA CATURRA Tipo extra, verdoça, em percas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. |
| | | | | | BANANA MAÇA - FRESCA, DE 1ª qualidade e com características organolépticas |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|------|-----------|
| | | mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | | | | |
| 1 | 11 | BATATA TIPO INGLESA , lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 2.800,00 | 4.75 | 13.300.00 |
| 1 | 12 | BEBIDA LÁCTEA , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pêssego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | LTS | 3.000,00 | 4.75 | 14.250.00 |
| 1 | 13 | BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na | KG. | 600,00 | 3.25 | 1.950.00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|--------|------|----------|
| | | cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 14 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL – produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | PCT | 800,00 | 4,78 | 3.824,00 |
| 1 | 15 | BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos | PCT | 800,00 | 4,28 | 3.424,00 |

| | | | | | | | | |
|---|----|-----|---------|--|-----------|--|--|--|
| | | | | anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 400 g | | | | |
| 1 | 16 | PCT | 250,00 | 3.58 | 995.00 | | | |
| | | | | | | | | |
| 1 | 17 | PCT | 200,00 | 2.78 | 556.00 | | | |
| | | | | | | | | |
| 1 | 18 | KG. | 3000,00 | 21.00 | 63.000.00 | | | |

CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Orinda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponeuroses, tendões, coágulos, nódulos fibróticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem

CANJICA DE MILHO amarela (quivera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.

CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despelucada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº 9.972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.

| | | | | | | |
|-----------|-------|---------|----|--|----|--|
| | | | KG | <p>1ª QUALIDADE, A carne suína de CARNE SUÍNA BISTECA – de</p> <p>deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas, esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar</p> | 20 | |
| 39.000.00 | 19.50 | 2000,00 | KG | <p>1ª QUALIDADE, devem ser de CARNE BOVINA PICADA – de</p> <p>refrigerado, dentro de caixa térmica, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretana Municipal de Educação.</p> | 19 | |
| 47.800.00 | 23.90 | 2000,00 | KG | <p>1ª QUALIDADE, devem ser de CARNE BOVINA PICADA – de</p> <p>refrigerado, dentro de caixa térmica, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretana Municipal de Educação.</p> | 1 | |

| | | | | |
|----|---|----|----------|-----------------|
| | <p>especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretana Municipal de Educação.</p> | | | |
| 21 | <p>CARNE SUINA CUBOS - devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIF ou SIF), Onuda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretana Municipal de Educação.</p> | KG | 2000,00 | 22.00 44.000.00 |
| 22 | <p>MELANCIA De primeira, devendo apresentar polpas íntactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, suidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p> | KG | 3.000,00 | 1.75 5.250.00 |
| 23 | <p>MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca lisa, grúdo, livre de suidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p> | KG | 500,00 | 4.25 2.125.00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----------|------|----------|
| 1 | 24 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA, de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante; isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | KG | 1.500,00 | 3,98 | 5.970,00 |
| 1 | 25 | CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto Características: selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou baldas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 1.600,00 | 3,95 | 5.200,00 |
| 1 | 26 | CHUCHU de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agronecológico, limpo, tamanho médio, com casca sa e sem rugura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão | KG | 300,00 | 3,00 | 900,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|-------|-----------|
| | | tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | | | | |
| 1 | 27 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SiP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 5.500,00 | 6.29 | 34.595.00 |
| 1 | 28 | FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 100,00 | 13.98 | 1.398.00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|--------|-------|----------|
| 1 | 29 | FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira toração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | PCT | 150,00 | 6,58 | 897,00 |
| 1 | 30 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar íntacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | PCT | 100,00 | 17,50 | 1.750,00 |
| 1 | 31 | FEIJO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituidos de grãos íntegros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | KG. | 400,00 | 8,58 | 3.558,00 |
| 1 | 32 | FEIJO PRETO Tipo 1, isento de | KG. | 750,00 | 7,98 | 5.985,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|----|----|--|--|---|--|
| 1 | 1 | | <p>LARANJA, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo,</p> | <p>FIADO BOVINO, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.</p> | 34 | 33 | | <p>3.80</p> <p>3.000,00</p> <p>11.400,00</p> | <p>9.50</p> <p>750,00</p> <p>7.425,00</p> | |
| | | | | <p>materia terrosa, parasita, detritos, grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, canuchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade.</p> | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|----|---|-----------|-----|--|-----------|------|----------|
| 1 | 35 | 1 | 3,000,00 | KG | BERGAMOTA - FRESCA, com tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; isento de resíduos de fertilizantes. Isento de portos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | 18.750,00 | 4,95 | 4.188,00 |
| 1 | 36 | 1 | 12,000,00 | LT | LEITE LONGA VIDA TIPO A, Integral UHT, Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | 45.360,00 | 3,88 | 6,98 |
| 1 | 37 | 1 | 600,00 | PCT | LENTILHA, tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação, Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, | 4.188,00 | 6,98 | 4.188,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|------|-----------|
| | | substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 1 | 38 | MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 3500,00 | 7.98 | 27.930.00 |
| 1 | 39 | MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 1,000,00 | 4.75 | 4.750.00 |
| 1 | 40 | OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento | UND | 1,000,00 | 7.98 | 7.980.00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|-------|-----------|
| | | estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | | | | |
| 1 | 41 | OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante. | DZ. | 3,000,00 | 5.98 | 17.940.00 |
| 1 | 42 | PEITO DE FRANGO , sem dorso, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda por estabelecimento que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar íntegro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. Validade mínima de 06 de meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar. | KG | 600,00 | 10.98 | 6.588.00 |
| 1 | 43 | SAGU tipo 1: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e | PCT | 500,00 | 4.98 | 2.490.00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----------|------|-----------|
| | | hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | | | | |
| 1 | 44 | SAL MARINHO IODADO refinado - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | KG | 650,00 | 1.75 | 1.137.50 |
| 1 | 45 | TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 3,000,00 | 4.95 | 14.850.00 |
| 1 | 46 | ABACATE COMUM extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos | KG | 500,00 | 4.25 | 2.125.00 |

| | | | | |
|---|----|-------|--------|--|
| | | | | estranhos aderidos à superfície exema, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. |
| 1 | 47 | KG | 150,00 | sem espinhos, congelado, Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio, Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. |
| | | | | |
| 1 | 48 | KG | 480,00 | MORANGA, com polpa íntacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. |
| | | | | |
| 1 | 49 | de KG | 500,00 | PESSEGO NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |
| | | | | |
| 1 | 50 | KG | 500,00 | PERA - Williams, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e |
| | | | | |

Handwritten values in the table:

- Row 47: 3.285,00 (Price), 21.90 (Unit Price)
- Row 48: 1.560,00 (Price), 3.25 (Unit Price)
- Row 49: 4.450,00 (Price), 8.90 (Unit Price)
- Row 50: 3.450,00 (Price), 6.90 (Unit Price)

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|---|------|----------|
| | | | | <p>suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.</p> | | |
| 1 | 51 | CAQUI DE CHOCOLATE de 1º | KG | 800,00 | 3.50 | 7.600,00 |
| | | Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sa, sem rupturas, acondicionado em embalagens de 01 kg | | | | |
| 1 | 52 | IOGURTE DE SOJA - Iogurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 4 unidades de 60g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | UND | 100,00 | | |
| | | | | | | |
| 1 | 53 | LEITE DE SOJA - sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. | LT | 230,00 | | |
| 1 | 54 | REPOLHO ROXO- vegetal firme, íntegro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | KG | 200,00 | 3.98 | 796,00 |

N/ Cotado

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|-------|------------|
| | | | | | | Total | 569,553,50 |
|--|--|--|--|--|--|-------|------------|

Proposta valida por 30 dias.

Yoslei Maristela Hartmann

01.946.439/0001-74

SUPERMERCADO LINK
LTDA. - EPP

RUA PRINCIPAL, S/N
SAGRADA FAMÍLIA

85750-000 - PLANALTO - PR

2000-00-00

701.948.43810001-74

SUPERMERCADO LINK
LTDA - EPP

RUA PRINCIPAL S/N
SAGRADA FAMILIA

62588-000 - PLANALTO - PR

OK
R

ORÇAMENTO

75.556.431/0002-19

MERCADO:

DATA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LÖERSEN- Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 368 - Centro
85.750-000 • Planalto • Paraná

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--|-----|--------|------------------|-------------------|
| 1 | 1 | ABACAXI IN NATURA de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | UND | 600,00 | 7,69 | 4.614,00 |
| 1 | 2 | ABOBORA CABOTIA - com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | KG | 480,00 | 2,65 | 1.272,00 |
| 1 | 3 | ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem | KG | 300,00 | 2,10 | 630,00 |

066

| | | | | | | |
|---|---|--|-----|--------|-------|----------|
| | | melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 4 | AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária. | PCT | 450,00 | 13,98 | 6.291,00 |
| 1 | 5 | ALHO IN NATURA nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme | KG | 130,00 | 23,49 | 3.053,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|-----|----------|-------|-----------|
| | | solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. | | | | |
| 1 | 6 | ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 800,00 | 25,48 | 20.384,00 |
| | 7 | ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega | PCT | 300,00 | 5,28 | 1.584,00 |
| 1 | 8 | AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 200,00 | 5,50 | 1.100,00 |
| 1 | 9 | BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; | KG | 6.000,00 | 4,19 | 25.140,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----------|-------|-----------|
| | | acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| | 10 | BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequados para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 1,700,00 | 10,45 | 17.765,00 |
| 1 | 11 | BATATA TIPO INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em | KG | 2.800,00 | 4,99 | 13.972,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|------|----------|
| | | condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 12 | BEBIDA LÁCTEA , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pêssego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | LTS | 3.000,00 | 3,18 | 9.540,00 |
| 1 | 13 | BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 600,00 | 3,29 | 1.974,00 |
| 1 | 14 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de | PCT | 800,00 | 5,18 | 4.144,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|--------|------|----------|
| | | 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | | | | |
| 1 | 15 | BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 400 g | PCT | 800,00 | 3,90 | 3.120,00 |
| 1 | 16 | CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despelucada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom | PCT | 250,00 | 2,95 | 737,50 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|---------|-------|-----------|
| | | estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento á lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g. | | | | |
| 1 | 17 | CANJICA DE MILHO amarela (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. | PCT | 200,00 | 1,99 | 3.98,00 |
| 1 | 18 | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de | KG. | 3000,00 | 22,89 | 68.670,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|---------|-------|-----------|
| | | contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 1 | 19 | CARNE BOVINA PICADA - de 1ª QUALIDADE , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG. | 2000,00 | 22,99 | 45.980,00 |
| | 20 | CARNE SUÍNA BISTECA - de 1ª QUALIDADE , A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg | KG | 2000,00 | 20,99 | 41.980,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---|----------|-------|-----------|--|
| | | de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 21 | CARNE SUÍNA CUBOS - devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 2000,00 | 17,99 | 35.980,00 | |
| 22 | MELANCIA De primeira, devendo apresentar polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 3,000,00 | 1,39 | 4.170,00 | |

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----------|------|----------|
| | 23 | MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500,00 | 4,49 | 2.245,00 |
| 1 | 24 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | KG | 1,500,00 | 3,65 | 5.475,00 |
| 1 | 25 | CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento | KG | 1,600,00 | 3,29 | 5.264,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----------|------|-----------|
| | | de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 26 | CHUCHU de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | KG | 300,00 | 3,99 | 1.197,00 |
| 1 | 27 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega | KG | 5.500,00 | 8,69 | 47.795,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|--------|-------|----------|
| | | parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 1 | 28 | FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 100,00 | 14,99 | 1.499,00 |
| 1 | 29 | FARINHA DE MILHO TIPO BIJU , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | PCT | 150,00 | 4,39 | 658,50 |
| 1 | 30 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de | PCT | 100,00 | 16,89 | 1.689,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|--------|------|----------|
| | | parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | | | | |
| 1 | 31 | FELJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | KG. | 400,00 | 7,58 | 3.032,00 |
| 1 | 32 | FELJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do | KG. | 750,00 | 7,88 | 5.910,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----------|-------|----------|
| | | produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. | | | | |
| 1 | 33 | FÍGADO BOVINO , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 750,00 | 10,28 | 7.710,00 |
| 1 | 34 | LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e | KG | 3.000,00 | 2,69 | 8.070,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|-----------|------|-----------|
| | | larvas. | | | | |
| 1 | 35 | BERGAMOTA - FRESCA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 3,000,00 | 6,99 | 20.970,00 |
| 1 | 36 | LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A , integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | LT | 12,000,00 | 4,49 | 53.880,00 |
| 1 | 37 | LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 600,00 | 6,28 | 3.768,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|------|-----------|
| 1 | 38 | MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 3500,00 | 8,75 | 30.625,00 |
| 1 | 39 | MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 1,000,00 | 5,99 | 5.990,00 |
| 1 | 40 | OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de | UND | 1,000,00 | 6,98 | 6.980,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|-------|-----------|
| | | vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | | | | |
| 1 | 41 | OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante. | DZ. | 3,000,00 | 5,49 | 16.470,00 |
| 1 | 42 | PEITO DE FRANGO, sem dorso , devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda por estabelecimento que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar íntegro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. Validade mínima de 06 de meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em | KG | 600,00 | 12,29 | 7.374,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|------|-----------|
| | | veículo fechado, bem refrigerado, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar. | | | | |
| 1 | 43 | SAGU tipo 1: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | PCT | 500,00 | 2,99 | 1.495,00 |
| 1 | 44 | SAL MARINHO IODADO refinado - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | KG | 650,00 | 2,69 | 1.748,50 |
| 1 | 45 | TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, | KG | 3,000,00 | 4,89 | 14.670,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|----|--------|-------|----------|
| | | insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 46 | ABACATE COMUM extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG | 500,00 | 6,89 | 3.445,00 |
| 1 | 47 | FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, sem espinhos , congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. | KG | 150,00 | 29,00 | 4.350,00 |
| 1 | 48 | MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com | KG | 480,00 | 2,49 | 1.195,20 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|--------|-------|----------|
| | | etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | | | | |
| 1 | 49 | PÊSSEGO NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500,00 | 5,99 | 2.995,00 |
| 1 | 50 | PERA - Willians , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 500,00 | 10,49 | 5.245,00 |
| 1 | 51 | CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas são, sem rupturas, acondicionado em embalagens de 01 kg | KG | 800,00 | 7,65 | 6.120,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|--------|-------|-----------|
| 1 | 52 | IOGURTE DE SOJA - Iogurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 4 unidades de 60g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | UND | 100,00 | - | - |
| 1 | 53 | LEITE DE SOJA - sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. | LT | 230,00 | 6,15 | 1.414,50 |
| 1 | 54 | REPOLHO ROXO - vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | KG | 200,00 | 3,89 | 778,00 |
| | | | | | Total | 592,56,90 |

75.556.431/0002-19

LOERSEN- Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 388 - Centro
85.750-000 - Planalto - Paraná

Emilly
12/05/21.

05/11/11

77.550.4310002-10

LOERSEN - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Av. Rio Grande do Sul, 388 - Centro
Parnaíba - Piauí - Parnaíba - Piauí - Parnaíba

06
25

ORÇAMENTO

MERCADO:

04.132.028/0001-33

DATA:

SUPERMERCADO
LUCIETTO LTDA

ENDEREÇO:

Rua Jacob Theobaldo Erthal, 402 Centro
85750-000 - Planalto - PR

| Lote | Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|--|-----|--------|------------------|-------------------|
| 1 | 1 | ABACAXI IN NATURA de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | UND | 600,00 | 6,99 | 4.194 |
| 1 | 2 | ABOBORA CABOTIA - com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | KG | 480,00 | 3,49 | 1.675,20 |
| 1 | 3 | ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem | KG | 300,00 | 2,19 | 657,00 |

077

| | | | | | | |
|---|---|---|-----|--------|-------|----------|
| | | melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 4 | ALÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária. | PCT | 450,00 | 11,79 | 5.305,50 |
| 1 | 5 | ALHO IN NATURA nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme | KG | 130,00 | 22,99 | 2.988,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|-----|----------|-------|-----------|
| | | solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. | | | | |
| 1 | 6 | ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 800,00 | 27,29 | 21.832,00 |
| | 7 | ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega | PCT | 300,00 | 4,19 | 1.257,00 |
| 1 | 8 | AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 200,00 | 5,98 | 1.196,00 |
| 1 | 9 | BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; | KG | 6.000,00 | 4,79 | 28.740,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----------|------|-----------|
| | | <p> acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.</p> | | | | |
| | 10 | <p>BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequados para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.</p> | KG | 1,700,00 | - | |
| 1 | 11 | <p>BATATA TIPO INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em</p> | KG | 2.800,00 | 5,19 | 14.532,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|------|-----------|
| | | condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 12 | BEBIDA LÁCTEA , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pêssego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | LTS | 3.000,00 | 3,99 | 11.970,00 |
| 1 | 13 | BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 600,00 | 3,49 | 2.094,00 |
| 1 | 14 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de | PCT | 800,00 | 4,99 | 3.992,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|--------|------|----------|
| | | 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | | | | |
| 1 | 15 | BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glutén) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 400 g | PCT | 800,00 | 4,79 | 3.832,00 |
| 1 | 16 | CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despelucada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom | PCT | 250,00 | 3,29 | 822,50 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|---------|-------|-----------|
| | | estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g. | | | | |
| 1 | 17 | CANJICA DE MILHO amarela (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. | PCT | 200,00 | 2,19 | 438,00 |
| 1 | 18 | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de | KG. | 3000,00 | 19,99 | 59.970,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|---------|-------|-----------|
| | | contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 1 | 19 | CARNE BOVINA PICADA - de 1ª QUALIDADE , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG. | 2000,00 | 19,95 | 39.980,00 |
| | 20 | CARNE SUÍNA BISTECA - de 1ª QUALIDADE , A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg | KG | 2000,00 | 21,95 | 43.900,00 |

| | | | | | | |
|--|----|---|----|----------|-------|-----------|
| | | de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O transporte deve ser feito em veiculo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto integro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| | 21 | CARNE SUÍNA CUBOS - devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veiculo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto integro e sem oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 2000,00 | 19,95 | 39.900,00 |
| | 22 | MELANCIA De primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de residuo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 3,000,00 | 1,29 | 3.870,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|----|----------|------|----------|
| | 23 | MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500,00 | 4,39 | 2.195,00 |
| 1 | 24 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | KG | 1,500,00 | 3,49 | 5.235,00 |
| 1 | 25 | CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento | KG | 1,600,00 | 3,59 | 5.744,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----------|------|-----------|
| | | de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 26 | CHUCHU de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | KG | 300,00 | 2,79 | 837,00 |
| 1 | 27 | COXA E SOBRECOPA DE FRANGO devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega | KG | 5.500,00 | 7,29 | 40.095,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|--------|-------|----------|
| | | parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 1 | 28 | FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 100,00 | 15,49 | 1.549,00 |
| 1 | 29 | FARINHA DE MILHO TIPO BLJU , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | PCT | 150,00 | 4,99 | 748,50 |
| 1 | 30 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de | PCT | 100,00 | 18,99 | 1.899,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|--------|------|----------|
| | | parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | | | | |
| 1 | 31 | FELJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | KG. | 400,00 | 7,99 | 3.196 |
| 1 | 32 | FELJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do | KG. | 750,00 | 6,99 | 5.242,50 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|----------|------|----------|
| | | produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. | | | | |
| 1 | 33 | FÍGADO BOVINO , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 750,00 | 9,99 | 7.492,50 |
| 1 | 34 | LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e | KG | 3.000,00 | 2,39 | 7.170,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|-----------|------|-----------|
| | | larvas. | | | | |
| 1 | 35 | BERGAMOTA - FRESCA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 3,000,00 | 7,99 | 23.970,00 |
| 1 | 36 | LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A , integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | LT | 12,000,00 | 4,29 | 51.480,00 |
| 1 | 37 | LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 600,00 | 8,29 | 4.974,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|------|-----------|
| 1 | 38 | MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 3500,00 | 6,99 | 24.465,00 |
| 1 | 39 | MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 1,000,00 | 6,29 | 6.290,00 |
| 1 | 40 | OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de | UND | 1,000,00 | 8,99 | 8.990,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|----------|-------|----------|
| | | vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | | | | |
| 1 | 41 | OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante. | DZ. | 3,000,00 | 5,69 | 17.070 |
| 1 | 42 | PEITO DE FRANGO, sem dorso , devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda por estabelecimento que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar íntegro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. Validade mínima de 06 de meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em | KG | 600,00 | 13,99 | 8.394,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|-----|----------|------|-----------|
| | | veículo fechado, bem refrigerado, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar. | | | | |
| 1 | 43 | SAGU tipo 1: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | PCT | 500,00 | 3,98 | 1.990,00 |
| 1 | 44 | SAL MARINHO IODADO refinado - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | KG | 650,00 | 2,89 | 1.878,50 |
| 1 | 45 | TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, | KG | 3,000,00 | 5,19 | 15.570,00 |

| | | | | | | |
|---|----|---|----|--------|-------|----------|
| | | insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 1 | 46 | ABACATE COMUM extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG | 500,00 | 7,29 | 3.645,00 |
| 1 | 47 | FILE DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, sem espinhos , congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. | KG | 150,00 | 37,18 | 5.577,00 |
| 1 | 48 | MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com | KG | 480,00 | 2,95 | 1.416,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|----|--------|------|----------|
| | | etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | | | | |
| 1 | 49 | PÊSSEGO NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500,00 | 9,99 | 4.995,00 |
| 1 | 50 | PERA - Willians , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 500,00 | 9,99 | 4.995,00 |
| 1 | 51 | CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas são, sem rupturas, acondicionado em embalagens de 01 kg | KG | 800,00 | 7,95 | 6.360,00 |

| | | | | | | |
|---|----|--|-----|--------|-------|------------|
| 1 | 52 | IOGURTE DE SOJA - Iogurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 4 unidades de 60g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | UND | 100,00 | - | - |
| 1 | 53 | LEITE DE SOJA - sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. | LT | 230,00 | 6,49 | 1.492,70 |
| 1 | 54 | REPOLHO ROXO - vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | KG | 200,00 | 4,79 | 958,00 |
| | | | | | Total | 569.059.60 |

04.132.028/0001-33

SUPERMERCADO
LUCIETTO LTDA

Rua Jacob Theobaldo Erthal, 402 Centro
85750-000 - Planalto - PR

13/01/21

Relatório de Cotação: Alimentação Escolar Recurso FNDE Janeiro 2021

Pesquisa realizada entre 06/11/2019 07:48:07 e 14/01/2021 08:42:26

Relatório gerado no dia 18/01/2021 07:48:05 (IP: 187.49.133.226)

Item 1: ABACAXI IN NATURA , TIPO PÉROLA

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---|----------------|------------------------|----------------|----------|
| 1 | 600 | R\$ 5,07 (un) | R\$ 3.042,00 | | |
| Preço Público | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | 1031018 000619/2020 | 13/11/2020 | R\$ 5,07 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 5,07 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,07 | | | | | |

Item 2: ABOBORA CABOTIA

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|--|----------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 3 | 480 | R\$ 2,76 (un) | R\$ 1.324,80 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | | NºPregão:802020 UASG:987487 | 01/10/2020 | R\$ 2,76 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 2,76 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,76 | | | | | |

Item 3: ABOBRINHA VERDE

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|------------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 2 | 300 | R\$ 2,86 (un) | R\$ 858,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA | | NºPregão:822020 UASG:987985 | 25/11/2020 | R\$ 2,86 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 2,86 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,86 | | | | | |

STANDARDIZATION OF THE ...

STANDARDIZATION OF THE ...

| ... | ... | ... | ... |
|-----|-----|-----|-----|
| ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... |

STANDARDIZATION OF THE ...

| ... | ... | ... | ... |
|-----|-----|-----|-----|
| ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... |

STANDARDIZATION OF THE ...

| ... | ... | ... | ... |
|-----|-----|-----|-----|
| ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... |
| ... | ... | ... | ... |

Item 4: AÇÚCAR CRISTAL, embalagem com 5 kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|--|
| 4 | 450 | R\$ 14,40 (un) | R\$ 6.480,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR | NºPregão:342020 UASG:980866 | 11/12/2020 | R\$ 14,40 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 14,40 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,40 | | | | | |

Item 5: ALHO IN NATURA , KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|--|---|-------------------------------|----------------|-----------|--|
| 2 | 130 | R\$ 16,94 (un) | R\$ 2.202,20 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada 15ªCompanhia de Engenharia de Combate | NºPregão:62020 UASG:160230 | 04/11/2020 | R\$ 16,94 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 16,94 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,94 | | | | | |

Item 6: ARROZ PARABOLIZADO tipo 1

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|--|--|--------------------------------|----------------|-----------|--|
| 3 | 800 | R\$ 23,11 (un) | R\$ 18.488,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE | NºPregão:592020 UASG:987989 | 08/12/2020 | R\$ 23,11 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 23,11 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,11 | | | | | |

Item 7: ARROZ INTEGRAL , 1 KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 5 | 300 | R\$ 4,78 (un) | R\$ 1.434,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR | NºPregão:312020 UASG:987693 | 03/09/2020 | R\$ 4,78 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 4,78 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,78 | | | | | |

Item 8: AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, 400g

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|--|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 3 | 200 | R\$ 4,43 (un) | R\$ 886,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR | NºPregão:492020 UASG:987753 | 31/08/2020 | R\$ 4,43 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 4,43 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,43 | | | | | |

Item 9: BANANA CATURRA, KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|--|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 2 | 6.000 | R\$ 2,59 (un) | R\$ 15.540,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | NºPregão:632020 UASG:987487 | 20/08/2020 | R\$ 2,59 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 2,59 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,59 | | | | | |

Item 10: BANANA MAÇÃ - KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 5 | 1.700 | R\$ 6,47 (un) | R\$ 10.999,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA | NºPregão:812020 UASG:120644 | 14/09/2020 | R\$ 6,47 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 6,47 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,47 | | | | | |

Item 11: BATATA TIPO INGLESIA, KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|------------------------------|--|---|----------------|----------|--|
| 1 | 2.800 | R\$ 3,69 (un) | R\$ 10.332,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO | Dispensa de Licitação Nº 100/2020 UASG: 160232 | 01/11/2020 | R\$ 3,69 | |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|---------------|---------------|----------------|------------------------------------|
| Valor Unitário | | | | R\$ 3,69 |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,69 |

Item 12: BEBIDA LÁCTEA,

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|------------------------------|--|--------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 2 | 3.000 | R\$ 3,75 (un) | R\$ 11.250,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE | NºPregão:592020 UASG:987989 | 08/12/2020 R\$ 3,75 | |
| Valor Unitário | | | R\$ 3,75 | |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,75 |

Item 13: BETERRABA, KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|------------------------------|--|--|----------------------|------------------------------------|
| 1 | 600 | R\$ 3,18 (un) | R\$ 1.908,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação Preço | |
| 1 | COMANDO DO EXERCITO 3 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE | Dispensa de Licitação Nº 80/2020 UASG: 160207 | 01/11/2020 R\$ 3,18 | |
| Valor Unitário | | | R\$ 3,18 | |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18 |

Item 14: BISCOITO SALGADO INTEGRAL , PCT

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|------------------------------|--|--------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 5 | 800 | R\$ 4,65 (un) | R\$ 3.720,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR | NºPregão:502020 UASG:980842 | 31/08/2020 R\$ 4,65 | |
| Valor Unitário | | | R\$ 4,65 | |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,65 |

Item 15: BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE , 400 GR

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|-------|
|--------|------------|----------------|-------|

8

800

R\$ 4,00 (un)

R\$ 3.200,00

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR | NºPregão:902020 UASG:454524 | 12/11/2020 | R\$ 4,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 4,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00 | | | | |

Item 16: CANJICA DE MILHO - branca, 500 gr

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|---|----------------------------|----------------|----------------|----------|
| 2 | 250 | R\$ 2,38 (un) | R\$ 595,00 | |
| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR | 14829 | 18/09/2020 | R\$ 2,38 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 2,38 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,38 | | | | |

Item 17: CANJICA DE MILHO amarela (quirera), 500gr

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|
| 15 | 200 | R\$ 1,96 (un) | R\$ 392,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO | NºPregão:922020 UASG:987565 | 28/07/2020 | R\$ 1,96 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 1,96 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,96 | | | | |

Item 18: CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|--|------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|
| 2 | 3.000 | R\$ 21,06 (un) | R\$ 63.180,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA | NºPregão:602020 UASG:987809 | 04/08/2020 | R\$ 21,06 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 21,06 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,06 | | | | |

Item 19: CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|--|------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|--|
| 1 | 2.000 | R\$ 23,50 (un) | R\$ 47.000,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS | NºPregão:332020 UASG:987637 | 07/10/2020 | R\$ 23,50 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 23,50 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,50 | | | | | |

Item 20: CARNE SUÍNA BISTECA – de 1ª QUALIDADE, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|--|------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|--|
| 1 | 2.000 | R\$ 19,77 (un) | R\$ 39.540,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR | NºPregão:342020 UASG:987689 | 07/10/2020 | R\$ 19,77 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 19,77 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,77 | | | | | |

Item 21: CARNE SUÍNA CUBOS, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|--|
| 2 | 2.000 | R\$ 16,22 (un) | R\$ 32.440,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | NºPregão:552020 UASG:455978 | 22/09/2020 | R\$ 16,22 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 16,22 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,22 | | | | | |

Item 22: MELANCIA, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 2 | 3.000 | R\$ 1,54 (un) | R\$ 4.620,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 20º Batalhão de Infantaria Blindado | NºPregão:142020 UASG:160211 | 26/11/2020 | R\$ 1,54 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 1,54 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,54 | | | | | |

Item 23: MELÃO, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 6 | 500 | R\$ 4,49 (un) | R\$ 2.245,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | NºPregão:532020 UASG:987769 | 29/09/2020 | R\$ 4,49 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 4,49 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,49 | | | | | |

Item 24: CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 7 | 1.500 | R\$ 2,79 (un) | R\$ 4.185,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | NºPregão:532020 UASG:987769 | 29/09/2020 | R\$ 2,79 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 2,79 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,79 | | | | | |

Item 25: CENOURA MÉDIA in natura

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|--|--|----------------|----------|--|
| 1 | 1.600 | R\$ 3,18 (un) | R\$ 5.088,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | COMANDO DO EXERCITO 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO | Dispensa de Licitação Nº 100/2020 UASG: 160232 | 01/11/2020 | R\$ 3,18 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 3,18 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18 | | | | | |

Item 26: CHUCHU de primeira qualidade, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|------------------------------|--|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 3 | 300 | R\$ 3,48 (un) | R\$ 1.044,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | NºPregão:812020 UASG:987487 | 02/10/2020 | R\$ 3,48 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 3,48 | |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,48

Item 27: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|------------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 3 | 5.500 | R\$ 7,76 (un) | R\$ 42.680,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA | | NºPregão:822020 UASG:987985 | 25/11/2020 | R\$ 7,76 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 7,76 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,76

Item 28: FARINHA DE MILHO, 5 KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|--------|------------|----------------|----------|--|--|
| 0 | 100 | R\$ 0,00 (un) | R\$ 0,00 | | |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 29: FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, 1 KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|------------------------------|--|----------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 3 | 150 | R\$ 4,33 (un) | R\$ 649,50 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR | | NºPregão:492020 UASG:987753 | 31/08/2020 | R\$ 4,33 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 4,33 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,33

Item 30: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 5 KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|------------------------------|---|----------------|--------------------------------|----------------|-----------|
| 8 | 100 | R\$ 15,66 (un) | R\$ 1.566,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE | | NºPregão:232020 UASG:160192 | 16/11/2020 | R\$ 15,66 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 15,66 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,66

Item 31: FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, 1 KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 4 | 400 | R\$ 6,41 (un) | R\$ 2.564,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES | NºPregão:362020 UASG:987445 | 02/12/2020 | R\$ 6,41 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 6,41 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,41 | | | | | |

Item 32: FEIJÃO PRETO Tipo 1, 1KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---|---|----------------|----------|--|
| 1 | 750 | R\$ 6,98 (un) | R\$ 5.235,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNDACAO NACIONAL DO INDIO | Dispensa de Licitação Nº 24/2020 UASG: 194026 | 01/12/2020 | R\$ 6,98 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 6,98 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,98 | | | | | |

Item 33: FÍGADO BOVINO, KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|--|------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|--|
| 1 | 750 | R\$ 10,77 (un) | R\$ 8.077,50 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA | NºPregão:822020 UASG:987985 | 25/11/2020 | R\$ 10,77 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 10,77 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,77 | | | | | |

Item 34: LARANJA, KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------|--|
| 3 | 3.000 | R\$ 2,53 (un) | R\$ 7.590,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço | |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR | NºPregão:312020 UASG:987693 | 03/09/2020 | R\$ 2,53 | |
| Valor Unitário | | | | R\$ 2,53 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,53 | | | | | |

Item 35: BERGAMOTA - FRESCA, KG

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---|----------------|--|----------------|----------|
| 1 | 3.000 | R\$ 5,00 (un) | R\$ 15.000,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | COMANDO DO EXERCITO 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA | | Dispensa de Licitação N° 94/2020 UASG: 160216 | 01/09/2020 | R\$ 5,00 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 5,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00 | | | | | |

Item 36: LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A, UHT, 1 LT

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|--------------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 2 | 12.000 | R\$ 3,68 (un) | R\$ 44.160,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES | | NºPregão:362020 UASG:987445 | 02/12/2020 | R\$ 3,68 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 3,68 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,68 | | | | | |

Item 37: LENTILHA, tipo 1, pacote 500 gr

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---|---|----------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 1 | 600 | R\$ 6,11 (un) | R\$ 3.666,00 | | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | | NºPregão:342020 UASG:158009 | 22/09/2020 | R\$ 6,11 |
| Valor Unitário | | | | | R\$ 6,11 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,11 | | | | | |

Item 38: MAÇÃ tipo nacional, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | | |
|---------------|---|----------------|--------------------|----------------|----------|
| 1 | 3.500 | R\$ 7,30 (un) | R\$ 25.550,00 | | |
| Preço Público | Órgão Público | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MUNICIPIO DE GUARANIACU / (8) MUNICIPIO DE GUARANIACU | | NºLicitação:835771 | 13/10/2020 | R\$ 7,30 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|----------------|---------------|---------------|----------------|------------------------------------|
| Valor Unitário | | | | R\$ 7,30 |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,30 |

Item 39: MAMÃO FORMOSA , kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|------------------------------|---|--------------------------------|----------------|------------------------------------|
| 2 | 1.000 | R\$ 4,49 (un) | R\$ 4.490,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE | NºPregão:212020 UASG:160192 | 07/10/2020 | R\$ 4,49 |
| Valor Unitário | | | R\$ 4,49 | |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,49 |

Item 40: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900 ml

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|------------------------------|--|--------------------------------|----------------|------------------------------------|
| 6 | 1.000 | R\$ 6,92 (un) | R\$ 6.920,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | NºPregão:752020 UASG:987487 | 21/09/2020 | R\$ 6,92 |
| Valor Unitário | | | R\$ 6,92 | |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,92 |

Item 41: OVOS DE GALINHA VERMELHO, dz

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------------------------|
| 1 | 3.000 | R\$ 5,50 (un) | R\$ 16.500,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU | NºPregão:532020 UASG:987779 | 04/12/2020 | R\$ 5,50 |
| Valor Unitário | | | R\$ 5,50 | |
| | | | | Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50 |

Item 42: PEITO DE FRANGO, sem dorso, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|--------------|
| 1 | 600 | R\$ 11,09 (un) | R\$ 6.654,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|--|--|--------------------------------|----------------|-----------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL | NºPregão:592020 UASG:987635 | 27/11/2020 | R\$ 11,09 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 11,09 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,09 | | | | |

Item 43: SAGU, tipo 1, pacote 500 gr

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|--------------|
| 4 | 500 | R\$ 3,27 (un) | R\$ 1.635,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|--|--------------------------------|----------------|----------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR | NºPregão:502020 UASG:980842 | 31/08/2020 | R\$ 3,27 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 3,27 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,27 | | | | |

Item 44: SAL MARINHO IODADO refinado , 1 kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|--------------|
| 10 | 650 | R\$ 2,09 (un) | R\$ 1.358,50 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|-------------------------------|----------------|----------|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada 15ºBatalhão Logístico | NºPregão:62020 UASG:160524 | 19/08/2020 | R\$ 2,09 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 2,09 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,09 | | | | |

Item 45: TOMATE LONGA VIDA, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|---------------|
| 3 | 3.000 | R\$ 4,33 (un) | R\$ 12.990,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|--|--------------------------------|----------------|----------|
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | NºPregão:802020 UASG:987487 | 01/10/2020 | R\$ 4,33 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 4,33 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,33 | | | | |

Item 46: ABACATE COMUM, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|-------|
|--------|------------|----------------|-------|

5

500

R\$ 5,65 (un)

R\$ 2.825,00

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA | NºPregão:812020 UASG:120644 | 14/09/2020 | R\$ 5,65 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 5,65 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,65 | | | | |

Item 47: FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, sem espinhos, pct 800 gr

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|--|------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------|
| 2 | 150 | R\$ 34,50 (un) | R\$ 5.175,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA | NºPregão:602020 UASG:987809 | 04/08/2020 | R\$ 34,50 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 34,50 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50 | | | | |

Item 48: MORANGA, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|---|------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------|
| 2 | 480 | R\$ 2,49 (un) | R\$ 1.195,20 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA | NºPregão:822020 UASG:987985 | 25/11/2020 | R\$ 2,49 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 2,49 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,49 | | | | |

Item 49: PÊSSEGO NACIONAL , kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|
| 6 | 500 | R\$ 6,70 (un) | R\$ 3.350,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | NºPregão:532020 UASG:987769 | 29/09/2020 | R\$ 6,70 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 6,70 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,70 | | | | |

Item 50: PERA – Willians, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|---|---|--------------------------------|----------------|----------|
| 3 | 500 | R\$ 9,38 (un) | R\$ 4.690,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE | NºPregão:212020 UASG:160192 | 07/10/2020 | R\$ 9,38 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 9,38 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,38 | | | | |

Item 51: CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade,kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|---|--|--------------------------------|----------------|----------|
| 3 | 800 | R\$ 6,63 (un) | R\$ 5.304,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | NºPregão:802020 UASG:987487 | 01/10/2020 | R\$ 6,63 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 6,63 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,63 | | | | |

Item 52: IOGURTE DE SOJA, com 4 unidades de 60 g cada

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|---|------------|----------------|----------|--|
| 0 | 100 | R\$ 0,00 (un) | R\$ 0,00 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 | | | | |

Item 53: LEITE DE SOJA, 1 lt

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|---|--|--------------------------------|----------------|----------|
| 1 | 230 | R\$ 4,88 (un) | R\$ 1.122,40 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR | NºPregão:622020 UASG:987979 | 29/10/2020 | R\$ 4,88 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 4,88 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,88 | | | | |

Item 54: REPOLHO ROXO, kg

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL | |
|--------|------------|----------------|------------|--|
| 3 | 200 | R\$ 3,71 (un) | R\$ 742,00 | |

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

NºPregão:602020 04/08/2020 R\$ 3,71
UASG:987809

Valor Unitário

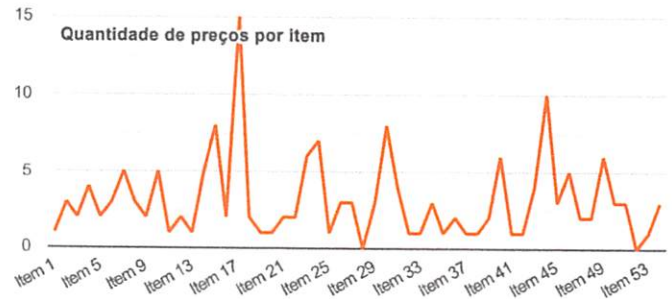
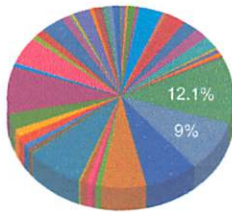
R\$ 3,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,71

Valor Global: R\$ 523.682,10

Valor do item em relação ao total

- 1) ABACAXI IN...
- 2) ABOBORA CAB...
- 3) ABOBRINHA VE...
- 4) AÇÚCAR CRIST...
- 5) ALHO IN NATU...
- 6) ARROZ PARA...
- 7) ARROZ INTEGR...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ABACAXI IN NATURA, TIPO PÉROLA

Preço Estimado: R\$ 5,07 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,07

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 600 Unidades | tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,07

Órgão: TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 13/11/2020 00:00

Objeto: Fornecimento de lanches e produtos alimentícios diversos - Capital.

Modalidade: Pregão eletrônico

Descrição: FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: ABACAXI PEROLA;

SRP: NÃO

Identificação: 1031018 000619/2020

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 7.099

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.714.568/0001-16
* VENCEDOR *

GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 5,07

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MLP CEASA
Fabricante: MLP CEASA
Modelo: -
Descrição: FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: ABACAXI PEROLA;

Estado: MG **Cidade:** Ibirité **Endereço:** AVENIDA NORALDINO DE LIMA, 315

Telefone:
(31) 3521-1460

Email:
gplocacao@yahoo.com.br

Item 2: ABOBORA CABOTIA

Preço Estimado: R\$ 2,76 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,76

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 480 Quilogramas | com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,76

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 01/10/2020 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEAM PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Identificação: N°Pregão:802020 /
UASG:987487

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA

Lote/Item: 1/16**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 463748 - LEGUME IN NATURA**Adjudicação:** 01/10/2020 14:41**Homologação:** 02/10/2020 15:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.g
ov.br

Quantidade: 300**Unidade:** Quilograma**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.472.967/0001-29 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

R\$ 2,40

Marca: CANTU
Fabricante: **
Modelo: **
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA

Endereço:
AV RIO GRANDE DO SUL, 3507

Telefone:
(46) 3552-1743

Email:
cibrazem@brturbo.com.br

17.281.091/0003-45 CLAUDINA COMIRAN
 * VENCEDOR *

R\$ 2,89

Marca: cantu
Fabricante: cantu
Modelo: cantu
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA

Endereço:
RUA BELEM, 2470

Nome de Contato:
ANA/VIVIANE

Telefone:
(46) 3543-2636

Email:
makximosupermercado@hotmail.com

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL EIRELI

R\$ 3,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo: REAL
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ/ JAPONESA

Endereço:
 RUA MARECHAL FLORIANO, 1130

Telefone:
 (49) 3622-1248

Item 3: ABOBRINHA VERDE

Preço Estimado: R\$ 2,86 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,86

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 300 Quilogramas | com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**Data:** 25/11/2020 08:31

Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e demais necessidades das diversas secretarias do município de cafelândia/pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Identificação: NºPregão:822020 /
 UASG:98/985

Lote/Item: /5**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** CORTADOR ELÉTRICO FRIOS - ABOBRINHA VERDE KG**Adjudicação:** 26/11/2020 17:35

CatMat: 28240 - CORTADOR ELÉTRICO FRIOS , MAQUINA DE LAMINAR ALIMENTO NOME

Homologação: 07/12/2020 09:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

80.774.789/0001-77 M N C ALIMENTOS EIRELI
 * VENCEDOR *

R\$ 2,27

Marca: CEASA
Fabricante: CEASA
Modelo: CEASA
Descrição: ABOBRINHA VERDE

Endereço:
 RODOVIA PR 317, 6330

Telefone:
 (44) 3025-3626 / (44) 3031-3726 / (44) 3025-3626

20.717.789/0001-03 CARLA TREVISOL - RESTAURANTE

R\$ 3,44

Marca: FRUTICOLA MARIALVA
Fabricante: FRUTICOLA MARIALVA
Modelo: FRUTICOLA MARIALVA
Descrição: ABOBRINHA VERDE KG

Estado: PR **Cidade:** Cafelândia **Endereço:** R INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281

Telefone:
 (45) 3241-1196

Email:
 pierdona@pierdona.com.br

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 450 Pacotes | Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 14,40****Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**Data:** 11/12/2020 09:00**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica, por meio do termo de adesão ao incentivo benefícios eventuais Covid 19 através da resolução Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL**Identificação:** NºPregão:342020 / UASG:980866**CatMat:** 463988 - AÇÚCAR**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 290**Unidade:** Embalagem 5,00 KG**UF:** PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 26.655.261/0001-33 | IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI | R\$ 12,00 |

Marca: certano
Fabricante: certano
Modelo: 5kg
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG

Endereço:

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 12,63

Marca: ESTRELA
Fabricante: ESTRELA
Modelo: 5KG
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG

Endereço:

28.275.797/0001-59 D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 12,99

Marca: DELTA
Fabricante: DELTA
Modelo: DELTA
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG

Endereço:

R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1133

Nome de Contato:

DENIELLY

Telefone:

(41) 3195-6140

Email:

licitacao@defcomercial.com.br

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 20,00

Marca: GASPARIN
Fabricante: GASPARIN
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL

Estado:

RS

Cidade:

Santa Rosa

Endereço:

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Nome de Contato:

Délcio Delmar Rambo

Telefone:

(55) 3512-4083

Email:

delciodelmarrambo

Preço Estimado: R\$ 16,94 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,94

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 130 Quilogramas | nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 16,94

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

15ª Companhia de Engenharia de Combate

Objeto: Gêneros alimentícios.**Descrição:** CONDIMENTO IN NATURA - CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE ALHO, TIPO NACIONAL**CatMat:** 461695 - CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE ALHO TIPO NACIONAL**Data:** 04/11/2020 08:15**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:62020 / UASG:160230**Lote/Item:** /125**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 09/11/2020 09:08**Homologação:** 11/11/2020 11:34**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 200**Unidade:** Quilograma**UF:** PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 29.354.542/0001-44 * VENCEDOR * | JULIANA ZANATTA FOSCHARINI | R\$ 16,50 |

Marca: Agronascente**Fabricante:** Agronascente**Modelo:** alho**Descrição:** CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE ALHO, TIPO NACIONAL**Endereço:**

RUA VICENTE SAPORITI, 507

Telefone:

(46) 8402-6272

Email:

jufosk@hotmail.com

04.823.158/0001-12 ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI

R\$ 17,39

Marca: CEASA**Fabricante:** CEASA**Modelo:** IN NATURA**Descrição:** Condimento in natura, espécie: alho, tipo: nacional**Estado:** **Cidade:**

PR

União da Vitória

Endereço:

R BARAO DO CERRO AZUL, 481

Nome de Contato:

ANAMIR

Telefone:

(42) 3523-3298

Email:

sacolaofrutaseverduras@hotmail.com

Item 6: ARROZ PARABOLIZADO tipo 1

Preço Estimado: R\$ 23,11 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,11

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 800 Pacotes | procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 23,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**Data:** 08/12/2020 09:00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para atender o centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro de ref. assistência social, serviços de proteção especial e demais programas e projetos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência social.

Descrição: ARROZ BENEFICIADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1

CatMat: 458908 - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO QUALIDADE TIPO 1

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:592020 / UASG:987989

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2020 10:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Embalagem 5,00 KG

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|------------------------------------|-------------------|-----------|
| 27.530.345/0001-03 * VENCEDOR * | J. M. SILVA NAKKA | R\$ 17,00 |
|------------------------------------|-------------------|-----------|

Marca: SABOR SUL

Fabricante: SABOR SUL

Modelo: ARROZ PARBOLIZADO

Descrição: Arroz parbolizado, Tipo 1 embalagem de 5 kg

Estado:

PR

Cidade:

Vera Cruz do Oeste

Endereço:

RUA JOSE BIANCHINI, 818

Telefone:

(45) 9908-5200 / (45) 3267-1489

| | | |
|--------------------|----------------------|-----------|
| 09.268.993/0001-51 | ODAIR S NUNES EIRELI | R\$ 17,34 |
|--------------------|----------------------|-----------|

Marca: dalon

Fabricante: dalon

Modelo: pacote

Descrição: arroz parbolizado tipo 1 5kg

Endereço:

| | | |
|--------------------|-----------------------|-----------|
| 16.827.414/0001-29 | CARDOSO & GELLER LTDA | R\$ 35,00 |
|--------------------|-----------------------|-----------|

Marca: SABOR SUL

Fabricante: SABOR SUL

Modelo: ARROZ

Descrição: Arroz parbolizado, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 5kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Endereço:

AV JOSE JOAO MURARO, 338

Nome de Contato:

FRANCIELE GELLER

Telefone:

(45) 3054-8875

Email:

toledo@menegari.com.br

Item 7: ARROZ INTEGRAL , 1 KG

Preço Estimado: R\$ 4,78 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,78

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 300 Pacotes | características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,78

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Data: 03/09/2020 09:03

Objeto: Constitui objeto deste certame a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais..

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Arroz integral características técnicas: longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega.

CatMat: 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312020 / UASC:987693

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/09/2020 08:09

Homologação: 27/11/2020 10:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|------------------------------------|---|----------|
| 05.919.156/0001-94 * VENCEDOR * | AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 4,48 |
|------------------------------------|---|----------|

Marca: MINUTINH

Fabricante: MINUTINHO

Modelo: CONF EDITAL

Descrição: Arroz integral características técnicas: longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|--------------------------|------------------|----------------|---------------------------|
| SC | Chapecó | RUA RUA DO COMERCIO, S/N | Leila | (49) 3555-8700 | leila_dambros@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|-------------------------|----------|
| 11.399.644/0001-10 | R C FERREIRA & CIA LTDA | R\$ 4,49 |
|--------------------|-------------------------|----------|

Marca: DELLARROZ

Fabricante: DELLARROZ

Modelo: ARROZ CEREAIS

Descrição: Arroz integral – características técnicas: longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|--------------|-------------------------|----------------|--------------------------------|
| PR | Mangueirinha | R MARECHAL DEODORO, 108 | (46) 3243-1578 | comercialfransouza@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|--------------------------------------|----------|
| 76.194.539/0001-90 | COMERCIAL CEREALISTA MARIOPOLIS LTDA | R\$ 4,55 |
|--------------------|--------------------------------------|----------|

Marca: RAMPINELLI/SABOR SUL

Fabricante: RAMPINELLI/SABOR SUL

Modelo: KG

Descrição: Arroz integral – características técnicas: longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega.

Endereço:
AV BRASIL, 679

| | | |
|--------------------|----------------------------------|----------|
| 33.842.718/0001-84 | NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 5,15 |
|--------------------|----------------------------------|----------|

Marca: fazenda

Fabricante: fazenda

Modelo: kg

Descrição: Arroz integral características técnicas: longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|-------------------------------|----------------|-------------------------|
| SC | Chapecó | ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1331 | (49) 3328-4718 | gerencia@nutrisc.com.br |

| | | |
|--------------------|------------------------|----------|
| 35.088.051/0001-00 | BUGRE COMERCIAL EIRELI | R\$ 5,25 |
|--------------------|------------------------|----------|

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FAZENDA
Fabricante: FAZENDA
Modelo: FAZENDA

Descrição: Arroz integral características técnicas: longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega.

Endereço:
 RUA MARECHAL FLORIANO, 1130

Telefone:
 (49) 3622-1248

Item 8: AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, 400g

Preço Estimado: R\$ 4,43 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,43

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 200 Pacotes | embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,43

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR**Data:** 31/08/2020 08:15

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: AVEIA BENEFICIADA - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN

Identificação: NºPregão:492020 / UASG:987753

Lote/Item: /19**Ata:** [Link Ata](#)

CatMat: 460502 - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA APRESENTAÇÃO EM FLOCOS GROSSOS PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN

Adjudicação: 09/09/2020 14:24**Homologação:** 09/09/2020 14:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60**Unidade:** Embalagem 200,00 G**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.283.864/0001-19 JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
 * VENCEDOR *

R\$ 4,43

Marca: apti
Fabricante: apti
Modelo: Unidade
Descrição: AVEIA EM FLOCOS 200G

Estado: PR **Cidade:** União da Vitória **Endereço:** R RANULFO COSTA PINTO, 259 **Nome de Contato:** CLEMENTE **Telefone:** (42) 3523-3045 **Email:** supermercadojackiw@sincronet.com.br

68.794.478/0001-74 MERCADO KOSERA LTDA

R\$ 4,43

Marca: NEILAR
Fabricante: NEILAR
Modelo: EMB
Descrição: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN

Estado: PR **Cidade:** União da Vitória **Endereço:** AV PAULA FREITAS, 4270 **Telefone:** (42) 3524-4489 **Email:** mercadokosera@hotmail.com

05.919.156/0001-94 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 4,43

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BELA**Fabricante:** BELA**Modelo:** BELA**Descrição:** AVEIA EM FLOCOS - isenta de mofo, livre de 0,0000 0,00 parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.**Estado:**

SC

Cidade:

Chapecó

Endereço:

RUA RUA DO COMERCIO, S/N

Nome de Contato:

Leila

Telefone:

(49) 3555-8700

Email:

leila_dambros@hotmail.com

Item 9: BANANA CATURRA, KG

Preço Estimado: R\$ 2,59 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,59

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 6,000 Quilogramas | Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,59

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Data:** 20/08/2020 08:30**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, Processado pelo Sistema de Registro de Preços.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** AMÊNDOA - BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.**Identificação:** NºPregão 632020 / UASG.987487**Lote/Item:** 1/4**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 20/08/2020 16:18**Homologação:** 20/08/2020 16:20**CatMat:** 6076 - AMÊNDOA, AMÊNDOA NOME**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 500**Unidade:** Quilograma**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.088.051/0001-00

BUGRE COMERCIAL EIRELI

R\$ 2,59

Marca: R**Fabricante:** REAL**Modelo:** REAL**Descrição:** : BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.**Endereço:**

RUA MARECHAL FLORIANO, 1130

Telefone:

(49) 3622-1248

37.196.858/0001-83

CORDEIRO LICITACOES LTDA

R\$ 2,59

* VENCEDOR *

Marca: cantu**Fabricante:** cantu**Modelo:** cantu**Descrição:** BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.**Estado:**

PR

Cidade:

Santa Izabel do Oeste

Endereço:

RUA CIPRESTE, 378

Telefone:

(46) 9974-2031

Email:

cordeirolicita@gmail.com

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 1.700 Quilogramas | 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 6,47**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros..

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464376 - FRUTA

Data: 14/09/2020 14:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:812020 /
UASG:120644

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/10/2020 16:43

Homologação: 26/10/2020 17:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.310

Unidade: Quilograma

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 33.924.940/0001-26 * VENCEDOR * | JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 4,64 |
| <p>Marca: IN NATURA Fabricante: CEASA/CTBA Modelo: HORTIFRUTIGRANJEIROS Descrição: Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural</p> | | |
| Endereço: R ALEXANDRE GUGELMIM, 139 | | Telefone: (41) 3000-0000 |
| 00.254.197/0001-95 | TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI | R\$ 4,89 |
| <p>Marca: BANANA MAÇA Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR Modelo: BANANA MAÇA IN NATURA/CEASA-PR Descrição: BANANA MAÇA IN NATURA/CEASA-PR</p> | | |
| Endereço: R GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA, 172 | | Telefone: (41) 3247-0212 |
| | | Email: felipe@despachantechecape.com.br |
| 76.051.036/0001-66 | AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 7,00 |
| <p>Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: (FRUTA) FRUTA, TIPO: BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL</p> | | |
| Estado: PR | Cidade: Curitiba | Endereço: ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 22881 |
| | | Telefone: (41) 3348-1923 |
| | | Email: munyr@aglalimentos.com.br |
| 23.108.812/0001-50 | KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 7,90 |
| <p>Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo: QUILOGRAMA Descrição: FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL</p> | | |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | VALOR DA PROPOSTA FINAL | |
|---|--|---|---|---|
| Endereço: R ENGENHEIRO REBOUCAS, 1335 | Nome de Contato: DAIANE | | Telefone: (45) 3522-5252 | Email: kslicitacoes@gmail.com |
| 09.045.155/0001-19 | E. LAZZAROTTO & CIA LTDA. | | R\$ 7,90 | |
| Marca: IN NATURA | | | | |
| Fabricante: IN NATURA | | | | |
| Modelo: IN NATURA | | | | |
| Descrição: FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL | | | | |
| Estado: PR | Cidade: São José dos Pinhais | Endereço: RUA ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320 | Telefone: (41) 3352-0955 / (41) 3363-9001 | Email: janilson@inovacontabilidade.com.br |

Item 11: BATATA TIPO INGLESA, KG

Preço Estimado: R\$ 3,69 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,69

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 2.800 Quilogramas | lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresntando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,69

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios da chamada Pública da Agricultura Familiar para atender as necessidades do 13BIB.

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA

CatMat: 463754 - LEGUME IN NATURA

Data: 01/11/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 100/2020 / UASG: 160232

Lote/Item: 24/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Quilograma

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|--|--|
| 18.353.528/0001-00 * VENCEDOR * | COOPERATIVA CAMPONESA DE PRODUCAO AGROECOLOGICA DA ECONOMIA SOLIDARIA | | R\$ 3,69 |
| Marca: CONCHAS | | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | | |
| Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA | | | |
| Endereço: R MARQUES DO PARANA, 613 | Telefone: (42) 3223-6383 | | Email: admcooperas@gmail.com |

Item 12: BEBIDA LÁCTEA

Preço Estimado: R\$ 3,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,75

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---------------|--|------------|
| 3.000 Pacotes | tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pêssego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Data: 08/12/2020 09:00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para atender o centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro de ref. assistência social, serviços de proteção especial e demais programas e projetos realizado pela Secretaria Municipal de Assistência social.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: BEBIDA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA, SABOR SALADA DE FRUTAS, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ,
Identificação: NºPregão:592020 / UASG:987989
Lote/Item: /28
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/12/2020 10:45
CatMat: 466411 - BEBIDA LÁCTEA
Fonte: www.comprasgovernamentais.go v.br
Quantidade: 150
Unidade: Litro
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|----------------------------|-------------------------|
| 27.530.345/0001-03 * VENCEDOR * | J. M. SILVA NAKKA | R\$ 3,50 |
| Marca: SANTA CLARA Fabricante: SANTA CLARA Modelo: BEBIDA LÁCTEA Descrição: Bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos Embalagem de 1L Estado: PR Cidade: Vera Cruz do Oeste Endereço: RUA JOSE BIANCHINI, 818 Telefone: (45) 9908-5200 / (45) 3267-1489 | | |

| | | |
|---|----------------------|----------|
| 09.268.993/0001-51 | ODAIR S NUNES EIRELI | R\$ 4,00 |
| Marca: unibaby Fabricante: unibaby Modelo: pacote Descrição: bebida láctea Endereço: | | |

Item 13: BETERRABA, KG

Preço Estimado: R\$ 3,18 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 600 Quilogramas | tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,18

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Data: 01/11/2020 00:00
3 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Atender necessidade de aquisição de itens da Agricultura Familiar conforme Chamada Pública 02/2020 do 3RCC.
SRP: NÃO
Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 80/2020 / UASG: 160207
CatMat: 463767 - LEGUME IN NATURA
Lote/Item: 57/1
Ata: N/A

0113

Fonte: www.comprasgovernamentais.go
v.br

Quantidade: 150

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.261.060/0001-11 ASSOCIACAO DE AGRICULTURA ECOLOGICA FAMILIAR CONCHAS VELHAS R\$ 3,18
* VENCEDOR *

Marca: CONCHAS VELHAS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA

Endereço:

RUA BARAO DE TEFPE, 377

Telefone:

(42) 3224-6267 / (42) 3225-8037 / (42) 3224-6267

Item 14: BISCOITO SALGADO INTEGRAL , PCT

Preço Estimado: R\$ 4,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,65

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 800 Pacotes | produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha d e trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,65

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Data: 31/08/2020 09:03

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, de acordo com as condições e especificações c.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:502020 / UASG:980842

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/11/2020 10:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.go
v.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: PRODUTO DE CONFEITARIA - BISCOITO INTEGRAL SALGADO: contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e palma), gergelim, amido de milho, linhaça, extrato de malte, sal, vitaminas (c, e, a e d), agente de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio) e estabilizante natural lecitina de soja. Embalagem de 400g em pacote resistente de plástico, também em embalagens individualizadas internas. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.

CatMat: 6386 - PRODUTO DE CONFEITARIA , PRODUTO DE CONFEITARIA NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.903.201/0001-00 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 3,99
* VENCEDOR *

Marca: ISABELA

Fabricante: ISABELA

Modelo: UNIDADE

Descrição: BISCOITO INTEGRAL SALGADO: contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e palm a), gergelim, amido de milho, linhaça, extrato de malte, sal, vitaminas (c, e, a e d), agente de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio) e estabilizante natural lecitina de soja. Embalagem de 400g em pacote resistente de plástico, também em embalagens individualizadas internas. Da ta de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. VALIDADE DE 60 DOAS

Estado:

PR

Cidade:

Fazenda Rio Grande

Endereço:

R RIO EUFRATES, 317

Nome de Contato:

Fernando Henrique

Telefone:

(41) 3075-7199

Email:

pas.lici@hotmail.com

0114

76.051.036/0001-66 AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 4,00

Marca: ORQUÍDEA

Fabricante: ORQUÍDEA

Modelo: ORQUÍDEA

Descrição: BISCOITO INTEGRAL SALGADO: contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e palma), gergelim, amido de milho, linhaça, extrato de malte, sal, vitaminas (c, e, a e d), agente de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio) e estabilizante natural lecitina de soja. Embalagem de 400g em pacote resistente de plástico, também em embalagens individualizadas internas. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 22881 **Telefone:** (41) 3348-1923 **Email:** munyr@aglalimentos.com.br

12.350.742/0001-26 L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 4,38

Marca: ORQUIDEA

Fabricante: TONDO ALIMENTOS

Modelo: CFE EDITAL E ANEXOS

Descrição: 18 BISCOITO INTEGRAL SALGADO: CONTENDO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E PALMA), GERGELIM, AMIDO DE MILHO, LINHAÇA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS (C, E, A E D), AGENTE DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO) E ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 400G EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO, TAMBÉM EM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS INTERNAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. PCT 3.000 ORQUIDEA R\$5,43 R\$16.290,00

Endereço: R BARAO DE TEFFE, 295 **Telefone:** (42) 3301-8938

28.782.333/0001-39 JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI R\$ 5,43

Marca: ninfa prodasa mabel

Fabricante: ninfa prodasa mabel liane marilan lowçucar

Modelo: ninfa prodasa mabel liane marilan lowçucar

Descrição: BISCOITO INTEGRAL SALGADO: contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e palma), gergelim, amido de milho, linhaça, extrato de malte, sal, vitaminas (c, e, a e d), agente de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio) e estabilizante natural lecitina de soja. Embalagem de 400g em pacote resistente de plástico, também em embalagens individualizadas internas. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. ninfa prodasa mabel liane marilan lowçucar

Endereço: RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARAES, 1029 **Telefone:** (41) 8439-7808

03.551.813/0001-68 NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI R\$ 5,43

Marca: ORQUIDIA

Fabricante: TONDO S/A

Modelo: ORQUIDEA

Descrição: BISCOITO SALGADO INTEGRAL

Endereço: R THOMAZ LISS, 320 **Telefone:** (41) 3037-3437 **Email:** nutricestas@live.com

Item 15: BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE , 400 GR

Preço Estimado: R\$ 4,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 800 Pacotes | (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, se não rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 400 g | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 12/11/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Marmeleiro..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:902020 / UASG:454524

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/12/2020 14:12

Homologação: 10/12/2020 14:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: PRODUTO DE CONFEITARIA - Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g.

CatMat: 6386 - PRODUTO DE CONFEITARIA , PRODUTO DE CONFEITARIA NOME

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|------------------------------------|---------------------|----------|
| 14.186.229/0001-77 * VENCEDOR * | EMPORIO REALLE LTDA | R\$ 3,19 |
|------------------------------------|---------------------|----------|

Marca: DIANA
Fabricante: DIANA
Modelo: BISCOITO MARIA

Descrição: Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g.

Endereço:
R ARAUCARIA, 561

Telefone:
(46) 3224-7315/ (46) 3220-0150

Email:
licita.emporio@gmail.com

| | | |
|--------------------|-------------------------------------|----------|
| 07.814.016/0001-87 | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 3,20 |
|--------------------|-------------------------------------|----------|

Marca: VITORIA
Fabricante: VITORIA
Modelo: UNIDADE

Descrição: Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g.

Endereço:
AC FLORENAL RIBEIRO, 1331

Telefone:
(49) 3328-4718

Email:
financeiro@nutrisc.com.br

| | | |
|--------------------|---|----------|
| 19.633.424/0001-11 | PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 3,37 |
|--------------------|---|----------|

Marca: DIANA
Fabricante: DIANA
Modelo: 400GR

Descrição: Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g. Marca: Diana, Izabela e Casaredo ou equiva lente ou de melhor qualidade.

Endereço:
RUA DO COMERCIO, S/N

Telefone:
(49) 3328-3744 / (49) 3319-7600 / (49) 3328-3744

Email:
fiscal@apoeste.com.br

| | | |
|--------------------|-----------------------------|----------|
| 24.411.938/0001-62 | NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA | R\$ 3,60 |
|--------------------|-----------------------------|----------|

Marca: PRODASA
Fabricante: PRODASA
Modelo: UND

Descrição: Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g.

Endereço:
R MARINGA, 13

Nome de Contato:
GENIR

Telefone:
(46) 3536-2188

Email:
novageracaoalimentosfb@gmail.com

| | | |
|--------------------|-----------------------------|----------|
| 18.683.835/0001-59 | DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI | R\$ 4,23 |
|--------------------|-----------------------------|----------|

Marca: GERMANI
Fabricante: GERMANI
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g.

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | | | VALOR DA PROPOSTA FINAL | |
|--|---|---|--|------------------------------------|------------------------------------|--|
| Estado: RS | Cidade: Santa Rosa | Endereço: AVENIDA TUPARENDI, 1460 | Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo | Telefone: (55) 3512-4083 | Email: delciodelmarrambo | |
| 26.389.014/0001-32 | FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA | | | | R\$ 4,24 | |
| Marca: PARATI Fabricante: PARATI Modelo: PARATI Descrição: Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g. | | | | | | |
| Endereço: R ARGENTINA, 313 | Telefone: (46) 3523-5275 | | Email: franmello86@hotmail.com | | | |
| 73.751.257/0001-59 | CLAUDIO AGOSTINETTO | | | | R\$ 4,96 | |
| Marca: ISABELA Fabricante: ISABELA Modelo: ISABELA Descrição: Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g. | | | | | | |
| Endereço: R SAO BENEDITO, 175 | Nome de Contato: Cláudio | Telefone: (46) 3523-1226 | Email: agostinnetto2005@yahoo.com.br | | | |
| 35.088.051/0001-00 | BUGRE COMERCIAL EIRELI | | | | R\$ 5,18 | |
| Marca: GERMANI Fabricante: GERMANI Modelo: GERMANI Descrição: Biscoito doce tipo MARIA. De primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem impermeável, com dupla proteção, lacrada. Embalagem de 400g. | | | | | | |
| Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 | Telefone: (49) 3622-1248 | | | | | |

Item 16: CANJICA DE MILHO - branca, 500 gr

Preço Estimado: R\$ 2,38 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,38

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 250 Pacotes | tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,38

Órgão: MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Descrição: CANJICA BRANCA: CANJICA DE MILHO BRANCO; CLASSE BRANCA - CANJICA BRANCA: CANJICA DE MILHO BRANCO; CLASSE BRANCA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 500 G.

Data: 18/09/2020 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 14829
Lote/Item: 22/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: PCTE
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

36.737.944/0001-93 TIBAGI LICITACOES EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 1,69

Marca: Dmille
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Dmille
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR **Cidade:** Jataizinho **Endereço:** AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393

Telefone: (43) 9155-7098 **Email:** tibagilicitacoes@gmail.com

07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 3,06

Marca: CATEMAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CATEMAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV NEY BRAGA, 440 **Telefone:** (44) 3245-2026

Email: licitacao1@carolcomercial.com.br

Item 17: CANJICA DE MILHO amarela (quirera), 500gr

Preço Estimado: R\$ 1,96 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,96

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 200 Pacotes | Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1,96

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 28/07/2020 09:03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: CEREAL NATURAL - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

Identificação: NºPregão:922020 / UASG:987565

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/08/2020 15:35

Homologação: 30/09/2020 16:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 51691 - CEREAL NATURAL , CEREAL NATURAL NOME

Quantidade: 8.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

05.862.721/0001-24 A.T.M. ALIMENTOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 1,00

Marca: SILOTI
Fabricante: SILOTI
Modelo: SILOTI

Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Marca PINDUCA, BEIJA FLOR, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade

Estado: PR **Cidade:** Cascavel **Endereço:** R ALBA VIEIRA, 683

Telefone: (45) 3222-9635

Email: atmalimentos@terra.com.br

05.919.156/0001-94 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 1,25

Marca: DALLA**Fabricante:** DALLA**Modelo:** CONF EDITAL**Descrição:** CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

| | | | | | |
|----------------|----------------|--------------------------|-------------------------|------------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| SC | Chapecó | RUA RUA DO COMERCIO, S/N | Leila | (49) 3555-8700 | leila_dambros@hotmail.com |

26.389.014/0001-32 FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA R\$ 1,38

Marca: sinha**Fabricante:** sinha**Modelo:** sinha**Descrição:** "CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Marca PINDUCA, BEIJA FLOR, ZAFELI ou equivalente, ou de melhor qualidade"

| | | |
|------------------|------------------|-------------------------|
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| R ARGENTINA, 313 | (46) 3523-5275 | franmello86@hotmail.com |

24.411.938/0001-62 NOVA GERACAO ALIMENTOS LTDA R\$ 1,49

Marca: INCAS**Fabricante:** INCAS**Modelo:** PCT**Descrição:** CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

| | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|----------------------------------|
| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| R MARINGA, 13 | GENIR | (46) 3536-2188 | novageracaoalimentosfb@gmail.com |

04.999.525/0001-33 SENDESKI & SCHUERMAN LTDA R\$ 1,50

Marca: SABOR VERDE**Fabricante:** LINEA VERDE**Modelo:** PCT**Descrição:** CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, EMBALAGEM DE 500 GR

| | |
|-------------------------------|------------------|
| Endereço: | Telefone: |
| AV JULIO ASSIS CAVALHERO, 140 | (46) 5230-132 |

37.196.858/0001-83 CORDEIRO LICITACOES LTDA R\$ 1,50

Marca: amafil**Fabricante:** amafil**Modelo:** amafil**Descrição:** CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

| | | | | |
|----------------|-----------------------|-------------------|------------------|--------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PR | Santa Izabel do Oeste | RUA CIPRESTE, 378 | (46) 9974-2031 | cordeirolicita@gmail.com |

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 1,89

Marca: NUTRIROSA**Fabricante:** NUTRIROSA**Modelo:** NÃO SE APLICA**Descrição:** CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

| | | | | | |
|----------------|----------------|-------------------------|-------------------------|------------------|-------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| RS | Santa Rosa | AVENIDA TUPARENDI, 1460 | Délcio Delmar Rambo | (55) 3512-4083 | delciodelmarrambo |

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1,90

Marca: Incas/Beck**Fabricante:** Incas/Beck**Modelo:** Embalagem 500 g

Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Marca PINDUCA, BEIJA FLOR, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade 8.000,00 PCI

| | | | | | |
|----------------|----------------|-------------------|-------------------------|------------------|-------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| PR | Pato Branco | ROD BR 158, 12174 | Fernando Pagnoncelli | (46) 3225-7510 | comsabor_pr@hotmail.com |

73.751.257/0001-59 CLAUDIO AGOSTINETTO R\$ 2,49

Marca: ZAELI**Fabricante:** ZAELI**Modelo:** ZAELI

Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

| | | | |
|---------------------|-------------------------|------------------|------------------------------|
| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| R SAO BENEDITO, 175 | Cláudio | (46) 3523-1226 | agostinetto2005@yahoo.com.br |

14.313.995/0001-55 POLO REPRESENTACOES LTDA R\$ 2,49

Marca: QBacana**Fabricante:** QBacana**Modelo:** Conforme Proposta

Descrição: "CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Marca PINDUCA, BEIJA FLOR, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade"

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| Endereço: | Telefone: |
| AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 | (46) 3536-9024 |

14.186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA R\$ 2,49

Marca: INCAS**Fabricante:** INCAS**Modelo:** CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera)

Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

| | | |
|------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Endereço: | Telefone: | Email: |
| R ARAUCARIA, 561 | (46) 3224-7315/ (46) 3220-0150 | licita.emporio@gmail.com |

02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA R\$ 2,49

Marca: sinha**Fabricante:** sinha**Modelo:** 500gr

Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

| | | | |
|---------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
| R CASTRO ALVES, 121 | Roseli | (46) 3536-1279 | bosa.dv@hotmail.com |

76.051.036/0001-66 AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 2,49

Marca: ZAELI**Fabricante:** ZAELI**Modelo:** ZAELI

Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.

| | | | | |
|----------------|----------------|---------------------------------|------------------|---------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| PR | Curitiba | ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 22881 | (41) 3348-1923 | munyr@aglatimentos.com.br |

08.053.474/0001-03 ELIANE DE OLIVEIRA - MODAS R\$ 2,49

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Linea Verde**Fabricante:** Linea Verde**Modelo:** Pct**Descrição:** CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

PR

Francisco Beltrão

AVENIDA GAL OSORIO, 404

(46) 3055-6040

lojananymodas@hotmail.com

27.787.054/0001-03 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

R\$ 2,49

Marca: PINDUCA**Fabricante:** PINDUCA**Modelo:** PINDUCA**Descrição:** CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (quirera), fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar resíduos, impurezas e bolor e/ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

PR

Francisco Beltrão

RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356

(46) 3035-1018

contato@privilegecontabilidade.com.br

Item 18: CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, kg

Preço Estimado: R\$ 21,06 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,06

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 3.000 Quilogramas | devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 21,06

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**Data:** 04/08/2020 08:00**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Identificação:** NºPregão:602020 / UASG:987809**Lote/Item:** /43**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 447433 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO MOIDA ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Adjudicação:** 05/08/2020 16:12**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.300**Unidade:** Quilograma**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.939.649/0001-11 HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 20,00

* VENCEDOR *

Marca: MIOLAR**Fabricante:** MIOLAR**Modelo:** KG**Descrição:** CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

PR

Dois Vizinhos

R SALGADO FILHO, 50

ADRIELI

(46) 3536-2188

supermercadoamigao@hotmail.com

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|----------------------------|-------------------------|
| 35.088.051/0001-00 | BUGRE COMERCIAL EIRELI | R\$ 22,13 |
| Marca: PRIMEVO Fabricante: PRIMEVO Modelo: PRIMEVO Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) Endereço: RUA MARECHIAL FLORIANO, 1130 Telefone: (49) 3622-1248 | | |

Item 19: CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE, kg

Preço Estimado: R\$ 23,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 2.000 Quilogramas | devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 23,50

| | |
|--|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS | Data: 07/10/2020 09:00 |
| Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás engarrafado, destinados a suprir as necessidades dos departamentos e secretarias que integram a administração pública do município de janiópolis - paraná.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) | SRP: SIM |
| CatMat: 448214 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) | Identificação: NºPregão 332020 / UASG:987637 |
| | Lote/Item: /9 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 07/10/2020 16:35 |
| | Homologação: 09/10/2020 08:25 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 200 |
| | Unidade: Quilograma |
| | UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| 35.256.745/0001-09 * VENCEDOR * | VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA | R\$ 23,50 |
| Marca: GIANE ROMAN DA COSTA Fabricante: GIANE ROMAN DA COSTA DISTRIBUIDORA Modelo: GIANE ROMAN DA COSTA DISTRIBUIDORA Descrição: CARNE DE BOI DE 1ª – BIFE, RESFRIADA, COM ASPACTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. (COXÃO MOLE OU ALCATRA) Estado: PR Cidade: Janiópolis Endereço: RUA RIO BRANCO, 708 Telefone: (44) 9865-3940 Email: mercadocoelhojns@gmail.com | | |

Item 20: CARNE SUÍNA BISTECA – de 1ª QUALIDADE, kg

Preço Estimado: R\$ 19,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,77

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 2.000 Quilogramas | A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto inteiro e sem oscilação de temperatura. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 19,77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Data: 07/10/2020 09:10

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais para Higiene, Embalagens e Gêneros Alimentícios, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA - CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Identificação: NºPregão 342020 / UASG:987689

Lote/Item: 6/100

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 447509 - CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE CARRÉ (BISTECA) APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA PROCESSAMENTO COM OSSO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Adjudicação: 13/10/2020 08:35

Homologação: 06/11/2020 13:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Quilograma

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 22.193.464/0001-02 * VENCEDOR * | P F MIRANDA SUPERMERCADO | R\$ 19,77 |

Marca: SUINA
Fabricante: SUINA
Modelo: KG
Descrição: Bisteca Suína

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|------------------|----------------|--------------------------|
| PR | Mariluz | AV MARILIA, 2314 | (44) 3534-1548 | mendes.valdir@uol.com.br |

Item 21: CARNE SUÍNA CUBOS, kg

Preço Estimado: R\$ 16,22 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,22

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 2.000 Quilogramas | devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto inteiro e sem oscilações de temperatura. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 16,22

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 22/09/2020 09:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição carnes e derivados em atendimento as secretarias de saúde, educação e assistência social..

Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA - CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, PROCESSAMENTO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

CatMat: 451064 - CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS PROCESSAMENTO SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:652020 / UASG:455978
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/10/2020 14:38
Homologação: 14/10/2020 14:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Quilograma
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|--|---|
| 08.809.751/0001-65 * VENCEDOR * | G. O. TRANSPORTES LTDA. | R\$ 16,20 |
| Marca: ORIGEM Fabricante: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ORIGM Modelo: ORIGEM Descrição: CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS | | |
| Endereço: R SANTA FE, 250 | | Telefone: (41) 3668-2018 |
| 02.706.999/0001-14 | Z-KINGDOM COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI | R\$ 16,24 |
| Marca: IMPERADOR Fabricante: GM COMERCIO DE CARNES Modelo: KG Descrição: Carne suína, pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação, Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. | | |
| Estado: PR | Cidade: Ponta Grossa | Endereço: R FELIPE JUSTUS, 143 Nome de Contato: Eliane Telefone: (42) 3224-9325 Email: distribuidoraelianemendes@hotmail.com |

Item 22: MELANCIA, kg

Preço Estimado: R\$ 1,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,54

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 3.000 Quilogramas | De primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, s em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 1,54

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 5ª Região Militar
 5ª Brigada de Infantaria Blindada
 20º Batalhão de Infantaria Blindado

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 20º BIB.

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464418 - FRUTA

Data: 26/11/2020 10:37
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142020 / UASG:160211
Lote/Item: /87
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/12/2020 11:05
Homologação: 14/12/2020 15:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: Quilograma

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | | VALOR DA PROPOSTA FINAL | | |
|--|--|---|---|---|---|
| 77.960.730/0001-69 * VENCEDOR * | JOAO VERGILIO MRUZ | | R\$ 1,40 | | |
| Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo: QUILO Descrição: Melancia. Categoria graúda | | | | | |
| Estado: PR | Cidade: Curitiba | Endereço: ROD BR 116 BOX 2109,2112,2113,2114, 22881 | Nome de Contato: João Vergílio Mruz | Telefone: (41) 3341-8441 | Email: jvergilio@terra.com.br |
| 09.045.155/0001-19 | E. LAZZAROTTO & CIA LTDA. | | R\$ 1,67 | | |
| Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL | | | | | |
| Estado: PR | Cidade: São José dos Pinhais | Endereço: RUA ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320 | Telefone: (41) 3352-0955 / (41) 3363-9001 | Email: janilson@inovacontabilidade.com.br | |

n 23 MELÃO, kg

Preço Estimado: R\$ 4,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,49

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 500 Quilogramas | de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes des envolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,49

| | |
|--|---|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Data: 29/09/2020 09:13 |
| Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL | SRP: SIM |
| CatMat: 464422 - FRUTA | Identificação: NºPregão:532020 / UASG:987769 |
| | Lote/Item: /45 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 09/11/2020 10:29 |
| | Homologação: 11/11/2020 12:01 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 6.350 |
| | Unidade: Quilograma |
| | UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|--|-------------------------|
| 00.736.378/0001-58 * VENCEDOR * | TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA | R\$ 4,43 |
| Marca: IN NATURA CEASA - CU Fabricante: CEASA - CU Modelo: kg Descrição: Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural Frutos arredondados, casca enrugada, firme, cor amarelo intenso, sem rachaduras, partes moles ou perfurações de insetos. Coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, suculenta, branca e levemente esverdeada. | | |
| Endereço: RUA DR MURICI, 2001 | Telefone: (41) 2834-246 | |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.298.781/0001-42 VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

R\$ 4,50

Marca: CEASA**Fabricante:** PRODUTOR**Modelo:** CFE EDITAL E ANEXOS**Descrição:** 45 KG FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL -FRUTOS ARREDONDADOS, CASCA ENRUGADA, FIRME, COR AMARELO INTENSO, SEM RACHADURAS, PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES DE INSETOS. COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME, SUCULENTA, BRANCA E LEVEMENTE ESVERDEADA. 6.350 CEASA-PR R\$4,50 R\$28.575,00 DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**Endereço:**

R JOAO CECY FILHO, 1088

Nome de Contato:

VINICIUS

Telefone:

(42) 3322-4591

Email:

pedidos@vvmhortifruiti.com.br

12.350.742/0001-26 L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 4,50

Marca: in natura**Fabricante:** PRODUTOR**Modelo:** CFE EDITAL E ANEXOS**Descrição:** 45 KG FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL -FRUTOS ARREDONDADOS, CASCA ENRUGADA, FIRME, COR AMARELO INTENSO, SEM RACHADURAS, PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES DE INSETOS. COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME, SUCULENTA, BRANCA E LEVEMENTE ESVERDEADA. 6.350 IN NATURA R\$4,50 R\$28.575,00 DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS**Endereço:**

R BARAO DE TEFPE, 295

Telefone:

(42) 3301-8938

22.915.455/0001-70 JOSE PAULO MACHADO EIRELI

R\$ 4,50

Marca: inatura**Fabricante:** inatura**Modelo:** ceasa**Descrição:** FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL**Endereço:**

ESTRADA DO GANCHINHO BOTIATUVA, 01

Telefone:

(41) 9577-2483 / (41) 9940-2327 / (41) 3627-1480

Email:

jvfat60@gmail.com

33.924.940/0001-26 JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 4,50

Marca: IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA/CEASA-PR**Modelo:** ALIMENTOS**Descrição:** FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL**Endereço:**

R ALEXANDRE GUGELMIM, 139

Telefone:

(41) 3000-0000

76.051.036/0001-66 AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 4,50

Marca: IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA**Modelo:** IN NATURA**Descrição:** Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural Frutos arredondados, casca enrugada, firme, cor amarelo intenso, sem rachaduras, partes moles ou perfurações de insetos. Coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, suculenta, branca e levemente esverdeada.**Estado:**

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 22881

Telefone:

(41) 3348-1923

Email:

munyr@aglalimentos.com.br

Item 24: CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA, kg

Preço Estimado: R\$ 2,79 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,79

Quantidade

Descrição

Observação

1.500 Quilogramas

de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório..

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA AMARELA
CatMat: 463782 - LEGUME IN NATURA

Data: 29/09/2020 09:13

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:532020 / UASG:987769

Lote/Item: /58

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/11/2020 10:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 21.080

Unidade: Quilograma

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|-------------------------|
| 00.736.378/0001-58 * VENCEDOR * | TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA | R\$ 2,73 |
| <p>Marca: IN NATURA CEASA - CU Fabricante: CEASA - CU Modelo: kg Descrição: Legume in natura, tipo: cebola amarela Cebola Pera - Casca bem seca, brilhante e lisa sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimento.</p> <p>Endereço: RUA DR MURICI, 2001 Telefone: (41) 2834-246</p> | | |
| 00.298.781/0001-42 | VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | R\$ 2,80 |
| <p>Marca: CEASA Fabricante: PRODUTOR Modelo: CFE EDITAL E ANEXOS Descrição: 58 KG LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA CEBOLA PERA -CASCA BEM SECA, BRILHANTE E LISA SEM INÍCIO DE BROTOS E SEM SINAIS D E COMEÇO DE APODRECIMENTO. 21.080 CEASA-PR R\$2,80 R\$59.024,00 DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>Endereço: R JOAO CECY FILHO, 1088 Nome de Contato: VINICIUS Telefone: (42) 3322-4591 Email: pedidos@vvmhortifruticom.br</p> | | |
| 12.350.742/0001-26 | L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 2,80 |
| <p>Marca: in natura Fabricante: PRODUTOR Modelo: CFE EDITAL E ANEXOS Descrição: 58 KG LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA AMARELA CEBOLA PERA -CASCA BEM SECA, BRILHANTE E LISA SEM INÍCIO DE BROTOS E SEM SINAIS D E COMEÇO DE APODRECIMENTO. 21.080 IN NATURA R\$2,80 R\$59.024,00 DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS</p> <p>Endereço: R BARAO DE TEFFE, 295 Telefone: (42) 3301-8938</p> | | |
| 22.915.455/0001-70 | JOSE PAULO MACHADO EIRELI | R\$ 2,80 |
| <p>Marca: INATURA Fabricante: INATURA Modelo: CEASA Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA AMARELA</p> <p>Endereço: ESTRADA DO GANCHINHO BOTIATUVA, 01 Telefone: (41) 9577-2483 / (41) 9940-2327 / (41) 3627-1480 Email: jvfat60@gmail.com</p> | | |
| 33.924.940/0001-26 | JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 2,80 |
| <p>Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR Modelo: ALIMENTOS Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA AMARELA</p> <p>Endereço: R ALEXANDRE GUGELMIM, 139 Telefone: (41) 3000-0000</p> | | |
| 76.051.036/0001-66 | AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 2,80 |

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA
Modelo: IN NATURA

Descrição: Legume in natura, tipo: cebola amarela Cebola Pera Casca bem seca, brilhante e lisa sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimento.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 22881 Telefone: (41) 3348-1923 Email: munyr@aglalimentos.com.br

14.428.661/0001-27 M. A. ALMEIDA - COMERCIO E TRANSPORTES R\$ 2,80

Marca: In Natura
Fabricante: In Natura
Modelo: In Natura

Descrição: Legume in natura, tipo: cebola amarela Cebola Pera - Casca bem seca, brilhante e lisa sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimento.

Estado: PR Cidade: Ponta Grossa Endereço: R FREI CANECA, S/N Nome de Contato: MARCOS Telefone: (42) 3301-8444 Email: mcordeiro@brturbo.com.br

Item 25: CENOURA MÉDIA in natura

Preço Estimado: R\$ 3,18 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,18

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 1.600 Quilogramas | tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,18

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Data: 01/11/2020 00:00

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios da chamada Pública da Agricultura Familiar para atender as necessidades do 13BIB.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
100/2020 / UASG: 160232

CatMat: 463770 - LEGUME IN NATURA

Lote/Item: 12/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.261.060/0001-11 ASSOCIACAO DE AGRICULTURA ECOLOGICA FAMILIAR CONCHAS VELHAS R\$ 3,18
* VENCEDOR *

Marca: CONCHAS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA

Endereço: RUA BARAO DE TEFTE, 377 Telefone: (42) 3224-6267 / (42) 3225-8037 / (42) 3224-6267

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 300 Quilogramas | preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,48

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 02/10/2020 08:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços.

SRP: SIM**Identificação:** NºPregão:812020 / UASG:987487**Descrição:** LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE**Lote/Item:** 1/11**CatMat:** 463778 - LEGUME IN NATURA**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 05/10/2020 07:42**Homologação:** 05/10/2020 07:44**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.500**Unidade:** Quilograma**UF:** PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|--------------------|------------------|----------|
| 17.281.091/0003-45 | CLAUDINA COMIRAN | R\$ 3,48 |
|--------------------|------------------|----------|

Marca: cantu
Fabricante: cantu
Modelo: cantu
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE

| | | | |
|-------------------------------------|--|------------------------------------|--|
| Endereço: RUA BELEM, 2470 | Nome de Contato: ANA/VIVIANE | Telefone: (46) 3543-2636 | Email: makximosupermercado@hotmail.com |
|-------------------------------------|--|------------------------------------|--|

| | | |
|--------------------|---|----------|
| 85.472.967/0001-29 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA | R\$ 3,48 |
|--------------------|---|----------|

Marca: CANTU
Fabricante: **
Modelo: **
Descrição: CHUCHU - FRESCA, DE 1º QUALIDADE

| | | |
|--|------------------------------------|--|
| Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 | Telefone: (46) 3552-1743 | Email: cibrazem@brturbo.com.br |
|--|------------------------------------|--|

| | | |
|--------------------|--|----------|
| 35.088.051/0001-00 | BUGRE COMERCIAL EIRELI * VENCEDOR * | R\$ 3,48 |
|--------------------|--|----------|

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo: REAL
Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU VERDE

| | |
|---|------------------------------------|
| Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 | Telefone: (49) 3622-1248 |
|---|------------------------------------|

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 5.500 Quilogramas | devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,76

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Data: 25/11/2020 08:31

Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e demais necessidades das diversas secretarias do município de cafelândia/pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:822020 / UASG:987985

Lote/Item: /76

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/11/2020 17:35

Homologação: 07/12/2020 10:02

Descrição: MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 28274 - MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL , MOEDOR DE CARNE NOME

Quantidade: 5.500

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 20.717.789/0001-03 * VENCEDOR * | CARLA TREVISOL - RESTAURANTE | R\$ 7,17 |

Marca: COPACOL

Fabricante: COPACOL

Modelo: COPACOL

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|------------|---------------------------------|----------------|--------------------------|
| PR | Cafelândia | R INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 | (45) 3241-1196 | pierdona@pierdona.com.br |

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|----------|
| 37.108.793/0001-77 | TAOKEI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 7,18 |
|--------------------|-----------------------------------|----------|

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo: KG

Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-------------|----------------|----------------------------|
| PR | Cascavel | R PARA, 522 | (45) 9911-9966 | taokei.alimentos@gmail.com |

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|----------|
| 33.263.949/0001-33 | JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 8,93 |
|--------------------|---------------------------------------|----------|

Marca: COOPAVEL

Fabricante: COOPAVEL

Modelo: COOPAVEL

Descrição: "COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO."

| Endereço: | Telefone: |
|--------------------|----------------|
| AV PAPAGAIOS, 2270 | (45) 9914-3745 |

Item 28: FARINHA DE MILHO, 5 KG

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 100 Pacotes | de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | |

Item 29. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, 1 KG

Preço Estimado: R\$ 4,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,33

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 150 Pacotes | enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, pacote de polietileno atóxico, resistente, com tendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Data: 31/08/2020 08:15

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Identificação: NºPregão:492020 / UASG:987753

Lote/Item: /74

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 459015 - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO TIPO BIJU APRESENTAÇÃO TORRADA CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

Adjudicação: 09/09/2020 14:27

Homologação: 09/09/2020 14:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|---|-------------------------|
| 04.283.864/0001-19 * VENCEDOR * | JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI | R\$ 3,50 |

Marca: SÃO LUIZ
Fabricante: SÃO LUIZ
Modelo: pacote
Descrição: FARINHA DE BIJU KG

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|------------------|----------------------------|------------------|----------------|-------------------------------------|
| PR | União da Vitória | R RANULFO COSTA PINTO, 259 | CLEMENTE | (42) 3523-3045 | supermercadojackiw@sincronet.com.br |

| | | |
|--------------------|---|----------|
| 05.919.156/0001-94 | AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 3,53 |
|--------------------|---|----------|

Marca: IPANEMA
Fabricante: IPANEMA
Modelo: IPANEMA

Descrição: FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS- O produto 0,0000 0,00 deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado e rançoso. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|---------|--------------------------|------------------|----------------|---------------------------|
| SC | Chapcô | RUA RUA DO COMERCIO, S/N | Leila | (49) 3555-8700 | leila_dambros@hotmail.com |

| | | |
|--------------------|---------------------|----------|
| 68.794.478/0001-74 | MERCADO KOSERA LTDA | R\$ 5,95 |
|--------------------|---------------------|----------|

Marca: RD
Fabricante: RD
Modelo: UND

Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO BIJU, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|------------------|------------------------|----------------|---------------------------|
| PR | União da Vitória | AV PAULA FREITAS, 4270 | (42) 3524-4489 | mercadokosera@hotmail.com |

Item 30: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 5 KG

Preço Estimado: R\$ 15,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,66

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 100 Pacotes | embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 15,66**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - CCALC.

Descrição: FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA

CatMat: 469427 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO TIPO INTEGRAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA

Data: 16/11/2020 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232020 / UASG:160192

Lote/Item: /111

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/11/2020 11:45

Homologação: 26/11/2020 12:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7,641

Unidade: Grama

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 77.960.730/0001-69 * VENCEDOR * | JOAO VERGILIO MRUZ | R\$ 2,20 |

Marca: ANACONDA

Fabricante: ANACONDA

Modelo: EMBALAGEM DE 1 KG UND

Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, SIMILAR A DONA BENTA, SOL E ANACONDA.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|---|--------------------|----------------|------------------------|
| PR | Curitiba | RDD BR 116 BOX 2109,2112,2113,2114, 22881 | João Vergilio Mruz | (41) 3341-8441 | jvergilio@terra.com.br |

| | | |
|--------------------|---------------------------|----------|
| 09.045.155/0001-19 | E. LAZZAROTTO & CIA LTDA. | R\$ 2,38 |
|--------------------|---------------------------|----------|

Marca: CARBONNARA

Fabricante: CARBONNARA

Modelo: CARBONNARA

Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, SIMILAR A DONA BENTA, SOL E ANACONDA.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| PR | São José dos Pinhais | RUA ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320 | (41) 3352-0955 / (41) 3363-9001 | janilson@inovacontabilidade.com.br |

| | | |
|--------------------|---|----------|
| 39.616.434/0001-56 | MERCURIO TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R\$ 2,40 |
|--------------------|---|----------|

Marca: DOM PEDRO

Fabricante: DOM PEDRO ALIMENTOS

Modelo: UND

Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, SIMILAR A DONA BENTA, SOL E ANACONDA.

Endereço:

| | | |
|--------------------|---|----------|
| 37.516.954/0001-61 | ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI | R\$ 2,71 |
|--------------------|---|----------|

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: espessato**Fabricante:** espessato**Modelo:** Conforme edital**Descrição:** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, SIMILAR A DONA BENTA, SOL E ANACONDA.**Estado:**

PR

Cidade:

Jataizinho

Endereço:

RUA BARAO DE ANTONINA, 401

Telefone:

(43) 8432-7923

Email:

rtantunes2773@gmail.com

08.310.833/0001-60 MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 2,73

Marca: Fidalga**Fabricante:** Fidalga**Modelo:** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1kg**Descrição:** "FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, SIMILAR A DONA BENTA, SOL E ANACONDA."**Endereço:**

R NORUEGA, 533

Nome de Contato:

WILLIAN

Telefone:

(47) 3366-1543

Email:

contato@distribuidoramomm.com.br

08.903.201/0001-00 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R\$ 2,83

Marca: MARGARIDA**Fabricante:** MARGARIDA**Modelo:** GRAMA**Descrição:** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, APRESENTACAO PO, EMBALAGEM DE 1 KG, S IMILAR A DONA BENTA, SOL E ANACONDA.**Estado:**

PR

Cidade:

Fazenda Rio Grande

Endereço:

R RIO EUFRATES, 317

Nome de Contato:

Fernando Henrique

Telefone:

(41) 3075-7199

Email:

pas.lici@hotmail.com

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 10,00

Marca: Panfort/Margarida**Fabricante:** Martelli/Infasa**Modelo:** Quilograma**Descrição:** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, SIMILAR A DONA BENTA, SOL E ANACONDA.**Estado:**

PR

Cidade:

Pato Branco

Endereço:

ROD BR 158, 12174

Nome de Contato:

Fernando Pagnoncelli

Telefone:

(46) 3225-7510

Email:

comsabor_pr@hotmail.com

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

R\$ 100,00

Marca: NUTRIROSA**Fabricante:** NUTRIROSA**Modelo:** NÃO SE APLICA**Descrição:** FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ORGÂNICA**Estado:**

RS

Cidade:

Santa Rosa

Endereço:

AVENIDA TUPARENDI, 1460

Nome de Contato:

Délcio Delmar Rambo

Telefone:

(55) 3512-4083

Email:

delciodelmarrambo

Item 31: FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, 1 KG

Preço Estimado: R\$ 6,41 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,41

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 400 Quilogramas | novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,41

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Data: 02/12/2020 09:33

Objeto: Aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas, visando atender pessoas idosas e os deficientes e suas famílias, que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de acordo com a portaria 369 de 20 de abril de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19) junto à assistência social do município de Bandeirantes-PR.

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:362020 / UASG:987445

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/12/2020 16:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|--|---|
| 36.737.944/0001-93 * VENCEDOR * | TIBAGI LICITACOES EIRELI | R\$ 6,12 |
| Marca: CORADINHO Fabricante: CORADINHO Modelo: CORADINHO Descrição: Feijão carioca, tipo: tipo 1 | | |
| Estado: PR | Cidade: Jataizinho | Endereço: AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393 |
| | | Telefone: (43) 9155-7098 |
| | | Email: tibagilicitacoes@gmail.com |
| 27.351.505/0001-57 | JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 6,25 |
| Marca: TRIVIAL Fabricante: ATACADO MARINGA Modelo: 01 KG Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1 | | |
| Endereço: RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259 | | Telefone: (44) 3046-9607 |
| 31.945.654/0001-11 | RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI | R\$ 6,38 |
| Marca: PEROLA BRANCA Fabricante: PEROLA BRANCA Modelo: PACOTE Descrição: ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI - CATMAT 464553 - Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 | | |
| Estado: PR | Cidade: Maringá | Endereço: ROD PR-317 KM 6, 6330 |
| | | Telefone: (44) 9999-9999 |
| 31.790.111/0001-72 | OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS | R\$ 6,90 |
| Marca: K SABOR Fabricante: K SABOR Modelo: K SABOR Descrição: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 | | |
| Endereço: AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 302 | | Telefone: (43) 3528-3817 |
| | | Email: acfassessoriacontabilwb@gmail.com |

Item 32: FEIJÃO PRETO Tipo 1, 1KG

Preço Estimado: R\$ 6,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,98

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 750 Quilogramas | , isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,98

47 / 68

0134

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Objeto: Aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para atender famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social e econômica em virtude do enfrentamento da emergência à proliferação do novo coronavírus (Covid-19)

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1

CatMat: 464552 - LEGUMINOSA

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 24/2020 / UASG: 194026

Lote/Item: 6/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12.000

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|-------------------------|
| 11.504.324/0001-83 * VENCEDOR * | ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA | R\$ 6,98 |
| Marca: preto Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1 Endereço: | | |

Item 33: FÍGADO BOVINO, KG

Preço Estimado: R\$ 10,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,77

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 750 Quilogramas | devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Deve estar embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 10,77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e demais necessidades das diversas secretarias do município de cafelândia/pr..

Descrição: MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL - FÍGADO BOVINO KG

CatMat: 28274 - MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL , MOEDOR DE CARNE NOME

Data: 25/11/2020 08:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:822020 / UASG:987985

Lote/Item: /98

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/11/2020 17:35

Homologação: 07/12/2020 10:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 20.717.789/0001-03 * VENCEDOR * | CARLA TREVISOL - RESTAURANTE | R\$ 10,77 |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MEGA DIST.CARNES LTD
Fabricante: MEGA DIST.CARNES LTD
Modelo: MEGA DIST.CARNES LTD
Descrição: FÍGADO BOVINO KG

Estado: PR **Cidade:** Cafelândia **Endereço:** R INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281

Telefone: (45) 3241-1196

Email: pierdona@pierdona.com.br

Item 34. LARANJA, KG

Preço Estimado: R\$ 2,53 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,53

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 3.000 Quilogramas | com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,53

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR**Data:** 03/09/2020 09:03

Objeto: Constitui objeto deste certame a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Laranja Pêra - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.

Identificação: NºPregão:312020 / UASC:987693

Lote/Item: /87**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 21/09/2020 08:09**Homologação:** 27/11/2020 10:28

CatMat: 113026 - CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.450**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.286.977/0001-94 FRANCIELLI BATTISTI - MERCEARIA
 * VENCEDOR *

R\$ 1,69

Marca: cantu
Fabricante: cantu
Modelo: cantu

Descrição: Laranja Pêra - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.

Endereço: R ONZE, 674 **Telefone:** (46) 3226-1055/ (46) 9105-0578

Email: neri.acion@gmail.com

76.194.539/0001-90 COMERCIAL CEREALISTA MARIOPOLIS LTDA

R\$ 1,70

Marca: CANTU/COLONIAL
Fabricante: CANTU/COLONIAL
Modelo: KG

Descrição: Laranja Pêra - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.

Endereço: AV BRASIL, 679

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|------------------------------------|---|
| 11.399.644/0001-10 | R C FERREIRA & CIA LTDA | R\$ 4,20 |
| Marca: CANTU Fabricante: CANTU Modelo: FRUTAS Descrição: Laranja Pera - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. | | |
| Estado: PR | Cidade: Mangueirinha | Endereço: R MARECHAL DEODORO, 108 |
| | Telefone: (46) 3243-1578 | Email: comercialfransouza@hotmail.com |

Item 35: BERGAMOTA - FRESCA, KG

Preço Estimado: R\$ 5,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 3.000 Quilogramas | com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,00

| | |
|---|---|
| Órgão: COMANDO DO EXERCITO 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA | Data: 01/09/2020 00:00 |
| Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Organizações da Agricultura Familiar e demais beneficiados que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº11.326/2006. | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| Descrição: FRUTA - FRUTA. TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA, APRESENTAÇÃO NATURAL | SRP: NÃO |
| CatMat: 464435 - FRUTA | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 94/2020 / UASG: 160216 |
| | Lote/Item: 41/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 10 |
| | Unidade: Quilograma |
| | UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|---|------------------------------------|
| 04.077.733/0001-85 * VENCEDOR * | ASSOCIACAO UNIAO DOS TRABALHADORES RURAIS | R\$ 5,00 |
| Marca: S/M Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA, APRESENTAÇÃO NATURAL | | |
| Endereço: RUA ADOLFO GUSTAVO LESNAU, SN | | Telefone: (42) 9904-7217 |

Item 36: LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A, UHT, 1 LT

Preço Estimado: R\$ 3,68 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,68

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---------------|---|------------|
| 12.000 Litros | integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,68

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Data: 02/12/2020 09:33
Objeto: Aquisição de alimentos prioritariamente ricos em proteínas, visando atender pessoas idosas e os deficientes e suas famílias, que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de acordo com a portaria 369 de 20 de abril de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19) junto à assistência social do município de Bandeirantes-PR.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:362020 / UASG:987445
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: LEITE FLUIDO - LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO
Adjudicação: 03/12/2020 16:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Caixa 1,00 L
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|------------------------------------|-----------------------------|----------|
| 31.945.654/0001-11 * VENCEDOR * | RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI | R\$ 3,53 |
|------------------------------------|-----------------------------|----------|

Marca: LIDER
Fabricante: LIDER
Modelo: LITRO
Descrição: ITEM ABERTO PARA TODAS EMPRESAS - CATMAT - 446005 Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. 1litro.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---------|---------|-----------------------|----------------|
| PR | Maringá | ROD PR-317 KM 6, 6330 | (44) 9999-9999 |

| | | |
|--------------------|--|----------|
| 31.790.111/0001-72 | OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS | R\$ 3,83 |
|--------------------|--|----------|

Marca: LAT VIDA
Fabricante: LAT VIDA
Modelo: LAT VIDA
Descrição: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurizado. 1litro.

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|--|----------------|-----------------------------------|
| AVENIDA AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA, 302 | (43) 3528-3817 | acfassessoriacontabilwb@gmail.com |

Item 37: LENTILHA, tipo 1, pacote 500 gr

Preço Estimado: R\$ 6,11 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,11

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 600 Pacotes | pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,11

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e utensílios pertinentes ao Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores.

Descrição: LEGUMINOSA - LEGUMINOSA, VARIEDADE LENTILHA VERDE
CatMat: 464574 - LEGUMINOSA, VARIEDADE LENTILHA VERDE

Data: 22/09/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342020 /
UASG:158009

Lote/Item: /182

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/09/2020 14:55

Homologação: 30/09/2020 12:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.g
ov.br

Quantidade: 3

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|---|---|
| 23.108.812/0001-50 * VENCEDOR * | KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 6,11 |
| Marca: yoki Fabricante: yoki Modelo: EMBLAGEM 500GR Descrição: LEGUMINOSA, VARIEDADE LENTILHA VERDE | Nome de Contato: DAIANE | Telefone: (45) 3522-5252 |
| Endereço: R ENGENHEIRO REBOUCAS, 1335 | | Email: kslicitacoes@gmail.com |

Item 38: MAÇÃ tipo nacional, kg

Preço Estimado: R\$ 7,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,30

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 3.500 Quilogramas | com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,30

Órgão: MUNICIPIO DE GUARANIACU / (8) MUNICIPIO DE GUARANIACU

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal.

Descrição: MACA IN-NATURA - Maçã Nacional Fuji, fresca, sem manchas ou defeitos na casca kg

Data: 13/10/2020 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:835771

Lote/Item: 17/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/10/2020 08:34

Homologação: 16/10/2020 08:34

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.400

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|--|-------------------------|
| 10.633.158/0001-52 * VENCEDOR * | DISTRIBOM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 7,30 |

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

PR

Cidade:

Guaraniaçu

Endereço:

RUA SANTA CATARINA, 59

Telefone:

(45) 3232-1442

Item 39: MAMÃO FORMOSA , kg

Preço Estimado: R\$ 4,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,49

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 1.000 Quilogramas | fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 4,49****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE

Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios - Hortifrut.**Descrição:** FRUTA - FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL**CatMat:** 464405 - FRUTA**Data:** 07/10/2020 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:212020 / UASG:160192**Lote/Item:** /64**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 26/10/2020 11:28**Homologação:** 26/10/2020 14:34**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10.300**Unidade:** Quilograma**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.924.940/0001-26

JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 3,50

* VENCEDOR *

Marca: IN NATURA**Fabricante:** IN NATURA/CEASA-PR**Modelo:** ALIMENTOS**Descrição:** FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL**Endereço:**

R ALEXANDRE GUGELMIM, 139

Telefone:

(41) 3000-0000

00.298.781/0001-42

VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

R\$ 5,48

Marca: CEASA**Fabricante:** PRODUTOR**Modelo:** CFE EDITAL E ANEXOS**Descrição:** 64 MAMÃO FORMOSA, MAMÃO FORMOSA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO MÉDIO (PESANDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 A 2 KG CA DA UNIDADE) E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS); C ATEGORIA RA. KG 10.300 CEASA-PR R\$5,48 R\$56.444,00 DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.**Endereço:**

R JOAO CECY FILHO, 1088

Nome de Contato:

VINICIUS

Telefone:

(42) 3322-4591

Email:

pedidos@vvmhortifrutif.com.br

Preço Estimado: R\$ 6,92 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,92

| Quantidade | Descrição | Observação |
|----------------|---|------------|
| 1.000 Unidades | obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 6,92**

| | |
|--|---|
| Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | Data: 21/09/2020 08:30 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, processado pelo sistema de registro de preços.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: ÓLEO COCO - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTA DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | SRP: SIM |
| CatMat: 17230 - ÓLEO COCO , OLEO DE COCO NOME | Identificação: NºPregão:752020 / UASG:987487 |
| | Lote/Item: 1/14 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 3.000 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|--|-------------------------|
| 05.919.156/0001-94 * VENCEDOR * | AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 5,85 |
| Marca: 2980 CONCORDIA Fabricante: CONCORDIA Modelo: 900ML Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTA DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | | |
| Estado: SC Cidade: Chapecó Endereço: RUA RUA DO COMERCIO, S/N | Nome de Contato: Leila Telefone: (49) 3555-8700 Email: leila_dambros@hotmail.com | |
| 72.131.402/0001-36 | VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$ 5,95 |
| Marca: coamo Fabricante: coamo Modelo: und Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. | | |
| Endereço: R FRANCISCO PORTES, 1105 | Nome de Contato: JULIANA Telefone: (41) 3273-6234 Email: vendas@villascestas.com.br | |
| 05.862.721/0001-24 | A.T.M. ALIMENTOS LTDA | R\$ 5,95 |
| Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: COAMO Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTA DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | | |
| Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R ALBA VIEIRA, 683 | Telefone: (45) 3222-9635 Email: atmalimentos@terra.com.br | |
| 35.088.051/0001-00 | BUGRE COMERCIAL EIRELI | R\$ 5,95 |
| Marca: COCAMAR Fabricante: COCAMAR Modelo: COCAMAR Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTA DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | | |
| Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 | Telefone: (49) 3622-1248 | |
| 37.196.858/0001-83 | CORDEIRO LICITACOES LTDA | R\$ 5,95 |

0141

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: COAMO**Fabricante:** COAMO**Modelo:** OLEO DE SOJA**Descrição:** ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**Estado:**

PR

Cidade:

Santa Izabel do Oeste

Endereço:

RUA CIPRESTE, 378

Telefone:

(46) 9974-2031

Email:

cordeirolicita@gmail.com

36.885.313/0001-11

BS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

R\$ 11,90

Marca: Coamo**Fabricante:** Coamo**Modelo:** Coamo**Descrição:** ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA**Endereço:**

R MAURICIO SCOLARO, 31

Telefone:

(41) 3336-7240

Email:

senior.cadastros@gmail.com

Item 41: OVOS DE GALINHA VERMELHO, dz

Preço Estimado: R\$ 5,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 3.000 Dúzias | médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem própria e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,50

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU**Data:** 04/12/2020 09:01**Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal e copa e cozinha) para a Secretaria de Serviço Social em enfrentamento da COVID 19 que serão disponibilizados para o ASILO e APAE..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:532020 / UASG:987779**Descrição:** MAQUINA DE LIMPAR / SELECIONAR FRUTA E LEGUME - Ovos: tipo de galinha, apresentação: dúzias.**Lote/Item:** /62**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 150**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.333.846/0001-09

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA

R\$ 5,50

* VENCEDOR *

Marca: GRANJA MARUTANI**Fabricante:** BRASIL**Modelo:** UN**Descrição:** Ovos: tipo de galinha, apresentação: dúzias**Endereço:**

Item 42: PEITO DE FRANGO, sem dorso, kg

Preço Estimado: R\$ 11,09 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,09

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 600 Quilogramas | devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF) , ou ainda por estabelecimento que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar íntegro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. V alidade mínima de 06 de meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerad o, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 11,09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Data: 27/11/2020 08:00

Objeto: Aquisição de alimento, rico em proteína, destinado aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, que compõe os serviços sócio assistenciais, com recurso oriundo da FAQ da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania. Vale considerar que tal portaria, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais aos municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (CO).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:592020 / UASG:987635

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/11/2020 13:15

Homologação: 30/11/2020 12:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.g ov.br

Quantidade: 870

Unidade: Quilograma

UF: PR

Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.737.944/0001-93

TIBAGI LICITACOES EIRELI

R\$ 11,09

* VENCEDOR *

Marca: JAGUÁ

Fabricante: JAGUÁ

Modelo: JAGUÁ

Descrição: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado (a), processamento: sem pele, sem osso.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Jataizinho

AVENIDA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 393

(43) 9155-7098

tibagilicitacoes@gmail.com

Item 43: SAGU, tipo 1, pacote 500 gr

Preço Estimado: R\$ 3,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,27

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| 500 Pacotes | acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 3 0 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Data: 31/08/2020 09:03

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, de acordo com as condições e especificações c.

Descrição: CEREAL PREPARADO - SAGU: grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 gr. Data de fabricação e validade.

CatMat: 56162 - CEREAL PREPARADO , CEREAL PREPARADO NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:502020 / UASG:980842

Lote/Item: /87

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/11/2020 10:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|---|---|
| 08.903.201/0001-00 * VENCEDOR * | P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | R\$ 3,26 |
| Marca: PRATA Fabricante: PRATA Modelo: UNIDADE Descrição: SAGU: grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 gr. Data de fabricação e validade. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS | | |
| Estado: PR | Cidade: Fazenda Rio Grande | Endereço: R RIO EUFRATES, 317 |
| Nome de Contato: Fernando Henrique | | Telefone: (41) 3075-7199 |
| Email: pas.lici@hotmail.com | | |
| 28.782.333/0001-39 | JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI | R\$ 3,27 |
| Marca: rd Fabricante: rd Modelo: rd Descrição: SAGU: grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 gr. Data de fabricação e validade. | | |
| Endereço: RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARAES, 1029 | | Telefone: (41) 8439-7808 |
| 76.051.036/0001-66 | AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 3,27 |
| Marca: LOPES Fabricante: LOPES Modelo: LOPES Descrição: SAGU: grupo tapioca, tipo 1, classe sagu artificial pérola, embalagem plástica de 500 gr. Data de fabricação e validade. | | |
| Estado: PR | Cidade: Curitiba | Endereço: ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 22881 |
| Telefone: (41) 3348-1923 | | Email: munyr@aglalimentos.com.br |
| 03.551.813/0001-68 | NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI | R\$ 3,27 |
| Marca: PRATA Fabricante: INCOL Modelo: PRATA Descrição: SAGU | | |
| Endereço: R THOMAZ LISS, 320 | | Telefone: (41) 3037-3437 |
| Email: nutricestas@live.com | | |

Item 44: SAL MARINHO IODADO refinado , 1 kg

Preço Estimado: R\$ 2,09 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,09

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 650 Quilogramas | acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,09

57 / 68

0144

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada
15º Batalhão Logístico

Data: 19/08/2020 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 62020 / UASG:160524

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/08/2020 10:15

Homologação: 02/09/2020 08:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.125

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: PR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de rancho..

Descrição: SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH

CatMat: 216911 - SAL , TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL | | |
|---|---|--|---|---|
| 72.131.402/0001-36 * VENCEDOR * | VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI | R\$ 1,15 | | |
| Marca: mimosal Fabricante: mimosal Modelo: und Descrição: Sal refinado extra. Ingredientes: sal refinado extra e iodato de potássio. Máximo 390 mg de sódio e 25 mcg de iodo por kg. Apresentação: pacote d e 1,00 kg | | | | |
| Endereço: R FRANCISCO PORTES, 1105 | Nome de Contato: JULIANA | Telefone: (41) 3273-6234 | Email: vendas@villascostas.com.br | |
| 29.820.515/0001-10 | T. D. BATISTA & CIA. LTDA. | R\$ 1,78 | | |
| Marca: SAL MOC Fabricante: SAL MOC Modelo: Pacote 1,00 KG Descrição: Sal refinado extra. Ingredientes: sal refinado extra e iodato de potássio. Máximo 390 mg de sódio e 25 mcg de iodo por kg. Apresentação: pacote d e 1,00 kg | | | | |
| Endereço: RUA COROADOS, 292 | Telefone: (45) 9940-9115 | Email: apoio_contabilidade@outlook.com | | |
| 37.353.192/0001-20 | COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI | R\$ 1,82 | | |
| Marca: UNIAO Fabricante: UNIAO Modelo: UNIAO Descrição: Sal refinado extra. Ingredientes: sal refinado extra e iodato de potássio. Máximo 390 mg de sódio e 25 mcg de iodo por kg. Apresentação: pacote d e 1,00 kg. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingrediente s e prazo de validade. Referência: sal refinado extra Cisne Tradicional ou similar. | | | | |
| Estado: MS | Cidade: Ponta Porã | Endereço: RUA ISKANDAR GEORGES, 584 | Telefone: (67) 9257-4561 | Email: pontalexcontabil@terra.com.br |
| 16.827.414/0001-29 | CARDOSO & GELLER LTDA | R\$ 1,83 | | |
| Marca: LEBRE Fabricante: LEBRE Modelo: SAL Descrição: Sal refinado extra. Ingredientes: sal refinado extra e iodato de potássio. Máximo 390 mg de sódio e 25 mcg de iodo por kg. Apresentação: pacote d e 1,00 kg. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingrediente s e prazo de validade. Referência: sal refinado extra Cisne Tradicional ou similar. | | | | |
| Endereço: AV JOSE JOAO MURARO, 338 | Nome de Contato: FRANCIELE GELLER | Telefone: (45) 3054-8875 | Email: toledo@menegari.com.br | |
| 11.399.644/0001-10 | R C FERREIRA & CIA LTDA | R\$ 2,00 | | |
| Marca: 5 ESTRELA Fabricante: REFINARIA SAL GARÇA Modelo: SAL Descrição: SAL REFINADO 5 ESTRELAS 1KG | | | | |
| Estado: PR | Cidade: Mangueirinha | Endereço: R MARECHAL DEODORO, 108 | Telefone: (46) 3243-1578 | Email: comercialfransouza@hotmail.com |
| 32.801.584/0001-90 | LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 2,40 | | |

Marca: MASTER**Fabricante:** MASTER**Modelo:** INF. NA DESCRIÇÃO**Descrição:** Sal refinado extra. Ingredientes: sal refinado extra e iodato de potássio. Máximo 390 mg de sódio e 25 mcg de iodo por kg. Apresentação: pacote de 1,00 kg. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingrediente e prazo de validade. Referência: sal refinado extra Cisne Tradicional ou similar.**Endereço:**

R SUICA, 2050

Telefone:

(45) 9984-1818

37.108.793/0001-77 TAOKEI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 2,44

Marca: SO SAL**Fabricante:** Só Sal Anfamar Comércio de Alimentos LTDA**Modelo:** PACOTE 1KG**Descrição:** Sal refinado extra. Ingredientes: sal refinado extra e iodato de potássio. Máximo 390 mg de sódio e 25 mcg de iodo por kg. Apresentação: pacote de 1,00 kg. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingrediente e prazo de validade.**Estado:**

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

R PARA, 522

Telefone:

(45) 9911-9966

Email:

taokei.alimentos@gmail.com

02.867.342/0001-39 FRANKE & ZIMMER LTDA

R\$ 2,49

Marca: CISNE**Fabricante:** CISNE**Modelo:** Sal refinado extra**Descrição:** Sal refinado extra. Ingredientes: sal refinado extra e iodato de potássio. Máximo 390 mg de sódio e 25 mcg de iodo por kg. Apresentação: pacote de 1,00 kg. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingrediente e prazo de validade. Referência: sal refinado extra Cisne Tradicional ou similar.**Estado:**

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

R SAO LUIZ, 1488

Nome de Contato:

Paulo

Telefone:

(45) 3223-7448

Email:

frankepaulo@ig.com.br

34.588.179/0001-61 ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
PRODUTOS NATURAIS EIRELI

R\$ 2,49

Marca: FINOSAL**Fabricante:** FINOSAL**Modelo:** Pacote 1,00 KG**Descrição:** SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH**Endereço:**

R BENTO GONCALVES, 52

Telefone:

(67) 9195-8890

Email:

saudavelmentecoffeshop@gmail.com

33.263.949/0001-33 JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 2,49

Marca: UNIÃO**Fabricante:** UNIÃO**Modelo:** UNIÃO**Descrição:** Sal refinado extra. Ingredientes: sal refinado extra e iodato de potássio. Máximo 390 mg de sódio e 25 mcg de iodo por kg. Apresentação: pacote de 1,00 kg. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingredientes e prazo de validade. Referência: sal refinado extra Cisne Tradicional ou similar.**Endereço:**

AV PAPAGAIOS, 2270

Telefone:

(45) 9914-3745

Item 45: TOMATE LONGA VIDA, kg

Preço Estimado: R\$ 4,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,33

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|--|------------|
| 3.000 Quilogramas | tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,33

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO 1 TOMATE GAÚCHO
CatMat: 466592 - LEGUME IN NATURA, TIPO 1 TOMATE GAÚCHO

Data: 01/10/2020 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:802020 /
UASG:987487

Lote/Item: 1/25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/10/2020 14:41

Homologação: 02/10/2020 15:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.g
ov.br

Quantidade: 1.100

Unidade: QUILOGRAMA

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|--|
| 17.281.091/0003-45 * VENCEDOR * | CLAUDINA COMIRAN | R\$ 3,50 |
| Marca: cantu Fabricante: cantu Modelo: cantu Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO 1 TOMATE GAÚCHO | | |
| Endereço: RUA BELEM, 2470 | Nome de Contato: ANA/VIVIANE | Telefone: (46) 3543-2636 |
| | | Email: makximosupermercado@hotmail.com |
| 85.472.967/0001-29 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA | R\$ 4,00 |
| Marca: CANTU Fabricante: ** Modelo: ** Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO 1 TOMATE GAÚCHO | | |
| Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 | | Telefone: (46) 3552-1743 |
| | | Email: cibrazem@brturbo.com.br |
| 35.088.051/0001-00 | BUGRE COMERCIAL EIRELI | R\$ 5,50 |
| Marca: REAL Fabricante: REAL Modelo: REAL Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO 1 TOMATE GAÚCHO | | |
| Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 | | Telefone: (49) 3622-1248 |

Item 46: ABACATE COMUM, kg

Preço Estimado: R\$ 5,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,65

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 500 Quilogramas | extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,65

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros..

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464371 - FRUTA

Data: 14/09/2020 14:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:812020 / UASG:120644

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/10/2020 16:42

Homologação: 26/10/2020 17:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 610

Unidade: Quilograma

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 33.924.940/0001-26 * VENCEDOR * | JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 4,10 |
| Marca: IN NATURA Fabricante: CEASA/CTBA Modelo: HORTIFRUTIGRANJEIROS Descrição: Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural | | |
| Endereço: R ALEXANDRE GUGELMIM, 139 | | Telefone: (41) 3000-0000 |
| 09.045.155/0001-19 | E. LAZZAROTTO & CIA LTDA. | R\$ 4,32 |
| Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: FRUTA, TIPO ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO NATURAL | | |
| Estado: PR | Cidade: São José dos Pinhais | Endereço: RUA ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320 |
| Telefone: (41) 3352-0955 / (41) 3363-9001 | | Email: janilson@inovacontabilidade.com.br |
| 00.254.197/0001-95 | TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI | R\$ 4,79 |
| Marca: ABACATE Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR Modelo: ABACATE IN NATURA/CEASA-PR Descrição: ABACATE IN NATURA/CEASA-PR | | |
| Endereço: R GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA, 172 | | Telefone: (41) 3247-0212 |
| | | Email: felipe@despachantechecape.com.br |
| 76.051.036/0001-66 | AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 7,30 |
| Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: (FRUTA) FRUTA, TIPO: ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO: NATURAL | | |
| Estado: PR | Cidade: Curitiba | Endereço: ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 22881 |
| Telefone: (41) 3348-1923 | | Email: munyr@aglalimentos.com.br |
| 23.108.812/0001-50 | KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 7,72 |
| Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo: QUILOGRAMA Descrição: FRUTA, TIPO ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO NATURAL | | |
| Endereço: R ENGENHEIRO REBOUCAS, 1335 | | Nome de Contato: DAIANE |
| Telefone: (45) 3522-5252 | | Email: kslicitacoes@gmail.com |

Item 47: FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, sem espinhos, pct 800 gr

Preço Estimado: R\$ 34,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,50

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 150 Quilogramas | congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 34,50

| | |
|---|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA | Data: 04/08/2020 08:00 |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) | SRP: SIM |
| CatMat: 448953 - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA TIPO CORTE FILÉ APRESENTAÇÃO SEM PELE ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A) | Identificação: NºPregão:602020 / UASG:987809 |
| | Lote/Item: /90 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 05/08/2020 16:12 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 500 |
| | Unidade: Quilograma |
| | UF: PR |

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL EIRELI R\$ 34,50
* VENCEDOR *

Marca: VO PRIORI
Fabricante: VO PRIORI
Modelo: VO PRIORI
Descrição: : PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130
Telefone: (49) 3622-1248

07.939.649/0001-11 HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 34,50

Marca: BRAZZILIAN
Fabricante: BRAZZILIAN
Modelo: KG
Descrição: : PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TILÁPIA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)

Estado: PR **Cidade:** Dois Vizinhos **Endereço:** R SALGADO FILHO, 50 **Nome de Contato:** ADRIELI **Telefone:** (46) 3536-2188 **Email:** supermercadoamigao@hotmail.com

Item 48: MORANGA, kg

Preço Estimado: R\$ 2,49 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,49

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|--|------------|
| 480 Quilogramas | com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA **Data:** 25/11/2020 08:31

Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos centros municipais de educação infantil, escolas municipais, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e demais necessidades das diversas secretarias do município de cafelândia/pr..

Descrição: LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA MORANGA
CatMat: 463746 - LEGUME IN NATURA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:822020 / UASG:987985

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/11/2020 17:35

Homologação: 07/12/2020 09:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|------------------------------|--|
| 80.774.789/0001-77 * VENCEDOR * | M N C ALIMENTOS EIRELI | R\$ 2,09 |
| Marca: CEASA Fabricante: CEASA Modelo: CEASA Descrição: ABÓBORA MORANGA MADURA | | |
| Endereço: RODOVIA PR 317, 6330 Telefone: (44) 3025-3626 / (44) 3031-3726 / (44) 3025-3626 | | |
| 20.717.789/0001-03 | CARLA TREVISOL - RESTAURANTE | R\$ 2,89 |
| Marca: FRUTICOLA MARIALVA Fabricante: FRUTICOLA MARIALVA Modelo: FRUTICOLA MARIALVA Descrição: LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA MORANGA | | |
| Estado: PR | Cidade: Cafelândia | Endereço: R INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 |
| | | Telefone: (45) 3241-1196 |
| | | Email: pierdona@pierdona.com.br |

Item 49: PÊSSEGO NACIONAL , kg

Preço Estimado: R\$ 6,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,70

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|---|------------|
| Quilogramas | de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,70

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório..

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464333 - FRUTA

Data: 29/09/2020 09:13

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:532020 / UASG:987769

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/11/2020 10:29

Homologação: 11/11/2020 12:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.350

Unidade: Quilograma

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|--|
| 00.736.378/0001-58 * VENCEDOR * | TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA | R\$ 6,62 |
| Marca: IN NATURA CEASA - CU Fabricante: CEASA - CU Modelo: kg Descrição: Fruta, tipo: pêssego, apresentação: natural Firme, casca sedosa com leve penugem, tenro, mas consistente ao toque, sem partes podres. | | |
| Endereço: RUA DR MURICI, 2001 | | Telefone: (41) 2834-246 |
| 00.298.781/0001-42 | VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | R\$ 6,71 |
| Marca: CEASA Fabricante: PRODUTOR Modelo: CFE EDITAL E ANEXOS Descrição: 49 KG FRUTA, TIPO: PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL FIRME, CASCA SEDOSA COM LEVE PENUGEM, TENRO, MAS CONSISTENTE AO TOQUE, SEM PARTES PODRES. 2.350 CEASA-PR R\$6,71 R\$15.768,50 DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS | | |
| Endereço: R JOAO CECY FILHO, 1088 | Nome de Contato: VINICIUS | Telefone: (42) 3322-4591 |
| | | Email: pedidos@vvmhortifruticom.br |
| 12.350.742/0001-26 | L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 6,71 |
| Marca: in natura Fabricante: PRODUTOR Modelo: CFE EDITAL E ANEXOS Descrição: 49 KG FRUTA, TIPO: PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL FIRME, CASCA SEDOSA COM LEVE PENUGEM, TENRO, MAS CONSISTENTE AO TOQUE, SEM PARTES PODRES. 2.350 IN NATURA R\$6,71 R\$15.768,50 DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS | | |
| Endereço: R BARAO DE TEFFE, 295 | | Telefone: (42) 3301-8938 |
| 22.915.455/0001-70 | JOSE PAULO MACHADO EIRELI | R\$ 6,71 |
| Marca: inatura Fabricante: inatura Modelo: ceasa Descrição: FRUTA, TIPO PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO NATURA | | |
| Endereço: ESTRADA DO GANCHINHO BOTIATUVA, 01 | | Telefone: (41) 9577-2483 / (41) 9940-2327 / (41) 3627-1480 |
| | | Email: jvfat60@gmail.com |
| 33.924.940/0001-26 | JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 6,71 |
| Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR Modelo: ALIMENTOS Descrição: FRUTA, TIPO PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL | | |
| Endereço: R ALEXANDRE GUGELMIM, 139 | | Telefone: (41) 3000-0000 |
| 76.051.036/0001-66 | AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 6,71 |
| Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo: IN NATURA Descrição: Fruta, tipo: pêssego, apresentação: natural Firme, casca sedosa com leve penugem, tenro, mas consistente ao toque, sem partes podres. | | |
| Estado: PR | Cidade: Curitiba | Endereço: ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 22881 |
| | | Telefone: (41) 3348-1923 |
| | | Email: munyr@aglalimentos.com.br |

Item 50. PERA – Willians, kg

Preço Estimado: R\$ 9,38 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,38

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 500 Quilogramas | de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9,38

| | |
|---|---|
| Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE | Data: 07/10/2020 10:00 |
| Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios - Hortifruti. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO PERA WILLIAMS, APRESENTAÇÃO NATURAL | SRP: SIM |
| CatMat: 464425 - FRUTA | Identificação: NºPregão:212020 / UASG:160192 |
| | Lote/Item: /78 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 26/10/2020 11:28 |
| | Homologação: 05/11/2020 10:38 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 8.340 |
| | Unidade: Quilograma |
| | UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

| | | |
|------------------------------------|---|----------|
| 00.254.197/0001-95 * VENCEDOR * | TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI | R\$ 6,99 |
|------------------------------------|---|----------|

Marca: PERA
Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR
Modelo: PERA IN NATURA/CEASA-PR
Descrição: Pera Importada - TP 80 a 100 – WILLIAMS. Fresco, íntegro e livre de umidade externa anormal. Não deverá apresentar mau estado de conservação, sabor ou odor estranho ao produto. O acondicionamento das embalagens plásticas e/ou embalagens de origem deve ser feito em monoblocos plásticos, de cor clara, limpos e íntegros.

| | | |
|--|------------------------------------|---|
| Endereço: R GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA, 172 | Telefone: (41) 3247-0212 | Email: felipe@despachantechecape.com.br |
|--|------------------------------------|---|

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|----------|
| 33.924.940/0001-26 | JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R\$ 9,40 |
|--------------------|---------------------------------------|----------|

Marca: IN NATURA
Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR
Modelo: ALIMENTOS
Descrição: FRUTA, TIPO PERA WILLIAMS, APRESENTAÇÃO NATURAL

| | |
|---|------------------------------------|
| Endereço: R ALEXANDRE GUGELMIM, 139 | Telefone: (41) 3000-0000 |
|---|------------------------------------|

| | | |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| 00.298.781/0001-42 | VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | R\$ 11,75 |
|--------------------|-------------------------------|-----------|

Marca: CEASA
Fabricante: PRODUTOR
Modelo: CFE EDITAL E ANEXOS
Descrição: 78 PERA IMPORTADA - TP 80 A 100 – WILLIAMS. FRESCO, ÍNTEGRO E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SABOR OU ODORE ESTRANHO AO PRODUTO. O ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS PLÁSTICAS E/OU EMBALAGENS DE ORIGEM DEVE SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, DE COR CLARA, LIMPOS E ÍNTEGROS. KG 8.340 CEASA-PR R\$11,75 R\$97.995,00 DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

| | | | |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|---|
| Endereço: R JOAO CECY FILHO, 1088 | Nome de Contato: VINICIUS | Telefone: (42) 3322-4591 | Email: pedidos@vvmhortifruti.com.br |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|---|

Item 51: CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade,kg

Preço Estimado: R\$ 6,63 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,63

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 800 Quilogramas | grau médio de amadurecimento, cascas sã, sem rupturas, acondicionado em embalagens de 01 kg | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,63

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEAM PR. processado pelo sistema de registro de preços.

Descrição: FRUTA - FRUTA, TIPO CAQUI CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO NATURAL
CatMat: 464384 - FRUTA

Data: 01/10/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:802020 / UASG:987487
Lote/Item: 1/10
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/10/2020 14:41
Homologação: 02/10/2020 15:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Quilograma
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|--|---|-------------------------|
| 17.281.091/0003-45 * VENCEDOR * | CLAUDINA COMIRAN | R\$ 6,50 |
| <p>Marca: cantu Fabricante: cantu Modelo: cantu Descrição: FRUTA, TIPO CAQUI CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO NATURAL</p> <p>Endereço: RUA BELEM, 2470 Nome de Contato: ANA/VIVIANE Telefone: (46) 3543-2636 Email: makximosupermercado@hotmail.com</p> | | |
| 85.472.967/0001-29 | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA | R\$ 6,59 |
| <p>Marca: CANTU Fabricante: *** Modelo: *** Descrição: FRUTA, TIPO CAQUI CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO NATURAL</p> <p>Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 Telefone: (46) 3552-1743 Email: cibrazem@brturbo.com.br</p> | | |
| 35.088.051/0001-00 | BUGRE COMERCIAL EIRELI | R\$ 6,80 |
| <p>Marca: REAL Fabricante: REAL Modelo: REAL Descrição: FRUTA, TIPO CAQUI CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO NATURAL</p> <p>Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 Telefone: (49) 3622-1248</p> | | |

Item 52: IOGURTE DE SOJA, com 4 unidades de 60 g cada

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 100 Unidades | iogurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem com 4 unidades de 60g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. | |

Item 53: LEITE DE SOJA, 1 lt

Preço Estimado: R\$ 4,88 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,88

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 230 Litros | sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,88

| | |
|--|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR | Data: 29/10/2020 08:30 |
| Objeto: Aquisição de Cestas Básicas e leites especiais, para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social .. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: LEITE SOJA - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, USO ORAL | SRP: SIM |
| CatMat: 331954 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, USO ORAL | Identificação: NºPregão:622020 / UASG:987979 |
| | Lote/Item: /4 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 29/10/2020 11:16 |
| | Homologação: 03/11/2020 10:23 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 300 |
| | Unidade: Embalagem 1,00 L |
| | UF: PR |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|--|-------------------------|
| 22.932.358/0001-95 * VENCEDOR * | J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS | R\$ 4,88 |
| Marca: PURITY | | |
| Fabricante: PURITY | | |
| Modelo: LITRO | | |
| Descrição: LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, USO ORAL | | |
| Endereço: R NOVE DE JULHO, 219 | Telefone: (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875 | |

Item 54: REPOLHO ROXO, kg

Preço Estimado: R\$ 3,71 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,71

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 200 Quilogramas | vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico até xico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 3,71

| | |
|---|---|
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA | Data: 04/08/2020 08:00 |
| Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO | SRP: SIM |
| CatMat: 463829 - VERDURA IN NATURA | Identificação: NºPregão:602020 / UASG:987809 |
| | Lote/Item: /93 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 05/08/2020 16:12 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.939.649/0001-11 HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 3,60
* VENCEDOR *

Marca: JCR CEASA

Fabricante: JCR CEASA

Modelo: KG

Descrição: VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Dois Vizinhos R SALGADO FILHO, 50 ADRIELI (46) 3536-2188 supermercadomigao@hotmail.com

05.727.477/0001-97 JOSLEI PANCERA R\$ 3,69

Marca: BABINSKI

Fabricante: BABINSKI

Modelo: 0

Descrição: REPOLHO ROXO FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FOLHAS SÃS, SEM RUP T URAS SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Renascença AV CASTELO BRANCO, 622 (46) 3550-1361 / (46) 3550-1313 escritorioconciso@gmail.com

29.056.941/0001-29 M V MAFESSONI R\$ 3,85

Marca: ceasa

Fabricante: in natura

Modelo: in natura

Descrição: REPOLHO ROXO FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FOLHAS SÃS, SEM RUP T URAS SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Chopinzinho DISTRITO SAO LUIZ, S/N (46) 9101-5970



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE- para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, encaminhamos:

- PARA:**
- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:**
- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças / Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE- para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR, expedido por Vossa Excelência na data de 18/02/2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde, conforme pedido exarado pela secretária Marli Salete Dieckel de Lima, no valor total de **R\$ 536.294,30 (Quinhentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 01370 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00115 |
| 01360 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00000 |

Cordialmente,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Equiptano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/02/2021

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 07 Secretaria de Educação | 240.000,00 | 254.086,27 | 860,40 | 253.225,87 |
| 122 Divisão de Merenda Escolar | 240.000,00 | 254.086,27 | 860,40 | 253.225,87 |
| 12.361.1201.2039 Manutenção da Merenda Escolar | 240.000,00 | 254.086,27 | 860,40 | 253.225,87 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| 01360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 01370 E 00115 1006/03/01/01/02 Transferências Voluntárias Públicas federais | 150.000,00 | 150.000,00 | 860,40 | 149.139,60 |
| 01370 EA 00115 1006/03/01/01/02 Transferências Voluntárias Públicas federais | 0,00 | 14.086,27 | 0,00 | 14.086,27 |
| Total Geral | 240.000,00 | 254.086,27 | 860,40 | 253.225,87 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/02/2021

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 122 e 122

0159



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, Cezar Augusto Soares, portador do CPF nº 066.452.549-03, membro da CPL conforme Portaria nº 013/2021, venho por meio deste declarar que no item 20 da minuta do edital foi alterado as especificações a fim de incluir as exigências que estavam faltando sobre os selos da inspeção sanitária.

Sem mais para o momento, passo assinada.

Planalto – Pr, 19 de fevereiro de 2021.



CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro da CPL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2021

DATA DA REALIZAÇÃO.../.../2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

..... DE de 2021 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria n.º 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2176, de 11/01/2021.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **..... DE de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.**
- 2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558104.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3555 – 1641.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.
- 4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia DE de 2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
 - 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.21.1 no país;
 - 8.21.2 por empresas brasileiras;
 - 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

Todos juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF,



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO

- 16.1. Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, com no mínimo 03 (três) dias úteis de prazo, conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, Nº.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, Nº214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedrunga- APAE, Rua Balduino Menegazzi, Nº 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, Nº10, Bairro João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.
- 16.2 O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;
 - d) Prazo para entrega dos mesmos;
 - e) Quantidade dos itens;
 - f) Assinatura da nutricionista responsável.
- 16.3 As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
 - b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
 - c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.
- 16.4 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.5 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- 16.6 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 16.7 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 16.8 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.
- 16.9 Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.
- 16.10 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
 - 16.11 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
 - 16.12 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
 - 16.13 A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 17.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 17.1.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- 17.1.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- 17.1.4 Definir o local de entrega do veículo
- 17.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- 17.1.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veículo.

17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

- 17.2.1. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 17.2.2. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- 17.2.3. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- 17.2.4. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 17.2.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18 DO PAGAMENTO

- 18.2O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.3A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.4Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.2Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.3Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 19.4Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.5Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.6Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 19.7Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.8 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 536.294,30 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.
- 19.9 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | |
|-------|-------------------------|-----------------------|
| 01370 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00115 |
| 01360 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00000 |

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.2 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.3 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**
- 20.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.5 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.6 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

22.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

22.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

22.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

22.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

22.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

22.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

22.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

22.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

22.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

22.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
 - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
 - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
 - 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.
- 22.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.3 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.6 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.7 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.8 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

demais interessados.

- 22.9 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.10 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.11 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.2 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.
- 22.12 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.13 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.14 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 22.15 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.16 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firmam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

- 22.17 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.18 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.21 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.22 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.23 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 22.24 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.25 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.26 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 22.27 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 22.28 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.29 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.30 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.3 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 22.31 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.32 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.33 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 22.34 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 22.35 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada; |
| ANEXO IV | Modelo de Minuta de Contrato |

Planalto – Pr, ---- de fevereiro de 2021.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

ANEXO – I

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| Código | Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Valor Total |
|--------|------|---|-----|------|------------|-------------|
| 464374 | 1 | ABACAXI PÉROLA IN NATURA de tamanho médio (aproximadamente 1kg), limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | UND | 600 | 6,18 | 3.708,00 |
| 463748 | 2 | ABOBORA CABOTIA – com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | KG | 480 | 3,08 | 1.478,40 |
| 463747 | 3 | ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da | KG | 300 | 2,74 | 822,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|---|--|-----|-----|-------|-----------|
| | | espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 463988 | 4 | AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária. | PCT | 450 | 12,92 | 5.814,00 |
| 463865 | 5 | ALHO IN NATURA nº 05, bulbo inteiriço, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. | KG | 130 | 20,25 | 2.632,50 |
| 458908 | 6 | ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 800 | 22,62 | 18.096,00 |
| 475579 | 7 | ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar | PCT | 300 | 4,91 | 1.473,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-------|------|-----------|
| | | mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. | | | | |
| 460502 | 8 | AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 200 | 5,64 | 1.128,00 |
| 464382 | 9 | BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 6.000 | 3,84 | 23.040,00 |
| 464376 | 10 | BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequados para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 1.700 | 6,41 | 10.897,00 |
| 468302 | 11 | BATATA TIPO INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração | KG | 2.800 | 4,34 | 12.152,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-------|------|-----------|
| | | uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 304420 | 12 | BEBIDA LÁCTEA , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pêssego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | LTS | 3.000 | 3,92 | 11.760,00 |
| 463767 | 13 | BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 600 | 3,20 | 1.920,00 |
| 460235 | 14 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, | PCT | 800 | 4,82 | 3.856,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-----|------|----------|
| | | sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | | | | |
| 335560 | 15 | BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 400 g | PCT | 800 | 4,26 | 3.408,00 |
| 279262 | 16 | CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despelucada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento á lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g. | PCT | 250 | 3,12 | 780,00 |
| 279262 | 17 | CANJICA DE MILHO amarela (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, | PCT | 200 | 2,18 | 436,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|------|-------|-----------|
| | | embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 451059 | 18 | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG. | 3000 | 19,85 | 59.550,00 |
| 447477 | 19 | CARNE BOVINA PICADA - de 1ª QUALIDADE, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG. | 2000 | 21,56 | 43.120,00 |
| 447506 | 20 | CARNE SUÍNA BISTECA - de 1ª QUALIDADE, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com | KG | 2000 | 19,12 | 38.240,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|----|-------|-------|-----------|
| | | aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 447520 | 21 | CARNE SUÍNA CUBOS - devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 2000 | 18,22 | 36.440,00 |
| 464418 | 22 | MELANCIA De primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 3.000 | 1,55 | 4.650,00 |
| 471859 | 23 | MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, | KG | 500 | 4,28 | 2.140,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|----|-------|------|----------|
| | | parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | | | | |
| 463781 | 24 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | KG | 1.500 | 3,36 | 5.040,00 |
| 463773 | 25 | CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 1.600 | 3,19 | 5.104,00 |
| 463778 | 26 | CHUCHU de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o | KG | 300 | 3,16 | 948,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|-----|-------|-------|-----------|
| | | consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | | | | |
| 447637 | 27 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 5.500 | 7,37 | 40.535,00 |
| 470688 | 28 | FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 100 | 12,83 | 1.283,00 |
| 459015 | 29 | FARINHA DE MILHO TIPO BIJU , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais | PCT | 150 | 4,72 | 708,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|-----|-----|-------|----------|
| | | e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | | | | |
| 469427 | 30 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | PCT | 100 | 16,46 | 1.646,00 |
| 464553 | 31 | FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | KG. | 400 | 7,08 | 2.832,00 |
| 464552 | 32 | FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na | KG. | 750 | 6,92 | 5.190,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|----|-------|------|-----------|
| | | embalagem deverá conter data de embalagem e validade. | | | | |
| 447487 | 33 | FÍGADO BOVINO , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar integro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 750 | 9,50 | 7.125,00 |
| 471860 | 34 | LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 3.000 | 2,83 | 8.490,00 |
| 464435 | 35 | BERGAMOTA - FRESCA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de | KG | 3.000 | 5,67 | 17.010,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|-----|--------|------|-----------|
| | | pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | | | | |
| 445996 | 36 | LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A , integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | LT | 12.000 | 3,86 | 46.320,00 |
| 464574 | 37 | LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 600 | 6,57 | 3.942,00 |
| 464400 | 38 | MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 3500 | 7,15 | 25.025,00 |
| 464405 | 39 | MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos | KG. | 1,000 | 5,29 | 5.290,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-------|-------|-----------|
| | | estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 9458 | 40 | OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | UND | 1,000 | 6,94 | 6.940,00 |
| 446623 | 41 | OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante. | DZ. | 3000 | 5,45 | 16.350,00 |
| 447595 | 42 | PEITO DE FRANGO, sem dorso , devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda por estabelecimento que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar íntegro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. Validade mínima de 06 de meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar. | KG | 600 | 11,62 | 6.972,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-------|-------|-----------|
| 459084 | 43 | SAGU tipo 1: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | PCT | 500 | 3,69 | 1.845,00 |
| 433275 | 44 | SAL MARINHO IODADO refinado - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | KG | 650 | 2,28 | 1.482,00 |
| 463806 | 45 | TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 3.000 | 4,57 | 13.710,00 |
| 464373 | 46 | ABACATE COMUM extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG | 500 | 6,03 | 3.015,00 |
| 448953 | 47 | FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, sem | KG | 150 | 29,89 | 4.483,50 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|----|-----|------|----------|
| | | espinhos, congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. | | | | |
| 463746 | 48 | MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | KG | 480 | 2,84 | 1.363,20 |
| 464333 | 49 | PÊSSEGO NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500 | 7,80 | 3.900,00 |
| 464425 | 50 | PERA - Willians , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 500 | 8,69 | 4.345,00 |
| 464284 | 51 | CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sã, sem rupturas, | KG | 800 | 7,45 | 5.960,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|----|-----|-------|------------|
| | | acondicionado em embalagens de 01 kg | | | | |
| 239861 | 52 | LEITE DE SOJA – sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto | LT | 230 | 4,79 | 1.101,70 |
| 463839 | 53 | REPOLHO ROXO- vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | KG | 200 | 3,99 | 798,00 |
| | | | | | Total | 536.294,30 |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 536.294,30 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais com trinta centavos).**

II. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Planalto- PR atende em média 1.280 alunos, distribuídos nos Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Infantil, Ensino Fundamental e educação especial, sendo que o preparo e a entrega dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

2.2 A alimentação escolar é ofertado a partir do cardápio mensal definido pelo setor da alimentação escolar. Nas escolas é servido lanche nos períodos da manhã e tarde, em atendimento parcial. Nos centros municipais de educação infantil é ofertado café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. No atendimento integral café da manhã, almoço e lanche a tarde. Tendo almoço nas escolas que ofertam dias de contraturno.

2.3 De acordo com a Resolução CD/ FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 são diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

2.4 Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar adequada e saudável, já que esta refeição escolar é para algumas crianças a principal refeição do dia e é na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das unidades escolares por uma alimentação saudável e nutritiva. Parte daí a preocupação da Nutricionista responsável, de que a alimentação ofereça a quantidade de nutrientes energéticos, construtores e reguladores necessárias para garantir além do desempenho escolar, uma melhor qualidade de vida durante o ano letivo de 2021.

2.5 Estes gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.6 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

2.7 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.8 As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

2.9 Em razão da Pandemia Covid -19, no primeiro momento será ofertado as famílias Kits alimentares, devido as aulas remotas em razão da Pandemia Covid-19. No caso da suspensão das aulas remotas e retorno das aulas presenciais, os mesmos serão utilizados na alimentação escolar.

2.10 Servidora responsável pela cotação de preços: Patricia Trevisan

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

Tornar Santos por um Planalto melhor!

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.1 Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, com no mínimo 03 (três) dias úteis de prazo, conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N.º.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, N.º214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, N.º 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N.º1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N.º1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N.º10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

3.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

3.3 As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

3.4 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

3.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

3.7. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

vencedora do certame.

3.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.9. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

3.10. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.11. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

3.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

3.13. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

3.14. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

3.15. Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.

3.16. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

3.17. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

IV.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

4.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Educação Marli Salette Dieckel de Lima.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| Item | Especificação | Marca e Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------|----------------|---------|------------|--------------------|
| 1 | XX | XX | XX | XX | R\$ |

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° .../2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº,

com sede na cidade de....., neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº .../2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº .../2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital/2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 01370 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00115 |
| 01360 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00000 |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, com no mínimo 03 (três) dias úteis de prazo, conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados à Secretaria Municipal de Educação. O endereço será informado no pedido de entrega, nós locais pré-definidos no termo de referencia.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

PARÁGRAFO QUINTO - Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.

PARÁGRAFO OITAVO - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

PARÁGRAFO NONO - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº/2021, durante a vigência do Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação Judicial da **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, a Secretária de Educação Marli Salette Dieckel de Lima, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marli Salette Dieckel de Lima, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, de de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

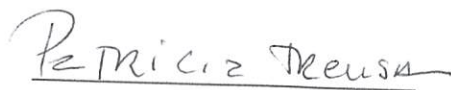
TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
PLANALTO - PARANÁ

Declaração

Constatado que os produtos cotados do Lote 2, da empresa Supermercado Link, não atende integralmente ao descritivo dos itens. Assim informamos que não será utilizado para fins de composição da média de preço.



Patrícia Trevisan
Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ


DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO TERMO DE REFERÊNCIA

A presente declaração serve para complementar a justificativa apresentada no termo de referencia, quanto ao atendimento da legislação relativa ao fornecimento de merenda escolar durante a pandemia decorrente da covid-19.

Verificamos que atualmente a Secretaria de Educação, seguindo as diretrizes do FNDE, está realizando a distribuição de kits de alimentos para as famílias dos alunos matriculados na rede de ensino municipal e cadastrados nos programas sociais, conforme orientações da Cartilha de Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus, disposições do Decreto nº 4316 de 21 de março de 2020 do Estado do Paraná, Resolução nº 898/2020 – GD/SEED, Informe CAE 003/2020, Nota Técnica nº 22/2020 e Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que seguem anexo a esta declaração. Também o Caderno de Legislação PNAE 2021 que pode ser acessado no link: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas>.

Levando em consideração a Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Educação, em seu artigo 2º, §3º, é sugerido a possibilidade de negociação com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios para o adiamento da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas, sendo que assim o quantitativo estipulado no presente procedimento atende as necessidades, que em caso do retorno das aulas, poderão ser utilizados e não comprometem o desabastecimento da alimentação escolar, permitindo o retorno das aulas com alimentação já contratada.

Planalto – PR, 24 de fevereiro de 2021.


CEZAR AUGUSTO SOARES

Membro da CPL Cfe Portaria nº 013/2021

ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE
DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

BRASÍLIA/DF
2020

323
0226



324
0224

© 2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1ª edição. Ano 2020
Tiragem: digital

Elaboração, distribuição, informações:
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados
Coordenação Geral de Acesso a Mercados
Endereço: Setor Bancário Norte, QD: 01, Bloco: D - Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º andar, sala 600 - Ala Sul - Asa Norte, Brasília - DF,
CEP: 70057-900
Tel.: (61) 3218-2360
e-mail: pnae.saf@agricultura.gov.br

Ministério da Educação
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Ações Educacionais
Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, 4º andar, Edifício FNDE, CEP 70.070-929,
Brasília - DF

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER
www.anater.org

Coordenação Editorial - Assessoria de Comunicação e Eventos

Equipe técnica:

Camila Marques Viana da Silva
Cassia Buani
Daniela Cristina Saraiva
Isabella Araújo Figueiredo
Irisleia Silva
Karine Silva dos Santos
Luiz Humberto da Silva
Marcio de Andrade Madalena

Mariana Belloni Melgaço
Maria Antônia Moreira da Silva
Maria Sineide Neres dos Santos
Mateus Soares da Rocha
Solange Fernandes de Freitas Castro
Vanessa Manfre Garcia de Souza

Projeto Gráfico e Diagramação:
Jerusia Arruda/ASCOM ANATER

APRESENTAÇÃO



Sabe-se que a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 ou Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar.



A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e, em razão disso, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional.



O Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da Federação, visando ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

No dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.



O fornecimento da alimentação escolar, inicialmente desenhado como uma atuação pública para atender a agenda pontual de carência nutricional e específica para um público vulnerabilizado, foi se consolidando em um programa de Estado e de garantia de direitos.



Sendo assim, a alimentação escolar passou de uma ação assistencialista, pontual e pouco abrangente para um programa universal, que atende a todos os estudantes da rede pública brasileira.



A universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas, para a correta execução do PNAE neste momento excepcional.



Planejamento da composição do Kit

De acordo com a legislação do PNAE e do Conselho Federal de Nutricionistas, a elaboração de cardápios é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe de nutricionistas.

Dessa forma, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos deve ser realizado pelo profissional.

A equipe responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios, que irão compor os Kits, deverá seguir as recomendações conforme a Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

IMPORTANTE

Orienta-se que todos utilizem máscaras, tanto a equipe de nutricionistas, como os colaboradores que atuarem no processo.



O que a equipe de nutricionistas da alimentação escolar deve considerar?

1. Verificar o estoque.

Priorizar os gêneros alimentícios que se encontram no estoque com prazo de validade mais próximo, de forma a evitar o desperdício.

2. Fazer um planejamento prévio sobre quais refeições deverão ser atendidas com o Kit, quais itens são necessários para preparar as refeições, de forma que o estudante possa realizar em casa, na medida do possível, uma alimentação semelhante àquela que teria na escola.

3. Observar a qualidade nutricional dos gêneros alimentícios a serem distribuídos, visando fornecer, preferencialmente alimento *in natura* ou minimamente processado. Evitar o fornecimento de alimentos de aquisição restrita e não fornecer os produtos de aquisição proibida.

4. Definir a quantidade per capita de cada gênero alimentício de acordo com:

a) a faixa etária do estudante;

b) número de refeições por dia que o estudante faria na escola;

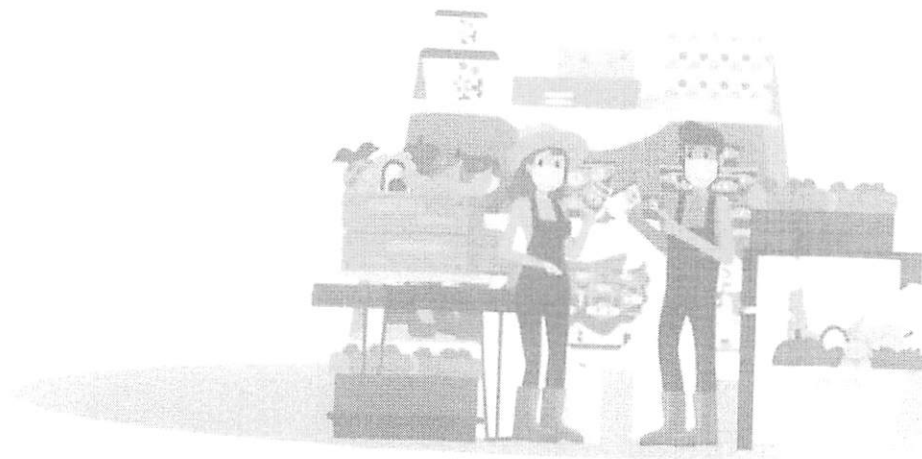
c) número de dias que o Kit deverá atender, a critério da gestão local.

5. O fornecimento semanal de porções de frutas *in natura* e de hortaliças deve ser mantido, sempre que possível. Dar preferência às frutas, hortaliças, tubérculos e raízes de maior durabilidade.

6. Observar o respeito aos hábitos alimentares, à cultura local, às especificidades culturais das comunidades indígenas e quilombolas.

PLANEJAMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

O que a equipe de nutricionistas da alimentação escolar deve considerar?

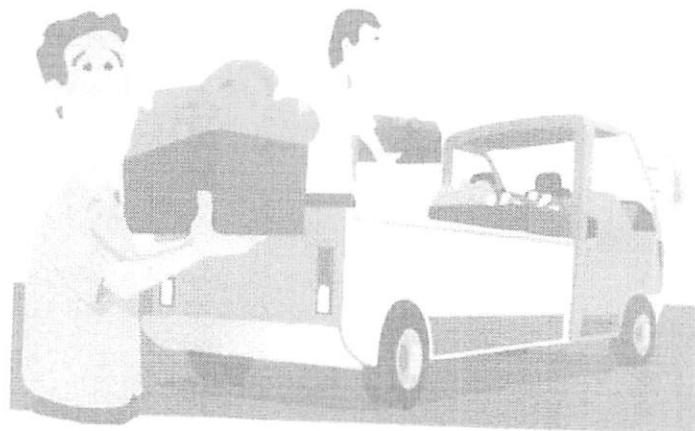
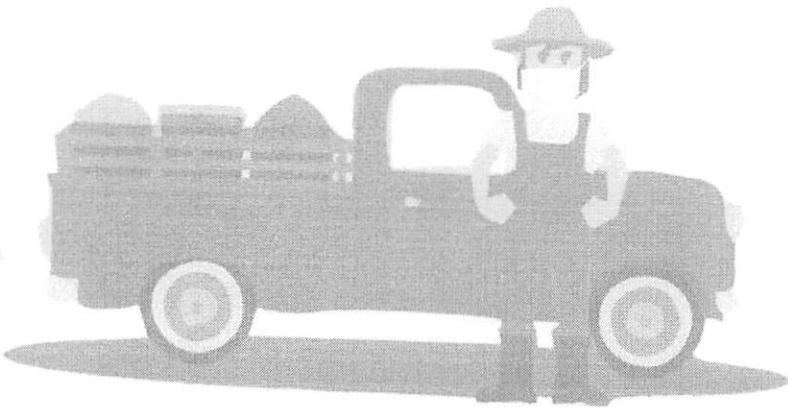


7. **Verificar a necessidade** de fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais.
8. **Garantir a qualidade higiênico-sanitária** dos gêneros durante a seleção e o armazenamento dos itens, os quais devem estar adequadamente acondicionados no Kit, de forma a garantir a proteção contra contaminantes.
9. **Verificar a data de validade** dos gêneros alimentícios, distribuindo inicialmente aqueles com menor prazo de prateleira.
10. **Recebimento dos gêneros adquiridos:**
 - a) **Verificar se a quantidade e a qualidade** de cada item estão de acordo com aquelas definidas na requisição;
 - b) **Fazer o controle higiênico-sanitário**, verificando as condições das embalagens, condições de temperatura - caso haja gêneros congelados ou refrigerados.

11. Distribuição dos gêneros alimentícios:

- a) Definir um cronograma de distribuição;
- b) Determinar o local das entregas, o calendário, horário, logística;
- c) Definir a equipe de profissionais que irá realizar a distribuição.

12. Garantir a participação dos Conselheiros da Alimentação Escolar em todo o processo.



DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

Controle de Saúde dos Manipuladores

Tanto na escolha de distribuição dos Kits na casa dos estudantes, nas escolas ou na rede socioassistencial, a gestão local e a equipe de nutricionistas deverão prezar pelo controle de saúde dos colaboradores (manipuladores, entregadores e demais envolvidos).

Observar a saúde de todos os envolvidos na distribuição.



Vale ressaltar a importância do acompanhamento contínuo da saúde do manipulador que está em contato direto com o alimento para evitar a contaminação pelo novo coronavírus ou por outro agente infeccioso que seja causador de doenças transmitidas por alimentos (DTAS).

- Reforçar a higiene pessoal e cuidados ao tossir, espirrar ou manipular o rosto;
- Orientar e informar sobre o status da infecção e os procedimentos adequados para o seu controle, monitorando os possíveis sintomas, tais como: febre, tosse, dor de cabeça, sintomas respiratórios e afastar os sintomáticos de suas funções imediatamente;
- Garantir o fornecimento mínimo de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: toucas, máscaras e luvas. Do mesmo modo, garantir saneantes para higienização das mãos, tais como sabão e álcool em gel 70%;
- Atentar-se para as constantes orientações e informações divulgadas pelos órgãos de saúde e pelos conselhos de classe.

Higienização de Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios

Pode ser que na montagem dos kits seja necessária a manipulação de alimentos in natura tais como: carnes cruas, vegetais crus, queijos e outros.

Nesse caso, faça de maneira separada em superfície higienizada e utilizando utensílios, também, higienizados. Lavar e higienizar superfícies e utensílios ao final de cada etapa de utilização.



DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

IMPORTANTE

Na hora de distribuir os kits, recomenda-se que sejam incluídas orientações às famílias dos estudantes para que limpem as embalagens com álcool em gel ou lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

As frutas e verduras precisam ficar de molho por 15 minutos em solução hipoclorada (diluição: 1 colher de água sanitária para cada litro de água) ou com água e hipoclorito de sódio, conforme as recomendações do fabricante.

- É importante e recomendado que se utilize veículos adequados (caminhões frigoríficos) para a distribuição dos alimentos, pois assim é possível garantir armazenamento seguro dos gêneros alimentícios.
- Caso não seja possível a utilização de veículos apropriados, orienta-se que os veículos estejam limpos e que sejam frequentemente lavados no interior e no seu exterior.
- É importante que o local do veículo onde forem armazenados os Kits para a distribuição sejam higienizados com água e sabão (quando possível) e finalizado com álcool 70%.
- Quando não for possível a higienização com água e sabão, é importante a limpeza frequente (a cada nova distribuição) com solução hipoclorada (água + água sanitária na concentração recomendada pela Vigilância Sanitária) ou álcool 70%.

- A distribuição dos Kits deverá ser a critério da gestão local.
- É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com a equipe responsável pela alimentação, trace estratégias que evitem aglomerações de pessoas, sendo o local escolhido amplo e arejado.
- É importante que a gestão da unidade escolar, juntamente com a equipe responsável pela alimentação, trace estratégias que evitem aglomerações de pessoas, sendo o local escolhido amplo e arejado.
- A estratégia de entrega dos Kits deverá prever contato mínimo entre distribuidor e beneficiário, o mínimo de permanência no local de distribuição e, quando possível, a equipe estratégica deverá oferecer pontos com pia e produtos para higiene das mãos como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool 70%, bem como orientações adequadas da higienização das mãos.



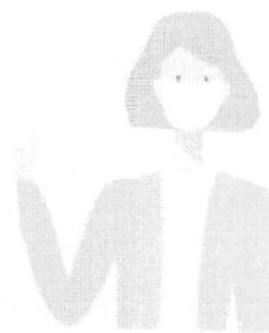
DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

- A gestão escolar poderá optar pela distribuição dos alimentos aos equipamentos públicos, tais como: cozinhas comunitárias, restaurantes populares, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros.
- Nesse caso, protocolos de distribuição e de recebimento dos gêneros alimentícios devem ser acordados com a equipe da rede socioassistencial, considerando os cuidados e monitoramento da saúde dos manipuladores, equipamentos de proteção individual adequados, bem como a higienização dos alimentos que serão distribuídos antes da destinação escolhida pela rede socioassistencial.
- Em caso de equipamentos públicos que manipulem, produzam e distribuam alimentos prontos, o nutricionista responsável técnico (RT) pela alimentação escolar deverá se certificar que as regras sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprovadas pela Vigilância Sanitária, serão cumpridas.
- É importante esclarecer e salientar que em qualquer local de distribuição dos Kits, o gestor e a equipe de nutricionistas da alimentação escolar deverão se certificar de que os estudantes terão acesso à alimentação.



Dica valiosa!

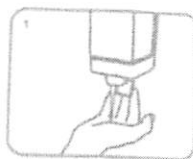
Como higienizar as mãos com água e sabão e com álcool em gel



 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



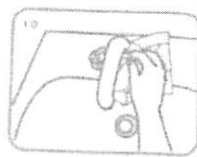
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



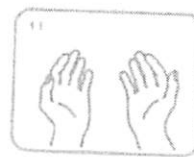
Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.

FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGRICULTURA FAMILIAR

Aquisições da Agricultura Familiar

Como uma das formas de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da educação básica matriculados na rede de ensino público, é determinado, por lei, a aplicação mínima de 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar.

Atualmente, os agricultores familiares, individualmente ou por meio de suas organizações (associações e cooperativas), fornecem para a alimentação escolar de milhões de estudantes, durante os 200 dias letivos, em todo o território nacional.

Além de proporcionar uma alimentação saudável e diversificada aos estudantes, o PNAE configura-se em um dos mais importantes canais de comercialização para o escoamento da produção familiar, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural.

Considerando a importância do PNAE para a garantia de uma alimentação em qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos estudantes e seu papel como um relevante mercado para os agricultores familiares e suas organizações, o Governo Federal tem adotado medidas para a manutenção do Programa durante a crise atual.

O novo cenário de emergência, no entanto, nos impõe novas formas de executar o PNAE, levando em conta também a diversidade de situações em que operam as Entidades Executoras nos 5.570 municípios, a rede Federal e estadual das 27 unidades da Federação.



Gestores! Além de garantir alimentação aos estudantes no período de suspensão das aulas, é preciso seguir o que determina o art. 14 da Lei 11.947/2009 em relação à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Como proceder com relação aos contratos vigentes e às novas aquisições da agricultura familiar?

A gestão local poderá negociar com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios ou das chamadas públicas da agricultura familiar a entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas. Nesse caso, o gestor deve atentar para:

- **Adotar a medida** somente para produtos que sejam impossíveis de estocar e distribuir nos Kits às famílias dos estudantes;
- **Garantir, sempre que possível**, o fornecimento semanal de porções de frutas in natura, verduras, legumes e de hortaliças, conforme recomendações do FNDE;
- **Atentar para o fato** de que os agricultores fornecedores possuem um calendário de produção que foi organizado em função das chamadas públicas e que, diante da atual conjuntura, uma possível suspensão da entrega de determinados gêneros pode inviabilizar sua produção futura e trazer prejuízos às famílias envolvidas, uma vez que os demais canais de comercialização também foram prejudicados com a crise.

Orienta-se que os contratos firmados com os agricultores familiares sejam mantidos, respeitando, sempre que possível, o calendário de entrega que foi estipulado. Sobre as demais condições da entrega, a gestão (os gestores ou as Entidades Executoras) deve negociar diretamente com os fornecedores, desde que estas não onerem os agricultores.

NOVAS CHAMADAS PÚBLICAS

Recomenda-se que as Entidades Executoras - EEx garantam a aquisição de alimentos da agricultura familiar, priorizando a compra local.

Em função da recomendação de distanciamento social, está permitido às Entidades Executoras realizar as novas chamadas públicas totalmente por meios eletrônicos, contemplando todas as etapas referentes ao processo de aquisição e finalizando com o contrato de compra e venda.

Como a aquisição eletrônica irá funcionar?

1. Estratégia de Entrega/Recebimento dos Alimentos

Antes de realizar o chamamento, a gestão local precisa definir a estratégia local de distribuição dos alimentos às famílias dos estudantes - se será nas escolas, através da rede socioassistencial ou em outro local a ser definido de acordo a sua realidade, para que possa determinar como e onde os agricultores fornecedores deverão entregar os alimentos.

Vale observar que os custos logísticos e de embalagem devem ser adicionados ao preço do produto, conforme já estabelecido nos normativos do FNDE.





GESTORES, FIQUEM ATENTOS!

Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os insumos (custos), tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, conforme Manual de Aquisições da Agricultura Familiar disponível no sítio eletrônico do FNDE.

Agricultor/Organização fornecedor(a): é de extrema importância verificar, na chamada, o local de entrega dos produtos para que possa calcular seu custo logístico e, por conseguinte, avaliar a viabilidade da entrega conforme os preços a serem pagos.

2. Elaboração das Chamadas Públicas

Os procedimentos para elaboração dos cardápios, o prazo para recebimento de projetos de venda e a forma de divulgação das chamadas continuam os mesmos adotados para os chamamentos presenciais.

No entanto, é preciso observar as especificidades da nova forma de distribuição e de processamento dos alimentos no ambiente familiar.

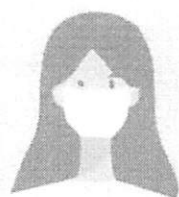
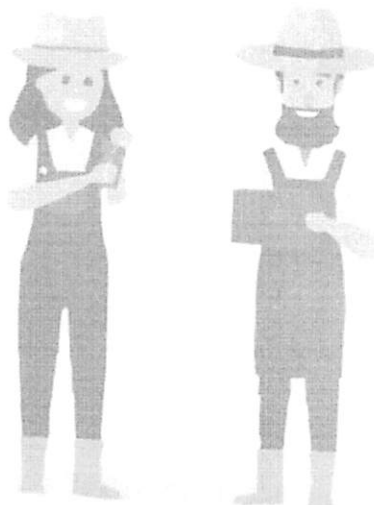
NOVAS CHAMADAS PÚBLICAS

3. Recebimento da documentação

Os documentos para habilitação das propostas, o projeto de venda e seus anexos, bem como os contratos de compra e venda, poderão ser encaminhados às Entidades Executoras de forma digitalizada, desde que previstos no edital, registrados e formalizados no processo.

4. Análise e seleção dos projetos

Os projetos de venda recebidos pela EEx poderão ser analisados por uma comissão de chamada pública com a presença ou ausência dos interessados. A EEx poderá criar mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações como videoconferências, por exemplo.



Atenção!

As Entidades Executoras deverão informar nas Chamadas Públicas um endereço eletrônico (e-mail) para o envio da documentação.

5. Divulgação

Os resultados deverão ser publicados na imprensa oficial e outros meios de comunicação, por exemplo redes sociais, acessíveis aos agricultores familiares e suas organizações.

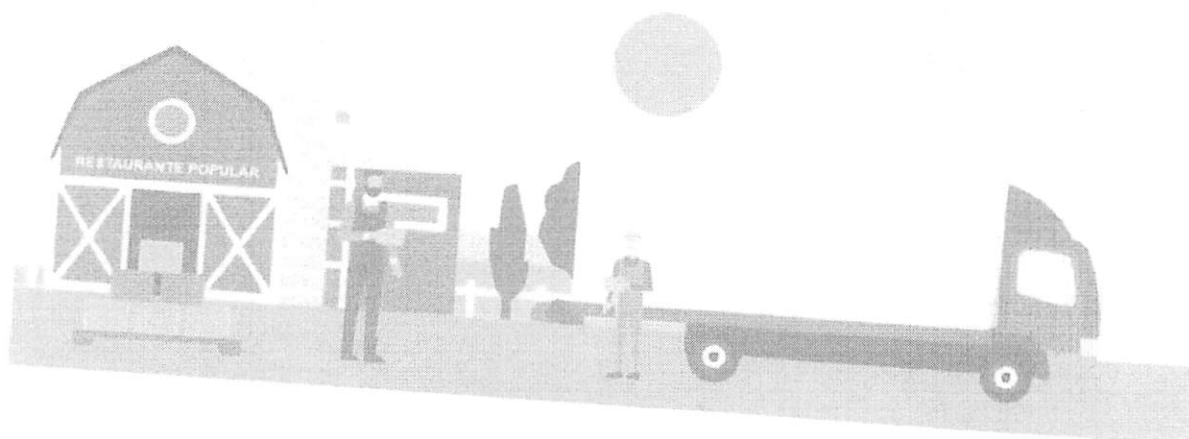
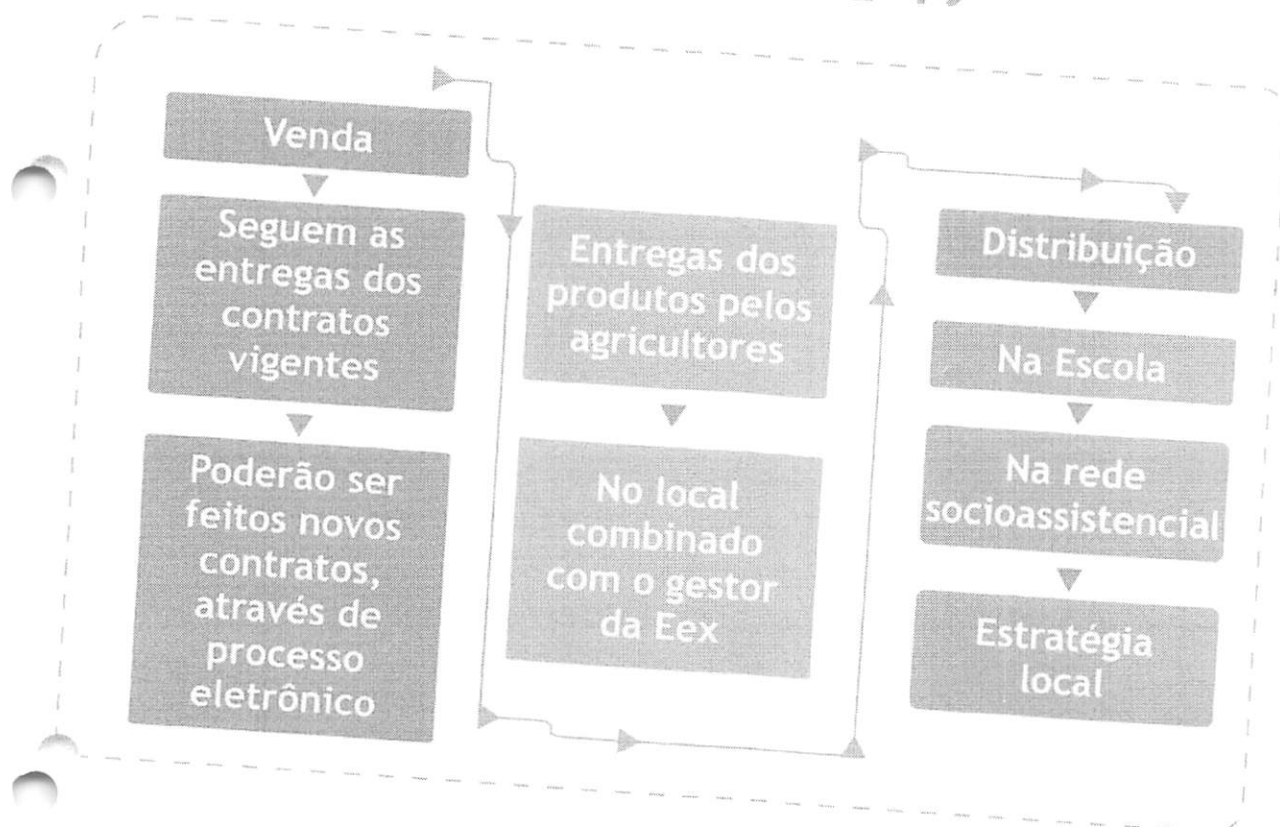
6. Para os demais assuntos referentes às aquisições da agricultura familiar, deverão ser seguidos os normativos vigentes (Resolução CD nº 26, de 17 de junho de 2013, e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 04, de 3 de abril de 2015).

As EEx deverão, junto com as entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER presentes nos municípios e outros órgãos parceiros locais (entidades representativas, conselhos etc), dispor de estratégias adicionais para garantir a participação das comunidades indígenas e quilombolas nos processos de compra.

Os agricultores familiares, bem como suas organizações produtivas que não dispõem dos meios eletrônicos necessários para viabilizar a sua participação no processo de Chamada Pública, sugere-se que busquem o apoio de uma entidade de ATER, sindicato ou uma entidade parceira para viabilizá-la.

NOVAS CHAMADAS PÚBLICAS

Passo-a-passo para entregas do PNAE em tempos de Covid-19



Prestação de contas

Os recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, serão computados junto aos repasses regulares do exercício de 2020, para efeitos de prestação de contas a ser realizada no ano subsequente, conforme as regras dispostas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Dessa forma, é importante registrar, por meio de documentação, todos os detalhes das tomadas de decisão da gestão local relacionadas à distribuição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE durante o período de suspensão das aulas.



FNDE

ANATER

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

346
0249



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 24.316.

Dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia da COVID-19, e adota outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Determinar aos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional competentes o abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar aos alunos em situação de vulnerabilidade, devidamente inscritos em programas de assistência social, durante o período de suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB tomar providências administrativas e operacionais junto às 179 (cento e setenta e nove) cooperativas agrícolas fornecedoras de alimentos da merenda escolar, para a devida manutenção do fornecimento e o cumprimento dos contratos vigentes.

Art. 3º Caberá ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar garantir o regular abastecimento dos alimentos às escolas no período de suspensão das aulas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 14316

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED a operação e coordenação da entrega dos alimentos, conforme disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Os Órgãos e Entidades competentes poderão requisitar o auxílio da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e das forças de segurança vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP para efetivo cumprimento das medidas previstas no Decreto.

Art. 6º Para garantia do abastecimento de gêneros necessários e essenciais à população, inclusive os dispostos neste Decreto, os municípios do Estado do Paraná deverão considerar, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, a adoção de todas as medidas necessárias para que não restrinjam o ingresso e a saída de pessoas e veículos de seus limites territoriais ressalvadas aquelas estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

NORBERTO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

348
0251



Leis
Estaduais

www.LeisEstaduais.com.br



Leis Estaduais
Paraná

DECRETO 4316, 21 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia da COVID-19, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Determinar aos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional competentes o abastecimento, distribuição, logística e entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar aos alunos em situação de vulnerabilidade, devidamente inscritos em programas de assistência social, durante o período de suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB tomar providências administrativas e operacionais junto às 179 (cento e setenta e nove) cooperativas agrícolas fornecedoras de alimentos da merenda escolar, para a devida manutenção do fornecimento e o cumprimento dos contratos vigentes.

Art. 3º Caberá ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar garantir o regular abastecimento dos alimentos às escolas no período de suspensão das aulas.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado da Educação e Esporte - SEED a operação e coordenação da entrega dos alimentos, conforme disposto no caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Os Órgãos e Entidades competentes poderão requisitar o auxílio da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e das forças de segurança vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP para efetivo cumprimento das medidas previstas no Decreto.

Art. 6º Para garantia do abastecimento de gêneros necessários e essenciais à população, inclusive os dispostos neste Decreto, os municípios do Estado do Paraná deverão considerar, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, a adoção de todas as medidas necessárias para que não restrinjam o ingresso e a saída de pessoas e veículos de seus limites territoriais ressalvadas aquelas estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO N.º 898/2020 – GS/SEED

Súmula: Autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas instituições de ensino da Rede Estadual durante o período de suspensão das aulas previsto nos Decretos n.º 4.230/2020, 4.258/2020 e 4.298/2020.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, considerando o disposto no art. 277 da Constituição Federal de 1988; o art. 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; a Resolução SEED n.º 891, de 18 de março de 2020; e, ainda, o Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que prevê medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID19; o Decreto n.º 4.258, de 17 de março de 2020, e com base no Decreto n.º 4.298, de 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a distribuição dos alimentos perecíveis e próximos à data de vencimento, referentes à Merenda Escolar, aos alunos regularmente matriculados e inscritos no Programa Bolsa Família.

§ 1.º As Instituições de Ensino com poucas famílias inscritas no Programa Bolsa Família poderão abrir possibilidade de entrega para alunos em situação de vulnerabilidade social, além daqueles registrados no Programa.

§ 2.º Para selecionar essas famílias, sugere-se ao gestor escolar tomar como base os cadastros do Programa Leite das Crianças (PLC), os cadastros das assistências sociais e os cadastros de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de cada município.

Art. 2.º A distribuição dos alimentos de que trata o art. 1.º ficará sob a autonomia da Direção de cada estabelecimento de ensino, que deverá efetuar o



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

devido registro de saída no Sistema da Merenda Escolar.

§ 1.º O diretor deverá organizar a entrega de modo a evitar aglomerações e sem contar com profissionais ou voluntários que estejam no grupo de risco do Coronavírus.

§ 2.º O alimento será destinado exclusivamente ao aluno matriculado na instituição de ensino.

Art. 3.º O Programa Leite das Crianças deverá, obrigatoriamente, ser mantido.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2020.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

352
0255

Conselheiras e Conselheiros da Alimentação Escolar,

Na situação de exceção da pandemia de COVID 19, limitados pela necessidade de isolamento social que a situação exige e mobilizados por uma nova determinação legal (Lei 13.987 de 7 de abril de 2020), uma questão se sobrepõe: **de que forma o Conselheiro da Alimentação Escolar deverá exercer sua função de controle social?**

A primeira preocupação dos Conselheiros deve ser com a manutenção dos cuidados de proteção individual. Em primeiro lugar, sempre que possível, manter o isolamento social. E de forma geral, assegurar o distanciamento de, no mínimo, dois metros das pessoas com quem tiver que interagir, lavar as mãos correta e constantemente, usar máscaras de proteção, e utilizar todos os procedimentos higiênico-sanitários recomendados.

E como fica o PNAE com a suspensão das aulas?

O Conselho de Alimentação Escolar deve considerar que a Lei nº 13.987/2020 alterou a Lei nº 11.947/2009, para **autorizar, em caráter excepcional**, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a **distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

Esta Lei determinou, ainda, que a distribuição deverá ser realizada aos pais ou responsáveis dos alunos, **com acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**.

Portanto, na medida do possível e com os meios disponíveis em cada realidade, é importante que o CAE continue acompanhando, mesmo que a distância, o processo de execução do PNAE, em acordo com o novo normativo. Fique atento! A **Resolução nº 2**, de 9 de abril de 2020, regulamenta a Lei nº 13.987/2020, e define as regras para a execução do PNAE durante o período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus Covid-19.

Os alimentos poderão ser distribuídos aos alunos na forma de kits – definidos pela equipe de nutrição local –, nas escolas, nas casas dos alunos, em equipamentos da rede sócio-assistencial, ou conforme estratégia estabelecida pela gestão local. As Entidades também poderão realizar Chamadas Públicas de maneira remota, não presencial, e continuar adquirindo produtos da agricultura familiar.

Participe! Desde a preparação dos kits de alimentos, junto com o nutricionista, até a entrega dos gêneros aos estudantes, a execução do Programa deve contar com o acompanhamento do CAE.

Como controle social os conselheiros podem também exercer o papel de multiplicadores das orientações sobre as novas regras e de boas práticas de saúde quanto à preparação e distribuição dos kits.

Para entender melhor as regras da nova Resolução, leia a **Cartilha "Orientações para a Execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da Pandemia do Coronavírus (Covid-19)"**, que está em anexo.

Sempre que possível, documente por fotos e registros escritos tudo o que está acontecendo. E compartilhe com todos os conselheiros (titulares e suplentes) as medidas e relatórios.

Os ingredientes principais agora são cooperação e solidariedade. Estamos todos juntos.

Bom trabalho!

NOTA TÉCNICA Nº 22/2020

Brasília, 08 de abril de 2020.

ÁREA: Educação
TÍTULO: Autorização da distribuição da merenda escolar às famílias dos estudantes das escolas de educação básica
REFERÊNCIA(S): CF 1988
Lei nº 13.987/2020

INTERESSADOS: Municípios Brasileiros, gestores públicos de educação.

PALAVRAS-CHAVE: Merenda escolar, PNAE, distribuição, gêneros alimentícios

RESUMO: A nota técnica da Educação apresenta orientações aos gestores municipais sobre a distribuição da merenda escolar, em caráter excepcional, por conta da pandemia da COVID-19.

Foi sancionada a Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Lei federal visa garantir aos estudantes o acesso à alimentação durante o período de suspensão das aulas, neste momento causado pela pandemia da COVID-19. Com essa alteração, os Municípios ficam autorizados a distribuir, em caráter excepcional, os gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE diretamente aos pais ou responsáveis dos alunos das escolas públicas, durante o período de suspensão das aulas da educação básica, em virtude da situação de emergência, para que os estudantes possam continuar tendo o acesso à alimentação.

Muitas são as medidas adotadas pelos Municípios para entrega dos itens de alimentação escolar, cujos procedimentos e cuidados envolvem não só a área de Educação, mas outras áreas sociais que podem colaborar na organização dos protocolos para distribuição da merenda escolar.

Importa esclarecer que a lei federal autoriza a distribuição da merenda escolar, não tem, portanto, caráter obrigatório, cabendo aos gestores municipais, além de observar a legislação que trata sobre o PNAE, definirem a melhor estratégia que se adeque à realidade local para distribuição de gêneros alimentícios para as famílias das crianças e adolescentes regularmente matriculados em sua rede de ensino.

Para contribuir nessa empreitada, a área Técnica da Educação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) orienta algumas ações que precisam ser observadas pelos gestores municipais para o cumprimento da Lei federal:

- Realizar levantamento dos gêneros alimentícios já adquiridos e a receber e os respectivos prazos de validade, com vistas a melhor organização dos produtos que serão distribuídos.
- Levantar as instituições filantrópicas e entidades comunitárias conveniadas com o poder público de Educação Infantil e Educação Especial, cujas famílias serão beneficiadas com a entrega dos produtos alimentícios.
- Realizar o levantamento de famílias com filhos matriculados nas escolas, para apuração do quantitativo de alunos e definição de critérios para o atendimento prioritário na distribuição da alimentação. Para esta ação, pode-se contar com o apoio da Assistência Social.
- Analisar as diferentes formas de distribuição de alimentos e normatizá-las, considerando ainda a duração dessa medida.
- Observar os cuidados com as restrições alimentares, evitando o risco de fornecer alimentos para os estudantes que podem prejudicar sua saúde.
- Definir um cronograma/plano de ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, que melhor atendam à realidade do Município, observando as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19.
- Comunicar às famílias que serão beneficiadas, especificando o cronograma e os cuidados para recebimento dos itens, para evitar, inclusive, aglomerações.
- Atentar para a participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) durante todo o processo, pois é o responsável pelo acompanhamento da execução do PNAE, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre todas as estratégias estabelecidas para distribuição da merenda escolar adquirida com recursos federais.

- Manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas no Município para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais recebidos à conta do PNAE, enquanto durar ao período de suspensão das aulas, em razão da prestação de contas a ser realizada.
- Proceder levantamento do saldo financeiro da conta do PNAE, acompanhando o montante de recursos futuros, para reprogramação da aquisição gradual de novos gêneros alimentícios, enquanto durar a suspensão das aulas e reorganização do atendimento futuro em razão da recuperação do período letivo, que poderá avançar para o ano letivo de 2021.
- Atentar para o que a Lei do PNAE estabelece quanto à aquisição de produtos da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais. Essa questão não foi alterada, por esse motivo, caso a manutenção da compra e distribuição de gêneros alimentícios seja uma medida adotada pelo gestor municipal, deve-se atentar para correta utilização dos recursos do Programa.

Ao mesmo tempo que a CNM reconhece que a suspensão das aulas gera complicações em diversas instâncias, sendo uma delas relacionada aos estudantes que têm, na merenda escolar, a sua principal fonte de alimentação, a entidade busca alertar os Municípios que é preciso agir dentro da legalidade e dentro das suas possibilidades, de forma a não inviabilizar a gestão municipal no período pós-pandemia.

Educação/CNM
educacao@cnm.org.br
(61) 2101-6069 | 6077

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020;

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; e

Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, os arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", 5º, caput, e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, neste ato representado conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, realizada no dia 31 de maio de 2012,

CONSIDERANDO:

A alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público

361
0261

adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

A declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde – MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

A publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

A segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus – Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.

Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o *per capita* adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e, preferencialmente, composto por alimentos *in natura* e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.

§ 3º A gestão local poderá negociar com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios ou das chamadas públicas da agricultura familiar o adiamento da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas.

Art. 3º A forma de distribuição dos kits deverá garantir que não haja aglomerações nas unidades escolares, conforme critérios a serem definidos pelas gestões locais.

§ 1º Recomenda-se a entrega dos kits diretamente na casa dos estudantes ou que somente um membro da família se desloque para buscá-lo na unidade escolar, em horário a ser definido localmente.

§ 2º Havendo suspensão do transporte coletivo e/ou na impossibilidade dos pais ou responsáveis legais retirarem os itens, deverá ser viabilizada a distribuição na residência do estudante (ou núcleos próximos à residência), sem prejuízo da substituição por outras estratégias legais a serem implementadas pelo Poder Executivo.

§ 3º Permite-se a distribuição dos gêneros alimentícios em equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que garantida a alimentação para o estudante, observados os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus – Covid-19.

§ 4º Recomenda-se que sejam incluídos na embalagem dos kits orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

§ 5º A Entidade Executora – EEx deverá conferir ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 4º O fornecimento semanal de porções de frutas *in natura* e de hortaliças deverá ser mantido, sempre que possível.

Art. 5º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.

§ 1º A aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos diretamente dos agricultores familiares e suas organizações, identificadas com as Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP-PRONAF, físicas e jurídicas, poderá ser realizada por procedimento de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios online.

§ 2º No caso da aquisição por meio eletrônico, a documentação para habilitação das propostas, bem como o projeto de venda e seus anexos, e também contratos de compra e venda poderão ser encaminhados às Entidades Executoras de forma digitalizada, sendo esses documentos válidos para participação na chamada pública, desde que previstos no edital e registrados no processo.

§ 3º A Entidade Executora deverá disponibilizar um endereço eletrônico no edital de chamada pública para envio da documentação e habilitação dos interessados.

§ 4º Os projetos de compra e venda recebidos pela Entidade Executora serão analisados por uma comissão de chamada pública, independentemente da presença dos interessados.

§ 5º No caso de ausência dos interessados, a Comissão deverá fornecer a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras.

§ 6º A Entidade Executora poderá criar mecanismos necessários para que os agricultores familiares e/ou suas organizações participem da análise por meio de videoconferência, quando houver possibilidade.

§ 7º O local e a periodicidade de entrega dos alimentos deverão ser definidos pela Entidade Executora e descritos na chamada pública.

§ 8º Os resultados da chamada pública deverão ser publicados em imprensa oficial e outros meios de comunicação.

Art. 6º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, a transferência de recursos financeiros às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, ocorrerá nos termos do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 7º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo existente na conta do PNAE em 31 de dezembro poderá exceder ao limite de reprogramação previsto na alínea "a" do inciso XX do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013.

Art. 8º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, as Entidades Executoras que estão operando por meio da Conta Cartão PNAE poderão efetuar transferência eletrônica para o pagamento do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo as respectivas cooperativas.

Art. 9º Os recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, nos termos tratados nesta Resolução, serão computados junto aos repasses regulares do exercício de 2020, para efeitos de prestação de contas, a ser realizada no ano subsequente, conforme as regras vigentes do Programa.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

Publicado no DOU de 13.04.2020, seção 1, pág. 27/28.

364
0264

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, arts. 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30.
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Lei nº 11.524 de 24 de setembro de 2007.
Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014.
Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007.
Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.
Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012.
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.
Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017.
Resolução CD/FNDE nº 31, de 1º de julho de 2011.
Resolução CD/FNDE nº 02, de 18 de janeiro de 2012.
Resolução CD/FNDE nº 43, de 04 de setembro de 2012.
Resolução CD/FNDE nº 24, de 14 de junho de 2013.
Resolução CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014.
Resolução Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23 de agosto de 2010.
Instrução Normativa Tribunal de Contas da União nº 71, de 28 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, os arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, dos incisos I e II do art. 16 da Lei nº 11.947/2009, e

CONSIDERANDO as necessidades de constante aperfeiçoamento das ações de gestão do Programa e de consolidação de normativos dispersos em diferentes atos oficiais, com vistas a atender ao disposto na Constituição Federal nos artigos 6º, 205, 208 e artigo 211;

CONSIDERANDO que a segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde – MS, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, bem como o Guia

Alimentar para crianças menores de dois anos, do MS, que orienta sobre a alimentação nos dois primeiros anos de vida, visando à promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento de acordo com o potencial de cada criança;

CONSIDERANDO o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, publicado em 2016, que permite identificar aqueles que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas relacionadas com a prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso, inclusive programas de alimentação escolar, visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (MDS, 2012), RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais.

CAPÍTULO I DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º São diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de

remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PROGRAMA

Seção I Dos Usuários do Programa

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

§ 1º Para os fins deste artigo, são considerados como integrantes das redes municipal, estadual e distrital os alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e matriculados na:

I – educação básica das entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial e confessionais;

II – educação básica das entidades comunitárias, conveniadas com o poder público.

§ 2º As entidades de que tratam os incisos I e II do § 1º são atendidas pelo PNAE mediante a declaração, no Censo Escolar, do interesse de oferecer a alimentação escolar gratuita.

§ 3º As entidades referidas nos incisos I e II do § 1º que não tiverem interesse em ser atendidas pelo Programa devem solicitar ao FNDE, por meio de ofício, a desvinculação do PNAE.

§ 4º São atendidos duplamente, no âmbito do PNAE, os alunos matriculados no ensino regular público que tiverem matrícula concomitante em instituição de Atendimento Educacional Especializado – AEE, desde que em turno distinto.

§ 5º O PNAE atende aos alunos inscritos no Programa Novo Mais Educação em consonância com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, consoante o § 4º do art. 5º da Lei nº 11.947/2009.

Seção II Dos Participantes do Programa

Art. 7º Participam do PNAE:

I – o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: autarquia vinculada ao MEC, responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como pela transferência dos recursos financeiros;

II – a Entidade Executora – EEx: Secretarias de Estado da Educação – Seduc, Prefeituras Municipais e escolas federais, como responsáveis pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do

Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados;

III – o Conselho de Alimentação Escolar – CAE: órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – a Unidade Executora – UEx: entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela EEx em favor da escola que representa, bem como pela prestação de contas do Programa ao órgão que a delegou, nos casos de gestão descentralizada ou escolarizada.

a) considera-se, também, como UEx, aquela constituída para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de que trata a Lei nº 11.947/2009.

Seção III Das Formas de Gestão

Art. 8º A EEx tem autonomia para definir a sua forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, a saber:

I – gestão centralizada: a EEx adquire os gêneros alimentícios, que são fornecidos às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar. A entrega dos gêneros alimentícios pelos fornecedores pode ser realizada diretamente às unidades escolares e podem haver depósitos centrais de intermediação do abastecimento;

Parágrafo único. No caso de a operacionalização dos recursos financeiros do Programa ser realizada por meio da Conta Cartão PNAE, a EEx poderá realizar o processo licitatório e a chamada pública, sendo, então, de responsabilidade da escola a celebração dos contratos de aquisição dos gêneros alimentícios e o pagamento por meio do cartão magnético disponibilizado pela EEx à escola.

II – gestão descentralizada ou escolarizada: a EEx repassa recursos financeiros para UEx das unidades escolares, que adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar;

III – gestão semidescentralizada ou parcialmente escolarizada: a EEx combina as formas de gestão centralizada e descentralizada/escolarizada.

Art. 9º Na gestão descentralizada/escolarizada, a EEx deve assegurar a estrutura necessária para:

I – a realização do devido processo licitatório e/ou aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na Seção II do Capítulo VII e no Capítulo V, respectivamente;

II – a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos;

III – o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios;

IV – a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

Art. 10 Os recursos financeiros destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em entidades filantrópicas, escolas comunitárias e escolas confessionais, na forma prevista no § 1º do art. 6º desta Resolução, são transferidos para o respectivo Município, Estado e Distrito Federal, que deve

atendê-las mediante o fornecimento de gêneros alimentícios e/ou repasse dos correspondentes recursos financeiros.

§ 1º No caso de a EEx optar em repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às escolas de que trata este artigo, somente poderá fazê-lo mediante formalização de termo de convênio, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

§ 2º O repasse financeiro de que trata o parágrafo anterior deve ser realizado no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE.

§ 3º As escolas de que trata o caput serão vinculadas automaticamente pelo FNDE às redes municipal e distrital de ensino.

§ 4º Nos casos em que o atendimento de que trata o caput for realizado pela Seduc, esta deverá informar ao FNDE, com a devida anuência da escola, até o dia 31 de março do ano em que se der o atendimento, conforme Anexos I (declaração da SEDUC) e II desta Resolução (Termo de Anuência da Escola).

Art. 11 A operacionalização do Programa na forma prevista nos arts. 9º e 10 não afasta a responsabilidade da EEx de acompanhar a execução da alimentação escolar nos termos desta Resolução e demais legislações pertinentes, e de responder pela regular aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas ao FNDE.

Art. 12 Entende-se como delegação de rede a transferência da responsabilidade da Seduc à Prefeitura Municipal pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição no âmbito do PNAE. No caso dessa delegação, a Seduc autoriza expressamente o repasse direto à Prefeitura Municipal, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos financeiros para a oferta de alimentação nas escolas.

§ 1º A autorização de que trata o caput deve ser encaminhada pela Seduc ao FNDE, com a devida anuência da Prefeitura Municipal (Anexo III), no mês de janeiro do mesmo ano em que se der o atendimento.

§ 2º Em casos excepcionais, é facultado ao FNDE revisar as delegações de rede fora do prazo acima estipulado.

§ 3º A Seduc que delegar a rede permanece responsável:

I – pelas ações de educação alimentar e nutricional;

II – pela estrutura física das escolas;

III – pelos recursos humanos da unidade de alimentação escolar;

IV – por assegurar que a oferta da alimentação nas escolas se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, inclusive complementando a aquisição de gêneros alimentícios com recursos financeiros próprios.

§ 4º No caso previsto no caput, é de competência do CAE do município exercer suas atribuições nas escolas de educação básica estadual localizadas em seu limite territorial, permanecendo o CAE estadual responsável pelo acompanhamento das atividades previstas nos incisos I, II e III do parágrafo anterior.

§ 5º No caso de delegação de rede, a Seduc e a Prefeitura Municipal podem atuar em regime de colaboração para atender aos parâmetros numéricos e às demais ações previstas em Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN.

Art. 13 Com os recursos financeiros transferidos pelo FNDE, a EEx pode firmar contratos com pessoas jurídicas que fornecem ou prestam serviços de alimentação coletiva, exclusivamente para o fornecimento de refeições, respeitado o disposto no art. 47 e caput e §§1º e 2º do art. 51, permanecendo sob a responsabilidade direta da EEx todos os demais dispositivos desta Resolução.

§ 1º A EEx deve assegurar que as empresas contratadas atendam aos requisitos definidos nos arts. 17 a 19 e 23 e em outras orientações correlatas do FNDE, bem como as demais legislações aplicáveis.

§ 2º No caso previsto no caput, deve ser garantido à EEx, ao CAE, ao FNDE e aos órgãos de controle, em edital e em contrato, o acesso às instalações e à documentação necessários à verificação do cumprimento do contrato e das normativas relativas ao Programa.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 14 É de responsabilidade da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do responsável técnico e demais nutricionistas, a inclusão da educação alimentar e nutricional – EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º Para fins do PNAE, considera-se EAN o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

§ 2º Em termos de transversalidade curricular e de transdisciplinaridade, as ações de EAN podem se valer dos diferentes saberes e temas relacionados à alimentação, nos campos da cultura, da história, da geografia, dentre outros, para que os alimentos e a alimentação sejam conteúdo de aprendizado específico e também recurso para aprendizagem de diferentes temas. Assim, as ações de EAN devem utilizar o alimento, a alimentação escolar e/ou a horta escolar como ferramenta pedagógica, quando couber.

§ 3º Deve-se observar os seguintes princípios no processo de ensino e aprendizagem das ações de EAN:

- I – sustentabilidade social, ambiental e econômica;
- II – abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade;
- III – valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas;
- IV – a comida e o alimento como referências; valorização da culinária enquanto prática emancipatória;
- V – a promoção do autocuidado e da autonomia;

VI – a educação enquanto processo permanente e gerador de autonomia e participação ativa e informada dos sujeitos;

VII – a diversidade nos cenários de prática;

VIII – intersetorialidade;

IX – planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

§ 4º As ações de educação alimentar e nutricional devem ser planejadas, executadas e documentadas.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Seção I

Da Coordenação Técnica Das Ações De Alimentação E Nutrição

Art. 15 A coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico – RT do PNAE vinculado à EEx, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do CFN.

§ 1º Os nutricionistas que compõem o quadro técnico do Programa, inclusive os RTs, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, devem estar obrigatoriamente lotados no setor de alimentação escolar, regularizados junto ao respectivo Conselho Regional de Nutricionistas e cadastrados nos sistemas do FNDE.

§ 2º A EEx deve oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para os profissionais e cumprir os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, conforme previsto em Resolução do CFN.

Art. 16 Aplicam-se aos programas de educação em tempo integral e para as escolas de tempo integral todos os dispositivos deste capítulo.

Seção II

Dos Cardápios Da Alimentação Escolar

Art. 17 Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

§ 1º Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

§ 2º Estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e, no mínimo, uma refeição no contraturno, quando em AEE, de modo a atender às necessidades nutricionais, conforme suas especificidades.

§ 3º Os cardápios devem atender às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas.

§ 4º Cabe ao nutricionista RT a definição do horário e do alimento adequado a cada tipo de refeição, respeitados o hábito e a cultura alimentar.

§ 5º A porção ofertada deve ser diferenciada por faixa etária dos estudantes, conforme suas necessidades nutricionais diárias.

§ 6º Os cardápios de cada etapa e modalidade de ensino devem conter informações sobre o horário e tipo de refeição, o nome da preparação, os ingredientes que a compõem, bem como informações nutricionais de energia e macronutrientes, além da identificação e assinatura do nutricionista.

§ 7º Para os cardápios planejados para as creches, adicionalmente, devem ser apresentados a consistência das preparações e os micronutrientes prioritários dispostos no Anexo IV.

§ 8º Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam os parágrafos anteriores devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx.

§ 9º Os cardápios devem ser apresentados periodicamente ao CAE para subsidiar o monitoramento da execução do Programa.

§ 10 Devem ser elaboradas Fichas Técnicas para todas as preparações do cardápio, contendo receituário, padrão de apresentação, componentes, valor nutritivo, quantidade per capita, custo e outras informações.

Art. 18 Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, sendo de:

I – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial;

II – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para as creches em período integral, inclusive as localizadas em comunidades indígenas ou áreas remanescentes de quilombos;

III – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, por refeição ofertada, para os estudantes matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos, exceto creches;

IV – no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os demais estudantes matriculados na educação básica, em período parcial;

V – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, quando ofertadas duas ou mais refeições, para os estudantes matriculados na educação básica, exceto creches em período parcial;

VI – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral.

§ 1º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana;

II – hortaliças, no mínimo, três dias por semana.

§ 2º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana;

II – hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana.

§ 3º As bebidas à base de frutas não substituem a obrigatoriedade da oferta de frutas in natura.

§ 4º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares. No caso de alimentos fonte de ferro não heme, estes devem ser acompanhados de facilitadores da sua absorção, como alimentos fonte de vitamina C.

§ 5º É obrigatória a inclusão de alimentos fonte de vitamina A pelo menos 3 dias por semana nos cardápios escolares.

§ 6º Os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de:

I – produtos cárneos a, no máximo, duas vezes por mês;

II – legumes e verduras em conserva a, no máximo, uma vez por mês;

III – bebidas lácteas com aditivos ou adoçados a, no máximo, uma vez por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial e, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;

IV – biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo, duas vezes por semana quando ofertada uma refeição, em período parcial; a, no máximo, três vezes por semana quando ofertada duas refeições ou mais, em período parcial; e a, no máximo, sete vezes por semana quando ofertada três refeições ou mais, em período integral;

V – doce a, no máximo, uma vez por mês;

VI – preparações regionais doces a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;

VII – margarina ou creme vegetal a, no máximo, duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial; e a, no máximo, uma vez por semana em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral.

§ 7º É proibida a oferta de gorduras trans industrializadas em todos os cardápios.

§ 8º É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até três anos de idade, conforme orientações do FNDE.

Art. 19 Para as refeições da alimentação dos estudantes com mais de três anos de idade, recomenda-se no máximo:

I – 7% (sete por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado;

II – 15 a 30% (quinze a trinta por cento) da energia total proveniente de gorduras totais;

III – 7% (sete por cento) da energia total proveniente de gordura saturada;

IV – 600 mg (seiscentos miligramas) de sódio ou 1,5 gramas de sal per capita, em período parcial, quando ofertada uma refeição;

V – 800 mg (oitocentos miligramas) de sódio ou 2,0 gramas de sal per capita, em período parcial, quando ofertadas duas refeições;

VI – 1.400 mg (mil e quatrocentos miligramas) de sódio ou 3,5 gramas de sal per capita, em período integral, quando ofertadas três ou mais refeições.

§ 1º Recomenda-se que os cardápios do PNAE ofereçam diferentes alimentos por semana, de acordo com o número de refeições ofertadas:

I – Mínimo de 10 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 1 refeição/dia ou atendem a 20% das necessidades nutricionais diárias;

II – Mínimo de 14 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 2 refeições/dia ou atendem a 30% das necessidades nutricionais diárias;

III – Mínimo de 23 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 3 ou mais refeições/dia ou atendem a 70% das necessidades nutricionais diárias.

Art. 20 A EEx deve aplicar teste de aceitabilidade aos estudantes sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

Parágrafo único. A EEx é responsável pela aplicação do teste de aceitabilidade, o qual deve ser planejado e coordenado pelo RT do PNAE, conforme metodologia definida pelo FNDE.

Seção III Da Aquisição de Alimentos

Art. 21 Da aplicação dos recursos no âmbito do PNAE:

I – no mínimo, 75% devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

II – no máximo, 20% podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados;

III – no máximo, 5% podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

Parágrafo único. Em caráter complementar, recomenda-se que seja de no mínimo 50 (cinquenta) o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios.

Art. 22 É proibida a utilização de recursos no âmbito do PNAE para aquisição dos seguintes alimentos e bebidas ultraprocessados: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçadas, gelados comestíveis, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 25 Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 26 A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

Seção I Da Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios do PNAE

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único: A EEx que se utilizar de modalidade de licitação diversa do pregão eletrônico deverá apresentar a(s) devida(s) justificativa(s) em sistema disponibilizado pelo FNDE.

Art. 28 Nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, as EEx devem realizar pesquisa de preços prévia mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

a) preços da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/info-agro/precos?view=default>;

b) preços das Centrais Estaduais de Abastecimento – Ceasas, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br>;

c) outros bancos informativos oficiais de preços regionais;

III – painel de preços praticados no âmbito do PNAE, disponível em <http://www.fnde.gov.br>;

IV – pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

§ 1º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo.

§ 2º A utilização do parâmetro previsto no inciso IV exige a combinação de, pelo menos, mais um dos referenciais dos incisos I, II ou III, demonstrada, no processo administrativo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 3º A aplicação deste artigo não impede a utilização de outros critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência, desde que devidamente justificada pela autoridade competente e demonstrada a vantagem para a Administração.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, excluindo-se os preços manifestamente inexequíveis ou os excessivamente elevados, seguindo critérios fundamentados e registrados no processo administrativo.

§ 5º O servidor responsável pela elaboração da pesquisa de preços deverá ser identificado por nome e CPF em sistema de prestação de contas gerido pelo FNDE.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às pesquisas de preços para aquisição de alimentos por Chamada Pública.

Seção II

Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações

Art. 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

§ 1º O percentual não executado de acordo com o previsto no caput será avaliado quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido, conforme procedimento previsto no art. 55.

§ 2º O cumprimento do percentual previsto no caput deste artigo pode ser dispensado pelo FNDE quando presente uma das seguintes circunstâncias, desde que comprovada pela EEx na prestação de contas:

I – a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II – a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos;

III – as condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 40 desta Resolução.

§ 3º O disposto neste artigo deve ser observado nas aquisições efetuadas pelas UEx das escolas de educação básica públicas de que trata o art. 6º da Lei nº 11.947/2009.

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V).

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

§ 3º Previamente à abertura das chamadas públicas, poderão ser realizadas audiências públicas abertas à participação de todos os interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição dos gêneros da agricultura familiar

§ 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§ 5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

§ 6º O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deve(m) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35.

§ 7º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública (modelo no anexo VI) para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Art. 33 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

Art. 34 Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

I – grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

II – grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – fornecedor individual: detentor de DAP Física.

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos

cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;

Art. 36 Para a habilitação dos projetos de venda, deve-se exigir:

§ 1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

§ 3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

§ 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades

Art. 37 A EEx onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano pode optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, desde que previsto na chamada pública.

Art. 38 Os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos com a EEx (modelo no Anexo VIII), os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 20.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Seção IV Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário

Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§ 1º Os gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar.

§ 2º Em atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deve ser firmado Termo de Compromisso, renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, em sistema do FNDE, e as ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente em âmbito local.

§ 3º Os relatórios de inspeção sanitária realizadas no âmbito do PNAE devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

Art. 42 Cabe às EEx ou às UEx adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa.

§ 1º Devem ser implantados Manual de Boas Práticas – MBP e Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs específicos para cada unidade escolar, em conformidade com as normativas da ANVISA e órgãos locais de vigilância sanitária.

§ 2º Deve haver capacitação periódica dos manipuladores de alimentos com vistas à implementação das boas práticas e dos POPs.

§ 3º Registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs e relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolares devem ser arquivados permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 43 A Seduc e a Prefeitura municipal devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:

I – um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º A composição do CAE, a critério da EEx, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§ 3º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 4º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 5º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 6º Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

§ 7º Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 8º A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 9º Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I – o ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
- II – as atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;
- III – a Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;
- IV – a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§ 10. A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 11. O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§ 12. O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 13. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:

- I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II – por deliberação do segmento representado;
- III – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 14. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo estadual ou municipal.

§ 15. No caso de substituição de Conselheiro do CAE, na forma do § 13, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I – a cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
- II – a ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;
- III – formulário de Cadastro do novo membro;
- IV – a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 16. O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:

I – por decisão do Poder Executivo;

II – por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 17. No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

§ 18. No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 44 São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º desta Resolução;

II – analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;

III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

§ 1º O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§ 2º O CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.

§ 3º Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 45 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II – fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx

V – comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes.

§ 1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE.

Art. 46 O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nos arts. 43 a 45 desta Resolução.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Seção I Da Transferência, Operacionalização e Movimentação

Art. 47 O FNDE transferirá recursos financeiros de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, nos termos do disposto na Lei nº 11.947/2009, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, processando-se da seguinte forma:

I – o montante de recursos financeiros destinados a cada EEx, para atender aos alunos definidos no art. 6º desta Resolução, será o resultado da soma dos valores a serem repassados para cada aluno atendido e será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

VT = A x D x C (sendo: VT = valor a ser transferido; A = número de alunos; D = número de dias de atendimento; C = valor per capita para a aquisição de gêneros para o alunado).

II – o valor per capita para oferta da alimentação escolar a ser repassado será de:

a) R\$ 0,32 (trinta e dois centavos de Real) para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA;

b) R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de Real) para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio;

c) R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real) para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

d) R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

e) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP;

f) R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real) para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos;

III – para os estudantes do Programa Novo Mais Educação haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 1,07 (um Real e sete centavos de Real);

IV – para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor per capita de R\$ 2,00 (dois Reais);

V – para os estudantes que frequentam, no contraturno, o AEE, o valor per capita será de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de Real);

VI – o número de dias de atendimento a ser considerado no cálculo dos valores devidos à EEx é de duzentos dias letivos/ano;

a) no caso da modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos Semipresencial, são repassados 20% dos recursos destinados ao EJA Presencial;

b) no caso do Programa Novo Mais Educação, será considerado o número de dias definido em legislação específica do Programa para a execução das atividades complementares.

VII – No caso do Programa Novo Mais Educação, a liberação periódica de recursos financeiros pelo FNDE, diretamente à EEx, terá como base o início da execução do Programa, conforme as informações do Censo Escolar do ano anterior e as repassadas pela SEB/MEC;

VIII - No caso do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a liberação periódica de recursos financeiros pelo FNDE, diretamente à Eex, terá como base as informações do Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e aquelas repassadas pela SEB/MEC;

IX – os recursos financeiros apurados na forma do inciso I deste artigo são transferidos pelo FNDE a cada EEx em até dez parcelas (fevereiro a novembro) por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a vinte dias letivos;

X – os recursos financeiros de que trata o inciso anterior são creditados, mantidos e geridos em conta corrente específica para o Programa, a ser aberta pelo FNDE em agência do Banco do Brasil indicada pela EEx;

XI – o FNDE abrirá conta corrente única para movimentação dos recursos do Programa, em nome da Secretaria de Estado da Educação ou da Prefeitura Municipal, denominada Conta Cartão PNAE;

XII - a abertura da conta corrente de que trata o inciso X será realizada gradativamente, para todas as EEx .

XIII – nos termos dos Acordos de Cooperação Mútua celebrados entre o FNDE e os bancos parceiros, a EEx é isenta do pagamento de tarifas bancárias, fornecimento de extratos bancários, cartão magnético ou quaisquer taxas similares referentes à manutenção e movimentação da conta corrente aberta para as ações do PNAE;

XIV – a identificação de incorreções nos dados cadastrais da conta corrente faculta ao FNDE, independentemente de autorização da EEx, solicitar ao banco o seu encerramento e demais movimentações financeiras dela decorrentes;

XV – anualmente, prioritariamente no mês de janeiro, será permitida a alteração dos domicílios bancários por solicitação da EEx, desde que as justificativas apresentadas sejam aceitas pelo FNDE;

XVI – a EEx deverá dar publicidade o recebimento dos recursos de que trata este artigo ao CAE, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data do crédito na conta corrente específica do Programa, observado o disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XVII – enquanto não utilizados, os recursos do PNAE deverão ser automaticamente aplicados pelas instituições financeiras em fundos de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos

Parágrafo único: Cabe ao ente executor definir se os recursos financeiros devem ser mantidos em aplicação de curto prazo ou transferidos para caderneta de poupança, com base em sua previsão de desembolso.

XVIII – a aplicação financeira de que trata o inciso anterior deverá estar vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante a vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

XIX – na impossibilidade da adoção do procedimento referido no inciso anterior para a aplicação dos recursos em caderneta de poupança, deverá a EEx providenciar a abertura de conta específica para esse fim na mesma agência depositária dos recursos do PNAE;

XX – a movimentação de recursos da conta específica do Programa somente será permitida para a compra de gêneros alimentícios ou para a realização de aplicações financeiras e das transferências previstas nos arts. 10, 49 e 50 desta Resolução;

XXI – a movimentação dos recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores ou UEx, nos casos previstos no art. 49;

XXII – os rendimentos das aplicações financeiras deverão obrigatoriamente ser computados a crédito da conta específica e aplicados exclusivamente no custeio da aquisição de gêneros alimentícios para o Programa, e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

Parágrafo único: os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados em qualquer etapa e modalidade de ensino.

XXIII – a aplicação financeira na forma prevista no inciso XVI deste artigo não desobriga a EEx de efetuar as movimentações financeiras do Programa exclusivamente por intermédio da conta corrente aberta pelo FNDE;

XXIV – o saldo dos recursos recebidos à conta do PNAE existente em 31 de dezembro de cada ano será reprogramado para o exercício seguinte;

a) a reprogramação de que trata este inciso fica limitada em até 30% dos valores repassados no respectivo exercício;

b) na hipótese do saldo de que trata a alínea anterior ultrapassar a 30% do total de recursos disponíveis no exercício, os valores excedentes são deduzidos do repasse do exercício subsequente;

c) considera-se total de recursos disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;

d) a reprogramação que exceder o limite previsto na alínea “a” nos casos em que forem repassadas parcelas de forma cumulativa nos meses de setembro, outubro e novembro não será aplicado o previsto na alínea “b” deste inciso.

XXV – não havendo renovação da delegação de rede de que trata o art. 12, o saldo deverá ser reprogramado para utilização pela EEx responsável pelo atendimento da rede no ano da delegação;

XXVI – as transferências de recursos efetuadas na forma deste artigo deverão ser incluídas nos respectivos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não poderão ser considerados no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXVII – a assistência financeira de que trata esta Resolução fica limitada ao montante da dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA para essa finalidade;

XXVIII – o FNDE divulgará a transferência dos recursos financeiros destinados ao PNAE no portal www.fnde.gov.br;

XXIX – é de responsabilidade da EEx o acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE no âmbito do PNAE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados;

XXX – é vedado à EEx transferir os recursos financeiros de que trata este inciso para conta diversa daquela aberta pelo FNDE, exceto nos casos em que:

a) o FNDE abrir nova conta;

b) a EEx transferir os recursos diretamente às UEx, às escolas filantrópicas, inclusive comunitárias e confessionais, conforme art. 10 desta Resolução;

c) o pagamento direto ao fornecedor ocorrer por transferência eletrônica identificada.

Art. 48 A transferência dos recursos financeiros destinados ao atendimento das escolas federais que ofertam educação básica, mantidas pela União, será feita diretamente pelo FNDE, mediante a descentralização de créditos orçamentários às escolas ou às entidades mantenedoras.

Art. 49 Na forma descentralizada ou escolarizada, cabe à Seduc e à Prefeitura Municipal repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, no valor per capita fixado no art. 47, inciso II desta Resolução, às UEx das escolas de educação básica pertencente à sua rede de ensino, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º A transferência de recursos realizada na forma deste artigo deverá ocorrer em até dez parcelas por ano, no prazo máximo de até cinco dias úteis, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE.

§ 2º Os recursos financeiros repassados na forma deste artigo deverão ser creditados pela EEx diretamente às UEx em conta específica, aberta pela EEx para tal fim.

§ 3º No caso de a EEx. receber os recursos financeiros do PNAE em conta corrente denominada Conta Cartão, a disponibilidade dos recursos financeiros às UEx será realizada por meio de crédito, atribuído ao Cartão Magnético vinculado à conta específica do PNAE da EEx.

§ 4º O limite do Cartão PNAE substituirá o repasse de recursos para a conta específica das Unidades Executoras.

§ 5º Nos casos em que o agricultor familiar, o empreendedor familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber o pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à EEx e/ou à UEx realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

Art. 50 A EEx que atender aos alunos de que trata o art. 6º desta Resolução e que transferir suas escolas para outra rede de ensino, após a publicação do Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento, fica obrigada a repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE para a EEx que a receber, em valor correspondente ao número de alunos transferidos, mediante convênio, no prazo de até cinco dias úteis após a efetivação do crédito pelo FNDE, tomando-se como base para esse cálculo o Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento.

Parágrafo único: A transferência dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo não desonera a EEx transferidora da obrigação de prestar contas, observando-se o disposto nesta Resolução e na Lei nº 11.947/2009.

Seção II

Da Execução de Recursos Financeiros

Art. 51 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE são utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 1º A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

§ 2º A EEx que optar por adquirir as refeições, mediante terceirização de serviços, somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios, ficando as demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições a seu cargo, com recursos próprios. Neste caso, a Entidade deve realizar licitações distintas, sendo uma para a aquisição de gêneros e outra para serviços.

Art. 52 As despesas realizadas com recursos do PNAE devem ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a EEx estiver vinculada.

Parágrafo único: Os documentos de que trata este artigo devem ser emitidos em nome da EEx e identificados com o nome do FNDE e do Programa.

Art. 53 A EEx deve implementar e manter um sistema de controle de estoque dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, de modo a:

- I – registrar todas as entradas e saídas de mercadorias;
- II – fornecer a posição atualizada do estoque físico;
- III – viabilizar a realização de levantamentos periódicos dos quantitativos recebidos e distribuídos nas escolas.

Seção III **Da Reversão e Devolução de Valores ao FNDE**

Art. 54 Ao FNDE é facultado descontar, estornar ou bloquear, conforme o caso, valores creditados na conta corrente da EEx, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos, nas seguintes situações:

- I – ocorrência de depósitos indevidos;
- II – determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- III – constatação de irregularidades na execução do Programa;
- IV – constatação de incorreções nos dados cadastrais das contas correntes.

Parágrafo único. Inexistindo saldo suficiente na conta corrente para efetivar o estorno e não havendo a previsão de repasses a serem efetuados, a EEx ficará obrigada a restituir os recursos ao FNDE no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da notificação, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 55 As devoluções de recursos financeiros referentes ao PNAE, independente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível em www.fnde.gov.br (no menu “Serviços”), na qual deverão ser indicados a razão social, o CNPJ da EEx e ainda:

I – se a devolução ocorrer no mesmo ano do repasse dos recursos às EEx, deverão ser utilizados os códigos 153173 no campo “Unidade Gestora”, 15253 no campo “Gestão”, 66666-1 no campo “Código de Recolhimento” e o código 212198001 no campo “Número de Referência”; ou

II – se a devolução for decorrente de repasse às EEx ocorrido em anos anteriores ao da emissão da GRU, deverão ser utilizados os códigos 153173 no campo “Unidade Gestora”, 15253 no campo “Gestão”, 18858-1 no campo “Código de Recolhimento” e o código 212198001 no campo “Número de Referência”.

§ 1º Nos casos em que a EEx receber os recursos do PNAE em conta corrente aberta na Caixa Econômica Federal, a devolução de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou Documento de Ordem de Crédito – DOC para a agência 1607-1, conta corrente 170.500-8, com os seguintes códigos:

I – 1531731525366666-1, no campo “nome do destinatário”, se a devolução ocorrer no mesmo ano do repasse dos recursos às EEx; ou

II – 1531731525318858-1, no campo “nome do destinatário”, se a devolução for decorrente de repasse ocorrido em anos anteriores ao da devolução.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, considera-se ano de repasse aquele em que foi emitida a respectiva ordem bancária pelo FNDE, disponível em www.fnde.gov.br.

§ 3º Os valores referentes às devoluções de que trata este artigo deverão ser informados no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC Contas Online, por meio dos respectivos códigos da identificação do depósito de devolução.

§ 4º Eventuais despesas bancárias decorrentes das devoluções de que trata este artigo correrão às expensas da EEx e não poderão ser lançadas na prestação de contas do Programa.

§ 5º As devoluções referidas nesta Resolução deverão ser atualizadas monetariamente pelo Índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, até a data em que for realizado o recolhimento, e a quitação ou a suspensão da inadimplência se dará com a suficiência do valor recolhido, em conformidade com o Sistema Débito do Tribunal de Contas da União, disponível em <http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

Seção IV **Da Suspensão e do Restabelecimento dos Repasses do Programa**

Art. 56 O FNDE suspenderá o repasse dos recursos do PNAE quando a Seduc e a Prefeitura Municipal:

I – não constituírem o respectivo CAE, na forma estabelecida no art. 43, desta Resolução, ou quando a situação do mandato dos conselheiros estiver vencida ou suspensa nos sistemas do FNDE;

II – tiverem com a prestação de contas do PNAE em situação de inadimplência;

III – não apresentarem as justificativas a que se referem o art. 62 ou estas não forem aceitas pelo FNDE;

IV – não tiver cadastrado o Responsável Técnico pelo Programa em Sistema do FNDE, conforme previsto no art. 15, desta Resolução.

§ 1º A suspensão dos recursos, prevista no inciso I deste artigo, ocorrerá a partir da data em que a situação do mandato do Conselho for registrada nos Sistemas do FNDE como vencido ou suspenso.

§ 2º A suspensão dos recursos, prevista nos incisos II e III deste artigo, ocorrerá a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês em que a situação da Obrigação de Prestar Contas for considerada inadimplente no SIGPC Contas Online.

§ 3º A suspensão dos recursos, prevista no inciso IV deste artigo, ocorrerá a partir da data em que for identificado que não há cadastro do responsável técnico pelo Programa nos Sistemas do FNDE.

§ 4º Ocorrendo a suspensão prevista neste artigo, o Estado, o Distrito Federal e o Município devem garantir o fornecimento da alimentação escolar, de acordo com o estabelecido no inciso I do art. 17 da Lei nº 11.947/2009.

Art. 57 O restabelecimento do repasse dos recursos do PNAE às EEx ocorrerá quando:

I – o CAE estiver constituído e a situação do mandato dos conselheiros estiver vigente nos sistemas do FNDE;

II – reestabelecida a situação de adimplência relacionada a prestação de contas do PNAE;

III – motivado por Representação protocolizada no Ministério Público, nos termos do art. 62 desta Resolução, após apreciação pela Procuradoria Federal junto ao FNDE; e/ou

IV – identificado o cadastro do RT pelo Programa em Sistema do FNDE, conforme previsto no art. 15, desta Resolução.

§ 1º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas que trata o inciso I deste artigo a partir da data de nomeação dos membros do CAE.

§ 2º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas a partir do mês em que a documentação de que tratam os incisos II e III deste artigo for protocolizada ou inserida em Sistemas do FNDE, desde que seja até ao último dia útil do mês de outubro do ano em curso, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º A EEx fará jus aos pagamentos das parcelas que trata o inciso IV deste artigo a partir da data de vinculação da RT à EEx.

§ 4º Ao restabelecer os repasses do PNAE, na forma prevista nos incisos II e III deste artigo, o FNDE, após análise de cada caso específico, poderá repassar os recursos financeiros do período referente à suspensão.

§ 5º Para subsidiar a análise de que trata o parágrafo anterior, a EEx deverá enviar ao FNDE parecer do CAE assinado pela maioria absoluta dos membros, atestando o fornecimento da alimentação escolar pela EEx durante o período da suspensão dos recursos.

§ 6º A liberação dos repasses que tratam os incisos I a IV deste Artigo, não abrangerá recursos financeiros de exercícios anteriores.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

Art. 58 A Seduc e a Prefeitura Municipal devem apresentar ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos para execução do PNAE.

Art. 59 A prestação de contas a ser realizada pela EEx, conforme Resolução CD/FNDE nº 2/2012 e suas alterações, consiste na comprovação do atingimento do objeto e do objetivo do Programa, da correta aplicação dos recursos financeiros repassados de cada exercício e do cumprimento das regras atinentes aos aspectos técnicos e financeiros da execução do Programa.

§ 1º Entende-se como objeto, para fins desta Resolução, a aquisição de gêneros alimentícios.

§ 2º Os recursos financeiros tratados no caput deste artigo incluem os da delegação de rede, os saldos reprogramados de exercícios anteriores e os rendimentos de aplicação financeira auferidos.

Art. 60 O prazo para a EEx prestar contas no SiGPC Contas Online será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon Online até 31 de março.

§ 1º Os registros realizados no SiGPC Contas Online estarão disponíveis no Sigecon Online para o acompanhamento do CAE durante o exercício.

§ 2º A emissão do parecer conclusivo pelo CAE será efetivada após o envio da prestação de contas pela EEx, obedecidos os prazos citados no caput deste artigo.

§ 3º A análise financeira da prestação de contas pelo FNDE é de competência da Diretoria Financeira – Difen e a responsabilidade pela análise técnica caberá à Diretoria de Ações Educacionais – Dirae.

§ 4º O FNDE, ao analisar o parecer conclusivo do CAE emitido no Sigecon Online e os dados inseridos pelo gestor no SIGPC Contas Online, sob os aspectos técnicos e financeiros, adotará os procedimentos previstos no art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 2/2012, levando-se em consideração, quando houver, os apontamentos constantes de Relatórios de Fiscalização, de Auditoria e/ou de Monitoramento.

§ 5º Na hipótese de não envio da prestação de contas, ausência do parecer conclusivo do CAE ou identificada a ausência de documentos exigidos, o FNDE notificará a EEx para, no prazo de 30 dias, contados da ciência da notificação, providenciar a regularização da prestação de contas ou o recolhimento dos recursos devidamente atualizados, acrescidos dos rendimentos de sua aplicação no mercado financeiro, sem prejuízo da suspensão dos repasses de que trata o art. 56.

§ 6º Caso a prestação de contas não seja registrada e enviada no prazo estabelecido no parágrafo anterior ou, caso apresentada, não venha a ser aprovada, total ou parcialmente, o FNDE, após a ciência do gestor, registrará a inadimplência nos sistemas informativos e adotará as medidas de exceção visando à recuperação dos créditos, conforme prevê a Instrução Normativa TCU nº 71/ 2012, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 76/2016.

§ 7º A EEx deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, a partir da conclusão da análise da respectiva prestação de contas pelo FNDE e da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC, pelo TCU, os documentos referentes à prestação de contas, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com recursos do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas:

§ 8º Os documentos de que trata o parágrafo anterior deverão ser disponibilizados, sempre que solicitado, ao TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CAE.

Art. 61 O gestor, responsável pela prestação de contas, responderá civil, penal e administrativamente, caso insira ou facilite a inserção de dados falsos, altere ou exclua indevidamente dados no SiGPC Contas Online com o fim de obter vantagem para si ou para outrem ou para causar dano.

Art. 62 A EEx que, por motivo de força maior, por dolo ou culpa de gestores anteriores, não apresentar ou não tiver aprovada, total ou parcialmente, a prestação de contas, deverá apresentar Representação protocolizada no respectivo órgão do Ministério Público, para adoção das providências cíveis e criminais de sua competência.

§ 1º É de responsabilidade do gestor sucessor a instrução obrigatória da Representação, nos moldes legais exigidos, a ser protocolizada no Ministério Público com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – qualquer documento disponível referente à transferência dos recursos;
- II – relatório das ações empreendidas com os recursos transferidos;
- III – qualificação do ex-gestor, inclusive com o endereço atualizado, se houver;
- IV – documento que comprove a situação atualizada da EEx perante o FNDE, por meio do portal do FNDE;

V – extratos bancários da conta corrente específica, inclusive os de aplicação no mercado financeiro, se houver.

§ 2º A representação de que trata o § 1º deste artigo dispensa o gestor atual da EEx de apresentar ao FNDE as certidões relativas ao prosseguimento da medida adotada.

§ 3º Na hipótese de não serem apresentadas ou aceitas as justificativas de que trata este artigo, o FNDE adotará as medidas de exceção visando à recuperação dos créditos, conforme prevê a Instrução Normativa TCU nº 71/2012, em desfavor do gestor em exercício, na qualidade de corresponsável pelo dano causado ao erário, quando se tratar de omissão da prestação de contas cujo prazo para apresentação ao FNDE tiver expirado em sua gestão.

CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 63 A fiscalização da gestão e da aplicação dos recursos financeiros provenientes do PNAE compete ao FNDE e ao CAE, em conjunto com os demais entes responsáveis pelos sistemas de ensino, mediante a realização de auditorias e/ou análise dos processos que originarem as prestações de contas, sem prejuízo da atuação do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, do TCU, do Ministério Público e da sociedade em geral.

§ 1º O FNDE realizará nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, auditoria da gestão e da aplicação dos recursos financeiros do PNAE, por sistema de amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização ou delegar esta competência a outro órgão ou entidade.

§ 2º Os órgãos e entidades referidos no caput deste artigo poderão celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e aperfeiçoar o controle da gestão e da aplicação dos recursos financeiros do PNAE.

CAPÍTULO X DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 64 O monitoramento consiste em um processo permanente, a distância e in loco, de levantamento de dados, de análise e sistematização de informações e de verificação do andamento da execução do Programa, visando corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação.

§ 1º O processo de monitoramento a distância trata do acompanhamento de processos-chaves na lógica de intervenção, o qual permite célere avaliação situacional e identificação de anormalidades. A EEx deverá informar, em sistema informatizado próprio do FNDE, obrigatoriamente, durante o exercício financeiro, na forma a ser regulamentada a partir da liberação do sistema.

§ 2º O processo de monitoramento in loco do PNAE ocorre pela definição de critérios objetivos de seleção das EExs que são monitoradas, baseados nos dados colhidos em sistema informatizado, e que envolve, entre outras atividades, visitas de campo.

Art. 65 A avaliação do PNAE dar-se-á mediante análise das informações coletadas por meio do monitoramento, das assessorias técnicas, das pesquisas e dos pareceres técnicos, de modo a verificar se foram atingidos o objeto, o objetivo e as metas do Programa.

Parágrafo único. O FNDE poderá celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa, conforme disposto no parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 11.947/2009.

CAPÍTULO XI DAS DENÚNCIAS

Art. 66 Qualquer pessoa física, associação ou sindicato, assim como demais pessoas jurídicas que representem a sociedade no controle da gestão pública, é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades na execução do PNAE perante o FNDE.

§ 1º A denúncia deverá conter:

I – a descrição do fato com o maior número de informações possíveis para que seja apurada a provável irregularidade ou ilegalidade;

II – a identificação do órgão da Administração Pública e do responsável pela prática da irregularidade ou ilegalidade, bem como o local e a data provável do ocorrido.

§ 2º Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante.

Art. 67 As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser encaminhadas à sua Ouvidoria, no seguinte endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Brasília, DF, CEP 70070-929, ou para o endereço eletrônico do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) em <https://sistema.ouvidorias.gov.br>.

Art. 68 Acolhida a denúncia formalmente identificada na execução do PNAE, o FNDE adotará as providências que julgar cabíveis.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 Deve o gestor do Estado, do Distrito Federal, do Município e da escola federal zelar pelo cumprimento desta norma.

§ 1º As legislações provenientes das EEx sobre o PNAE devem estar em consonância com o disposto nas legislações previstas nas normas de execução sobre o Programa.

§ 2º Cabe às EEx realizar a capacitação dos envolvidos na execução do PNAE e no controle social, conforme o disposto no inciso IV do art. 17 da Lei nº 11.947/09.

Art. 70 A forma de transferência, movimentação e prestação de contas dos recursos financeiros devidos à rede federal de educação básica, processar-se-á de acordo com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 31/2011.

Art. 71 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no FNDE.

Art. 72 A solicitação de prorrogação de prazo somente será analisada se apresentada tempestivamente ao FNDE, podendo ser concedido novo prazo, por igual período da notificação original, caso seja verificada a pertinência da fundamentação.

Art. 73 O FNDE desenvolverá material e apoiará a promoção de cursos de capacitação e/ou formação visando a melhor operacionalização do Programa.

Art. 74 O FNDE poderá fomentar Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar, centros ou núcleos de referência em alimentação escolar, ou parcerias por meio de projetos, com órgãos ou entidades públicas, entidades sem fins lucrativos, entidades privadas, instituições e entidades de ensino e pesquisa e associações técnico-científicas, para que possam prestar apoio ao PNAE, no âmbito nacional e/ou internacional.

Art. 75 O FNDE poderá firmar Acordos de Cooperação Técnica Internacional objetivando as transferências de tecnologias sociais sobre a Alimentação Escolar, de modo a promover a interação com países, organismos e instituições internacionais.

Art. 76 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo FNDE.

Art. 77 Os Anexos desta Resolução estão disponíveis no sítio www.fnde.gov.br.

Art. 78 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nº 4, de 23 de abril de 2015, nº 1, de 08 de fevereiro de 2017, e nº 18, de 26 de setembro de 2018, e outras disposições em contrário.

§ 1º As entidades executoras do PNAE terão o prazo de até 01/01/2021 para se adequar às alterações estabelecidas nesta norma.

§ 2º Para efeitos da análise da prestação de contas dos recursos do PNAE, o cumprimento obrigatório das alterações desta resolução considerará o prazo de adequação definido no parágrafo 1º.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Publicado no DOU de 12.05.2020, seção 1, págs. 38/44.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DO ESTADO

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado na cidade _____, Secretário Estadual de Educação do Estado de _____, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, declaro que esta Secretaria será responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola _____, código Inep _____, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

__/__/____

Data

(Nome legível e assinatura do Secretário Estadual de Educação)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

NOME DA ESCOLA

(papel timbrado)

TERMO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado na cidade _____/_____, Representante Legal da Escola _____, código Inep _____, sob as penalidades da Lei, declaro anuir com o fato de a Secretaria _____ (Secretaria Estadual de Educação de XXXXXX) ser responsável pelo atendimento dos estudantes matriculados na escola da qual sou representante, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

__/__/____

Data

(Nome legível e assinatura do representante legal da escola)

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III

MODELO TERMO DE ANUÊNCIA

NOME DA PREFEITURA

(papel timbrado)

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu,....., nacionalidade, portador do CPF nº, Carteira de Identidade nº, expedida por, residente e domiciliado na cidade, Prefeito(a) Municipal de, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, e tomando por base o Art. 7º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estou de acordo com a delegação que me foi conferida pela Secretaria de Educação do Estado, assumindo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o compromisso de atender, no ano de 2020 aos alunos matriculados em todas as etapas e modalidades de ensino nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados na área de jurisdição do Município, no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

...../...../.....

Nome do Município /UF data

.....

Nome legível e assinatura do(a) Prefeito(a)

ANEXO IV

VALORES DE REFERÊNCIA PARA ENERGIA,
MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES

CRECHE

| 30% das Necessidades diárias | | | | | | | | | |
|------------------------------|--------------|----------------|------------------|------------------|------------------|-----------|--------|-------------|------------|
| Categoria | Idade | Energia (kcal) | Carboidratos (g) | Proteínas (g) | Lipídios (g) | Vitaminas | | Minerais | |
| | | | 55% a 65% do VET | 10% a 15% do VET | 15% a 30% do VET | A (mcg) | C (mg) | Cálcio (mg) | Ferro (mg) |
| Creche | 7 – 11 meses | 204,21 | 28 a 33 | 5 a 8 | 3,5 a 7 | 150 | 15 | 78 | 2,07 |
| | 1 – 3 anos | 384,39 | 53 a 62 | 10 a 14 | 6,5 a 13 | 63 | 3,9 | 150 | 0,9 |

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamina A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Cálcio (2011).

* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

| 70% das Necessidades diárias | | | | | | | | | |
|------------------------------|--------------|----------------|------------------|-------------------|------------------|-----------|--------|-------------|------------|
| Categoria | Idade | Energia (kcal) | Carboidratos (g) | Proteínas (g) | Lipídios (g) | Vitaminas | | Minerais | |
| | | | 55% a 65% do VET | 10 % a 15% do VET | 15% a 30% do VET | A (mcg) | C (mg) | Cálcio (mg) | Ferro (mg) |
| Creche | 7 – 11 meses | 476,49 | 66 a 77 | 12 a 18 | 5 a 8 | 350 | 35 | 182 | 4,83 |
| | 1 – 3 anos | 896,91 | 123 a 146 | 22,5 a 26,5 | 10 a 15 | 147 | 9,1 | 350 | 2,1 |

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007. Dietary Reference Intakes para Vitamina C (2000); Dietary Reference Intakes para Vitamina A e ferro (2001); Dietary Reference Intakes para Cálcio (2011).

* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO IV (continuação)

VALORES DE REFERÊNCIA PARA ENERGIA,
MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES

PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA

| 20% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS | | | | | |
|------------------------------|--------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|
| Categoria | Idade | Energia (kcal) | Carboidratos (g) | Proteínas (g) | Lípidios (g) |
| | | | 55% a 65% do VET | 10 a 15% do VET | 15% a 30% do VET |
| Pré-escola | 4 - 5 anos | 270 | 35 a 41 | 6 a 9 | 4 a 8 |
| Ensino fundamental | 6 - 10 anos | 329 | 47 a 55 | 9 a 13 | 6 a 11 |
| | 11 - 15 anos | 473 | 69 a 82 | 13 a 19 | 8 a 17 |
| Ensino médio | 16 - 18 anos | 543 | 80 a 95 | 15 a 22 | 10 a 19 |
| EJA | 19 - 30 anos | 477 | 66 a 77 | 12 a 18 | 8 a 16 |
| | 31 - 60 anos | 459 | 63 a 75 | 11 a 17 | 8 a 15 |

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lípidio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.

* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

| 30% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS | | | | | |
|------------------------------|--------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|
| Categoria | Idade | Energia (kcal) | Carboidratos (g) | Proteínas (g) | Lípidios (g) |
| | | | 55% a 65% do VET | 10 a 15% do VET | 15% a 30% do VET |
| Pré-escola | 4 - 5 anos | 405 | 52 a 61 | 9 a 14 | 6 a 13 |
| Ensino fundamental | 6 - 10 anos | 493 | 70 a 83 | 13 a 19 | 9 a 17 |
| | 11 - 15 anos | 710 | 104 a 122 | 19 a 28 | 13 a 25 |
| Ensino médio | 16 - 18 anos | 815 | 120 a 142 | 22 a 33 | 15 a 29 |
| EJA | 19 - 30 anos | 715 | 98 a 116 | 18 a 27 | 12 a 24 |
| | 31 - 60 anos | 689 | 95 a 112 | 17 a 26 | 11 a 23 |

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lípidio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.

* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

| 70% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS | | | | | |
|------------------------------|--------------|----------------|------------------|-----------------|------------------|
| Categoria | Idade | Energia (kcal) | Carboidratos (g) | Proteínas (g) | Lípidios (g) |
| | | | 55% a 65% do VET | 10 a 15% do VET | 15% a 30% do VET |
| Pré-escola | 4 - 5 anos | 945 | 130 a 154 | 24 a 35 | 11 a 16 |
| Ensino fundamental | 6 - 10 anos | 1150 | 164 a 193 | 30 a 43 | 13 a 20 |
| | 11 - 15 anos | 1656 | 242 a 286 | 44 a 62 | 20 a 29 |
| Ensino médio | 16 - 18 anos | 1902 | 281 a 332 | 51 a 71 | 23 a 34 |
| EJA | 19 - 30 anos | 1668 | 229 a 271 | 42 a 63 | 19 a 28 |
| | 31 - 60 anos | 1607 | 221 a 261 | 40 a 60 | 18 a 27 |

Fonte: Energia – organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lípidio – organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.

* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO V

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

| Produtos | Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço: | Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço: | Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço: | Preço Médio | Preço de Aquisição* |
|----------|--|--|--|-------------|---------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 desta Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO V (continuação)

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

| Produtos | Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço: | Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço: | Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço: | Preço Médio | Preço de Aquisição* |
|----------|---|---|---|-------------|---------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Artigo 32 da Resolução).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 desta Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VI

MODELO PROPOSTO DE CHAMADA PÚBLICA

Logomarca da Entidade Executora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº xx/xxxx, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede à xxxxxx, nº, inscrita no CNPJ sob n."xxxxxx, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor xxxxxxxxxxxx, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de xxxxxxxx. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de xxxxxx, às xxx horas, na sede da xxxxxxxx, localizada á xxxxxx.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R\$) | |
|----|---------|---------|------------|---------------------------|-------------|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE xx/xxxx).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do xxxxxxxxxxxx

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **xxxxxx**, com sede à **xxxxx**, até o dia **xxxx**, até as **xxxx** horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Nº | Produto |
|----|---------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| Produtos | Quantidade | Local da entrega | Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal) |
|----------|------------|------------------|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **xxxx** dias após a última entrega do mês, através de **xxxxxxxx**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **xxxxxxxxxxxxxx**.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

_____ (município) _____, _____ de _____ de _____.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|--|---|----------------------|-------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF | | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | |

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|--------|---|----------|-----------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |

| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
|---|------------|-----------|--------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade | | 2.CNPJ | | 3.Município | | |
| 4. Endereço | | | 5.DDD/Fone | | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7.CPF | | | |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total | |
| | | | | | | |
| | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | Total agricultor | |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | Total do projeto | | |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | |
| | 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | Total do projeto: | |
| 8 | | | | | | |
| | | | | | | |

| | |
|--|--|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal Assinatura |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | |
|--|-------------------|---------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente |

| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
|--|---------|-------------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------|
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| 1 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | Fone | | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF: | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF | |

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VIII

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de Energia | Preço de Aquisição | |
|--------------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
| | | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| Valor Total do Contrato | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ___/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer
controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor
e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____.
(município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de Alimentação Escolar para o Município de Planalto-PR, **com recursos do FNDE**, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 05 de janeiro de 2021, conforme especificações do Termo de Referência.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos acostados aos autos, banco de preços e contrato vigente com o Município de Planalto-PR, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 18 de fevereiro de 2021;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 18 de fevereiro de 2021;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 25 de fevereiro de 2021**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, sugiro que a contratação se dê por Ata de Registro de Preços.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

18. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar**

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

35. No presente caso, houve a apresentação de 03 (três) orçamentos, bem como a juntada de contrato vigente com o Município de Planalto-PR e pesquisa junto ao Banco de Preços, presumindo estar dentro do preço de mercado os valores lançados na presente licitação.

2.4. Das Exigências de Habilitação

36. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

37. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

38. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

39. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

40. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

41. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

42. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

43. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

44. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

45. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus posteriores termos.
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Sugiro a contratação por Ata de Registro de Preços;
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- f) **É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;**

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 20 de fevereiro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



Prefeitura Municipal de Planalto

Sem licitação - Anexo 01

Equipamento

Página 1

Processo 44/2021

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|--------------------|---|-----------|-------|-----------------------|--------------------|
| Lote : 0001 | Lote 001 | | | | |
| 0001 | 10.5.24751 ABACAXI PÉROLA IN NATURA | 600,00 | UN | 6,18 | 3.708,00 |
| 0002 | 10.5.24752 ABOBORA CABOTIA | 480,00 | KG | 3,08 | 1.478,40 |
| 0003 | 10.5.24753 ABOBRINHA VERDE | 300,00 | KG | 2,74 | 822,00 |
| 0004 | 10.5.24754 AÇÚCAR CRISTAL | 450,00 | PCTE | 12,92 | 5.814,00 |
| 0005 | 10.5.24755 ALHO IN NATURA Nº05 | 130,00 | KG | 20,25 | 2.632,50 |
| 0006 | 10.5.24756 ARROZ PARABOLIZADO tipo 1. | 800,00 | PCTE | 22,62 | 18.096,00 |
| 0007 | 1.22.24759 ARROZ INTEGRAL | 300,00 | PCTE | 4,91 | 1.473,00 |
| 0008 | 1.22.24760 AVEIA EM FLOCOS | 200,00 | PCTE | 5,64 | 1.128,00 |
| 0009 | 1.22.24761 BANANA CATURRA | 6.000,00 | KG | 3,84 | 23.040,00 |
| 0010 | 1.22.24762 BANANA MAÇÃ - FRESCA, | 1.700,00 | KG | 6,41 | 10.897,00 |
| 0011 | 1.22.24763 BATATA TIPO INGLESA. | 2.800,00 | KG | 4,34 | 12.152,00 |
| 0012 | 1.22.24764 BEBIDA LÁCTEA. | 3.000,00 | LT | 3,92 | 11.760,00 |
| 0013 | 1.22.24765 BETERRABA tamanho médio, | 600,00 | KG | 3,20 | 1.920,00 |
| 0014 | 1.22.24766 BISCOITO SALGADO INTEGRAL. | 800,00 | PCTE | 4,82 | 3.856,00 |
| 0015 | 1.22.24767 BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE | 800,00 | PCTE | 4,26 | 3.408,00 |
| 0016 | 1.22.24768 CANJICA DE MILHO | 250,00 | PCTE | 3,12 | 780,00 |
| 0017 | 1.22.24769 CANJICA DE MILHO amarela (quirera). | 200,00 | PCTE | 2,18 | 436,00 |
| 0018 | 1.22.24770 CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. | 3.000,00 | KG | 19,85 | 59.550,00 |
| 0019 | 1.22.24771 CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE, | 2.000,00 | KG | 21,56 | 43.120,00 |
| 0020 | 1.22.24772 CARNE SUÍNA BISTECA – de 1ª QUALIDADE, | 2.000,00 | KG | 19,12 | 38.240,00 |
| 0021 | 1.22.24773 CARNE SUÍNA CUBOS. | 2.000,00 | KG | 18,22 | 36.440,00 |
| 0022 | 1.22.24774 MELANCIA | 3.000,00 | KG | 1,55 | 4.650,00 |
| 0023 | 1.22.24775 MELÃO | 500,00 | KG | 4,28 | 2.140,00 |
| 0024 | 1.22.24776 CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA. | 1.500,00 | KG | 3,36 | 5.040,00 |
| 0025 | 1.22.24777 CENOURA MÉDIA | 1.600,00 | KG | 3,19 | 5.104,00 |
| 0026 | 1.22.24778 CHUCHU de primeira qualidade | 300,00 | KG | 3,16 | 948,00 |
| 0027 | 1.22.24779 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO | 5.500,00 | KG | 7,37 | 40.535,00 |
| 0028 | 1.22.24780 FARINHA DE MILHO | 100,00 | PCTE | 12,83 | 1.283,00 |
| 0029 | 1.22.24781 FARINHA DE MILHO TIPO BIJU | 150,00 | PCTE | 4,72 | 708,00 |
| 0030 | 1.22.24782 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL | 100,00 | PCTE | 16,46 | 1.646,00 |
| 0031 | 1.22.24783 FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. | 400,00 | KG | 7,08 | 2.832,00 |
| 0032 | 1.22.24784 FEIJÃO PRETO Tipo 1 | 750,00 | KG | 6,92 | 5.190,00 |
| 0033 | 1.22.24785 FÍGADO BOVINO | 750,00 | KG | 9,50 | 7.125,00 |
| 0034 | 1.22.24786 LARANJA | 3.000,00 | KG | 2,83 | 8.490,00 |
| 0035 | 1.22.24787 BERGAMOTA - FRESCA | 3.000,00 | KG | 5,67 | 17.010,00 |
| 0036 | 1.22.24788 LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A, integral UHT. | 12.000,00 | LT | 3,86 | 46.320,00 |
| 0037 | 1.22.24789 LENTILHA, tipo 1, pacote com 500g. | 600,00 | PCTE | 6,57 | 3.942,00 |
| 0038 | 1.22.24790 MAÇÃ tipo nacional | 3.500,00 | KG | 7,15 | 25.025,00 |
| 0039 | 1.22.24791 MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio | 1.000,00 | KG | 5,29 | 5.290,00 |
| 0040 | 1.22.24792 OLEO DE SOJA REFINADO | 1.000,00 | UN | 6,94 | 6.940,00 |
| 0041 | 1.22.24793 OVOS DE GALINHA VERMELHO | 3.000,00 | DZ | 5,45 | 16.350,00 |
| 0042 | 1.22.24794 PEITO DE FRANGO | 600,00 | KG | 11,62 | 6.972,00 |
| 0043 | 1.22.24795 SAGU tipo 1. | 500,00 | PCTE | 3,69 | 1.845,00 |
| 0044 | 1.22.24796 SAL MARINHO IODADO. | 650,00 | KG | 2,28 | 1.482,00 |
| 0045 | 1.22.24797 TOMATE LONGA VIDA | 3.000,00 | KG | 4,57 | 13.710,00 |
| 0046 | 1.22.24798 ABACATE COMUM | 500,00 | KG | 6,03 | 3.015,00 |
| 0047 | 1.22.24799 FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA | 150,00 | KG | 29,89 | 4.483,50 |
| 0048 | 1.22.24800 MORANGA | 480,00 | KG | 2,84 | 1.363,20 |
| 0049 | 1.22.24801 PÊSSEGO NACIONAL de primeira qualidade. | 500,00 | KG | 7,80 | 3.900,00 |
| 0050 | 1.22.24802 PERA | 500,00 | KG | 8,69 | 4.345,00 |
| 0051 | 1.22.24803 CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade | 800,00 | KG | 7,45 | 5.960,00 |
| 0052 | 1.22.24804 LEITE DE SOJA | 230,00 | LT | 4,79 | 1.101,70 |
| 0053 | 1.22.24805 REPOLHO ROXO | 200,00 | KG | 3,99 | 798,00 |

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 536.294,30

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 536.294,30

0327



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 03 de março de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni
PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE- para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

À Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

DATA DA REALIZAÇÃO 18/03/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de março de 2021 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de n.º 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria n.º 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2176, de 11/01/2021.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **18 de março de 2021 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.**
- 2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558104.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3555 – 1641.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

Todos juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.
- 4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **18 de março de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
 - 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.21.1 no país;
 - 8.21.2 por empresas brasileiras;
 - 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO

- 16.1. Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, com no mínimo 03 (três) dias úteis de prazo, conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, Nº.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, Nº214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, Nº 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, Nº10, Bairro João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.
- 16.2 O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
 - c) Local onde serão entregues os itens;
 - d) Prazo para entrega dos mesmos;
 - e) Quantidade dos itens;
 - f) Assinatura da nutricionista responsável.
- 16.3 As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
 - b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
 - c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.
- 16.4 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.5 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.
- 16.6 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 16.7 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 16.8 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto integro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.
- 16.9 Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.
- 16.10 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
 - 16.11 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
 - 16.12 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
 - 16.13 A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 17.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 17.1.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- 17.1.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- 17.1.4 Definir o local de entrega do veículo
- 17.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- 17.1.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veículo.

17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

- 17.2.1. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 17.2.2. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- 17.2.3. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- 17.2.4. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 17.2.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 17.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 17.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

18 DO PAGAMENTO

- 18.2O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.3A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.4Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.2Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.3Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 19.4Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 19.5Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 19.6Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 19.7Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.8 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 536.294,30 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**.
- 19.9 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital correrão por conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

| | | |
|-------|-------------------------|-----------------------|
| 01370 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00115 |
| 01360 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00000 |

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.2 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.
- 20.3 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**
- 20.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.5 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.6 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

22.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

22.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

22.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

22.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

22.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

22.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

22.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

22.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

22.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

22.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
 - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
 - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
 - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
 - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
 - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
 - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
 - 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.
- 22.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.3 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.6 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.7 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.8 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

demais interessados.

- 22.9 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.10 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.11 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.2 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.
- 22.12 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.13 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.14 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 22.15 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.16 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

- 22.17 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.18 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.21 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.22 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 22.23 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 22.24 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.25 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.26 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 22.27 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 22.28 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.29 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.30 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.3 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 22.31 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.32 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.33 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 22.34 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 22.35 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|------------------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada; |
| ANEXO IV | Modelo de Minuta de Contrato |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto – Pr, 03 de março de 2021.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

ANEXO – I

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| Código | Item | Descrição | Und | Qtde | Vlr. Unit. | Valor Total |
|--------|------|---|-----|------|------------|-------------|
| 464374 | 1 | ABACAXI PÉROLA IN NATURA de tamanho médio (aproximadamente 1kg), limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | UND | 600 | 6,18 | 3.708,00 |
| 463748 | 2 | ABOBORA CABOTIA - com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. | KG | 480 | 3,08 | 1.478,40 |
| 463747 | 3 | ABOBRINHA VERDE com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da | KG | 300 | 2,74 | 822,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|---|--|-----|-----|-------|-----------|
| | | espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 463988 | 4 | AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária. | PCT | 450 | 12,92 | 5.814,00 |
| 463865 | 5 | ALHO IN NATURA nº 05, bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico. | KG | 130 | 20,25 | 2.632,50 |
| 458908 | 6 | ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 800 | 22,62 | 18.096,00 |
| 475579 | 7 | ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar | PCT | 300 | 4,91 | 1.473,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-------|------|-----------|
| | | mofo e substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. | | | | |
| 460502 | 8 | AVEIA EM FLOCOS grossos laminados, embalagem com 400 g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. | PCT | 200 | 5,64 | 1.128,00 |
| 464382 | 9 | BANANA CATURRA. Tipo extra, verdosa, em pencas, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 6.000 | 3,84 | 23.040,00 |
| 464376 | 10 | BANANA MAÇÃ - FRESCA, DE 1ª qualidade e com características organolépticas mantidas. no ponto de maturação adequados para o consumo. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 1.700 | 6,41 | 10.897,00 |
| 468302 | 11 | BATATA TIPO INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração | KG | 2.800 | 4,34 | 12.152,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-------|------|-----------|
| | | uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 304420 | 12 | BEBIDA LÁCTEA , tipo iogurte, sabor morango/salada de frutas/pêssego, embalagens de 1L, que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Embalagem deve estar intacta prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | LTS | 3.000 | 3,92 | 11.760,00 |
| 463767 | 13 | BETERRABA tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 600 | 3,20 | 1.920,00 |
| 460235 | 14 | BISCOITO SALGADO INTEGRAL - produto de primeira qualidade. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, | PCT | 800 | 4,82 | 3.856,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-----|------|----------|
| | | sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. Biscoito integral salgado. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem 360 a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | | | | |
| 335560 | 15 | BISCOITO TIPO MARIA OU LEITE (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Contém glúten) O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Pct: 400 g | PCT | 800 | 4,26 | 3.408,00 |
| 279262 | 16 | CANJICA DE MILHO - branca, tipo 01, despelucada. Produto proveniente de grãos saudáveis de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto em cumprimento à lei nº9,972, de 25/05/2000. Embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g. | PCT | 250 | 3,12 | 780,00 |
| 279262 | 17 | CANJICA DE MILHO amarela (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, o produto não deve apresentar, pedras, cascas e carunchos, | PCT | 200 | 2,18 | 436,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

"Todos juntos por um Planalto melhor!"

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|------|-------|-----------|
| | | embalagem de até 500g. Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 451059 | 18 | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA. devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca, moída na hora, coloração vermelha, isenta de fragmentos ósseos, cartilagens, aponevroses, tendões, coágulos, nódos linfáticos. Devidamente embalados em embalagens de 1 kg e rotulados. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, dentro de caixa térmicas, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminações e oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG. | 3000 | 19,85 | 59.550,00 |
| 447477 | 19 | CARNE BOVINA PICADA - de 1ª QUALIDADE, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG. | 2000 | 21,56 | 43.120,00 |
| 447506 | 20 | CARNE SUÍNA BISTECA - de 1ª QUALIDADE, devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, congelada, limpa, com | KG | 2000 | 19,12 | 38.240,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

Todos juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|----|-------|-------|-----------|
| | | aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: bife/bisteca, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | | | | |
| 447520 | 21 | CARNE SUÍNA CUBOS - devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne suína fresca (lombo ou pernil) picada em cubos de 4 x4 cm, embalados contendo 2 kg cada pacote. Rotulado, contendo o devido selo de inspeção, data de processamento e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 2000 | 18,22 | 36.440,00 |
| 464418 | 22 | MELANCIA De primeira, devendo apresentar polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 3.000 | 1,55 | 4.650,00 |
| 471859 | 23 | MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, | KG | 500 | 4,28 | 2.140,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

Todos juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|----|-------|------|----------|
| | | parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | | | | |
| 463781 | 24 | CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA , de primeira qualidade, branca a granel, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). | KG | 1.500 | 3,36 | 5.040,00 |
| 463773 | 25 | CENOURA MÉDIA in natura, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Características: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 1.600 | 3,19 | 5.104,00 |
| 463778 | 26 | CHUCHU de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Com cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados defeitos externos e internos que prejudiquem o | KG | 300 | 3,16 | 948,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|-----|-------|-------|-----------|
| | | consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. O produto deverá estar fresco, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. | | | | |
| 447637 | 27 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda, por estabelecimentos que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção e validade mínima de 6 meses. O transporte deve ser feito em veículo fechado, em caixas térmicas, bem refrigerados, capaz de manter o produto íntegro, livre de contaminação e oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 5.500 | 7,37 | 40.535,00 |
| 470688 | 28 | FARINHA DE MILHO , de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 5 kg. Prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 100 | 12,83 | 1.283,00 |
| 459015 | 29 | FARINHA DE MILHO TIPO BIJU , enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas ou detritos animais | PCT | 150 | 4,72 | 708,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|-----|-----|-------|----------|
| | | e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter no máximo 14% p/p de umidade. Embalagem íntegra, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg cada. Prazo de validade no mínimo de 06 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente. | | | | |
| 469427 | 30 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , embalagem de 5 kg, fina, de 1ª qualidade, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. | PCT | 100 | 16,46 | 1.646,00 |
| 464553 | 31 | FEIJÃO CARIOCA Tipo 1, novo. Com as seguintes características: constituídos de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). | KG. | 400 | 7,08 | 2.832,00 |
| 464552 | 32 | FEIJÃO PRETO Tipo 1, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente, 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na | KG. | 750 | 6,92 | 5.190,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|----|-------|------|-----------|
| | | embalagem deverá conter data de embalagem e validade. | | | | |
| 447487 | 33 | FÍGADO BOVINO , devem ser provenientes de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Deve estar íntegro, ter coloração vermelho cereja, superfície lisa e brilhosa, aspecto firme, livre de manchas e opacidade. Devidamente embalado contendo aproximadamente 1 kg cada embalagem, picado ou fatiado, rotulado com as devidas informações nutricionais, peso e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado, câmara fria capaz de manter as embalagens devidamente refrigeradas. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. | KG | 750 | 9,50 | 7.125,00 |
| 471860 | 34 | LARANJA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 3.000 | 2,83 | 8.490,00 |
| 464435 | 35 | BERGAMOTA - FRESCA , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Isento de | KG | 3.000 | 5,67 | 17.010,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

"Todos juntos por um Planalto melhor!"

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|-----|--------|------|-----------|
| | | pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. | | | | |
| 445996 | 36 | LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A , integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias. | LT | 12.000 | 3,86 | 46.320,00 |
| 464574 | 37 | LENTILHA , tipo 1, pacote com 500g. O produto deverá estar em bom estado de conservação. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | PCT | 600 | 6,57 | 3.942,00 |
| 464400 | 38 | MAÇÃ tipo nacional, com polpa firme e intacta, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG. | 3500 | 7,15 | 25.025,00 |
| 464405 | 39 | MAMÃO FORMOSA fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos | KG. | 1,000 | 5,29 | 5.290,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

Todos juntos por um Planalto melhor!

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-------|-------|-----------|
| | | estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | | | | |
| 9458 | 40 | OLEO DE SOJA REFINADO , obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml. | UND | 1,000 | 6,94 | 6.940,00 |
| 446623 | 41 | OVOS DE GALINHA VERMELHO , médio, devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Devem ser tamanho médio, uniforme, íntegros, estar limpos e terem casca lisa. Virem armazenados em embalagem próprio e limpa para garantir sua integridade. Prazo de validade mínima de 15 dias, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, refrigerado. Capaz de manter a temperatura sempre constante. | DZ. | 3000 | 5,45 | 16.350,00 |
| 447595 | 42 | PEITO DE FRANGO, sem dorso , devem ser provenientes de estabelecimento avícola cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF), ou ainda por estabelecimento que apenas repasse o produto já pronto, embalado com selo de inspeção. Deve estar íntegro, ter coloração característica, isento de manchas e sujidades. Devidamente embalado, em embalagens de 1 kg e rotuladas. Validade mínima de 06 de meses, a contar da data de entrega. O transporte deve ser feito em veículo fechado, bem refrigerado, capaz de manter o produto a uma temperatura constante, sem risco de descongelar. | KG | 600 | 11,62 | 6.972,00 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|-----|-------|-------|-----------|
| 459084 | 43 | SAGU tipo 1: acondicionado em embalagens de polietileno transparente resistente, atóxico e hermeticamente vedado com 500 g. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade 06 meses a partir da data de entrega do produto. | PCT | 500 | 3,69 | 1.845,00 |
| 433275 | 44 | SAL MARINHO IODADO refinado - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | KG | 650 | 2,28 | 1.482,00 |
| 463806 | 45 | TOMATE LONGA VIDA tipo salada, classificação extra A, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 3.000 | 4,57 | 13.710,00 |
| 464373 | 46 | ABACATE COMUM extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | KG | 500 | 6,03 | 3.015,00 |
| 448953 | 47 | FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA, sem | KG | 150 | 29,89 | 4.483,50 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|--|----|-----|------|----------|
| | | espinhos , congelado. Aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo. Pacote com 800 gr. | | | | |
| 463746 | 48 | MORANGA , com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | KG | 480 | 2,84 | 1.363,20 |
| 464333 | 49 | PÊSSEGO NACIONAL de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 500 | 7,80 | 3.900,00 |
| 464425 | 50 | PERA - Willians , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 500 | 8,69 | 4.345,00 |
| 464384 | 51 | CAQUI DE CHOCOLATE de 1ª Qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sã, sem rupturas, | KG | 800 | 7,45 | 5.960,00 |



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

| | | | | | | |
|--------|----|---|----|-----|-------|------------|
| | | acondicionado em embalagens de 01 kg | | | | |
| 239861 | 52 | LEITE DE SOJA - sabor original, embalagem de 1 litro. Sem glúten e sem lactose. Em embalagem longa vida. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto | LT | 230 | 4,79 | 1.101,70 |
| 463839 | 53 | REPOLHO ROXO - vegetal firme, integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônicos. | KG | 200 | 3,99 | 798,00 |
| | | | | | Total | 536.294,30 |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 536.294,30 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais com trinta centavos).**

II. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1 Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Planalto- PR atende em média 1.280 alunos, distribuídos nos Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Infantil, Ensino Fundamental e educação especial, sendo que o preparo e a entrega dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

2.2 A alimentação escolar é ofertado a partir do cardápio mensal definido pelo setor da alimentação escolar. Nas escolas é servido lanche nos períodos da manhã e tarde, em atendimento parcial. Nos centros municipais de educação infantil é ofertado café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. No atendimento integral café da manhã, almoço e lanche a tarde. Tendo almoço nas escolas que ofertam dias de contraturno.

2.3 De acordo com a Resolução CD/ FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 são diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

2.4 Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar adequada e saudável, já que esta refeição escolar é para algumas crianças a principal refeição do dia e é na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das unidades escolares por uma alimentação saudável e nutritiva. Parte daí a preocupação da Nutricionista responsável, de que a alimentação ofereça a quantidade de nutrientes energéticos, construtores e reguladores necessárias para garantir além do desempenho escolar, uma melhor qualidade de vida durante o ano letivo de 2021.

2.5 Estes gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.6 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

2.7 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

2.8 As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

2.9 Em razão da Pandemia Covid -19, no primeiro momento será ofertado as famílias Kits alimentares, devido as aulas remotas em razão da Pandemia Covid-19. No caso da suspensão das aulas remotas e retorno das aulas presenciais, os mesmos serão utilizados na alimentação escolar.

2.10 Servidora responsável pela cotação de preços: Patricia Trevisan

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

3.1 Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, com no mínimo 03 (três) dias úteis de prazo, conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados à Secretaria Municipal de Educação. Segue endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, Nº.249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo- Avenida Rio Grande do Sul, Nº214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna- APAE, Rua Balduino Menegazzi, Nº 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná Nº1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, Nº10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situada na rua Paraná, n.º 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas no interior do município, não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

3.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos mesmos;
- e) Quantidade dos itens;
- f) Assinatura da nutricionista responsável.

3.3 As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b. Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

3.4 As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

3.6. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

3.7. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

vencedora do certame.

3.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.9. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

3.10. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.11. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

3.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

3.13. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

3.14. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

3.15. Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.

3.16. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

3.17. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

IV.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

4.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Educação Marli Salette Dieckel de Lima.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| Item | Especificação | Marca e Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ |
|------|---------------|----------------|---------|------------|--------------------|
| 1 | XX | XX | XX | XX | R\$ |

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 012/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 012/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Boni

Página 50

0378



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **012/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 01370 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00115 |
| 01360 | 07.122.12.361.1201.2039 | 3.3.90.32.00.00.00000 |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável, com no mínimo 03 (três) dias úteis de prazo, conforme cronograma e cardápio. Sendo cada dia e local pré-definido, com horário agendado. Os itens serão conferidos no ato do recebimento, e eventuais inconsistências serão informados à Secretaria Municipal de Educação. O endereço será informado no pedido de entrega, nós locais pré-definidos no termo de referencia.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As mercadorias que forem recusadas deverão ser entregues novamente sem qualquer ônus para o Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados ou em caixas térmicas capaz de manter o produto íntegro e sem oscilações de temperatura, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega, estes que deverão ser entregues diretamente em cada unidade escolar.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos de origem animal deverão obedecer às regras sanitárias de inspeção, apresentando em suas embalagens os selos correspondentes à inspeção SIM, SIP ou SIF, de acordo com a Lei 7.899/1989 e 1283/1950. Só serão aceitos produtos de origem animal oriundos de outros municípios se os mesmos possuírem selo de inspeção SIP ou SIF.

PARÁGRAFO OITAVO - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

PARÁGRAFO NONO - As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 012/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, a Secretária de Educação Marli Salete Dieckel de Lima, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, a servidora Marli Salete Dieckel de Lima, o acompanhamento do recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto - Pr, de de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 3.708,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (600)

2 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: abóbora paulista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 480

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 1.478,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (480)

3 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: abóbora paulista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 822,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (300)

4 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar, tipo: cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Valor Total (R\$): 5.814,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (450)

5 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento, tipo: alho poró, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 130

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 2.632,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (130)

6 - Arroz beneficiado

Descrição Detalhada: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Valor Total (R\$): 18.096,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (800)

7 - Arroz beneficiado

Descrição Detalhada: Arroz beneficiado, tipo: arbóreo, subgrupo: polido, classe: médio, qualidade: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Valor Total (R\$): 1.473,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (300)

8 - Aveia beneficiada

Descrição Detalhada: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos grossos, presença de glúten: contém glúten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 1.128,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (200)

9 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: banana ouro, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 23.040,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (6000)

10 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: banana maçã, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 10.897,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (1700)

11 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: batata inglesa bolinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 12.152,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (2800)

12 - Bebida láctea

Descrição Detalhada: Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: embalagem tetrapack

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R\$): 11.760,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (3000)

13 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: beterraba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 1.920,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (600)

14 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 360,00 G

Valor Total (R\$): 3.856,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (800)

15 - Biscoito

Descrição Detalhada: Biscoito, sabor: doce de leite, características adicionais: sem recheio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 400,00 G

Valor Total (R\$): 3.408,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (800)

16 - "milho"

Descrição Detalhada: "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Total (R\$): 780,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (250)

17 - "milho"

Descrição Detalhada: "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Total (R\$): 436,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (200)

18 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 59.550,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (3000)

19 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne bovina in natura, tipo corte: picanha, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 43.120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (2000)

20 - Carne suína in natura

Descrição Detalhada: Carne suína in natura, tipo corte: carré (bisteca), apresentação: fatiada, processamento: sem osso, estado de conservação: resfriado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 38.240,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (2000)

21 - Carne suína in natura

Descrição Detalhada: Carne suína in natura, tipo corte: lombo, apresentação: fatiada, processamento: temperada, estado de conservação: resfriado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 36.440,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (2000)

22 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 4.650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (3000)

23 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo 1: melão gaúcho, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 2.140,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (500)

24 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: cebola branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 5.040,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (1500)

25 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: cenoura, apresentação: orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 5.104,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (1600)

26 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: chuchu verde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 948,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (300)

27 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: sem pele, com osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 40.535,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (5500)

28 - Farinha de milho

Descrição Detalhada: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 1.283,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (100)

29 - Farinha de milho

Descrição Detalhada: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 708,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (150)

30 - Farinha de trigo

Descrição Detalhada: Farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: integral, característica adicional: orgânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Valor Total (R\$): 1.646,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (100)

31 - Leguminosa

Descrição Detalhada: Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 2.832,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (400)

32 - Leguminosa

Descrição Detalhada: Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 5.190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (750)

33 - Carne bovina in natura

Descrição Detalhada: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 7.125,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (750)

34 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo 1: laranja valência, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 8.490,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (3000)

35 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: tangerina, bergamota, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 17.010,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (3000)

36 - Leite fluido

Descrição Detalhada: Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: semidesnatado, processamento: uht

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Saco 1,00 L

Valor Total (R\$): 46.320,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (12000)

37 - Leguminosa

Descrição Detalhada: Leguminosa, variedade: lentilha verde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 3.942,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (600)

38 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 25.025,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (3500)

39 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 5.290,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (1000)

40 - Oleo comestível

Descrição Detalhada: OLEO DE SOJA REFINADO, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 6.940,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (1000)

41 - Ovo

Descrição Detalhada: Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: médio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bandeja 12,00 UN

Valor Total (R\$): 16.350,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (3000)

42 - Carne de ave in natura

Descrição Detalhada: Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: sem pele, sem osso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 6.972,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (600)

43 - Amido

Descrição Detalhada: Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artificial, aspecto físico: tipo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Total (R\$): 1.845,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (500)

44 - Sal

Descrição Detalhada: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg.g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda, acidez: 7,20 ph

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 650

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.482,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (650)

45 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: tomate salada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 13.710,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (3000)

46 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 3.015,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (500)

47 - Peixe in natura

Descrição Detalhada: Peixe in natura, variedade: tilápia, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 4.483,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (150)

48 - Legume in natura

Descrição Detalhada: Legume in natura, tipo: abóbora moranga

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 480

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 1.363,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (480)

49 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: pêssego, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 3.900,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (500)

50 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: pera williams, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 4.345,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (500)

51 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta, tipo: caqui chocolate, apresentação: natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 5.960,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (800)

52 - Leite soja

Descrição Detalhada: Leite soja, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e gluten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 230

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 L

Valor Total (R\$): 1.101,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (230)

53 - Verdura in natura

Descrição Detalhada: Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Total (R\$): 798,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/RS (200)

0400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 012/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

VALOR TOTAL: R\$ 536.294,30 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 18 de março de 2021, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA

ELETRÔNICO:

www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6B157BCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2021. Edição 2214

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2021 | Edição: 44 | Seção: 3 | Página 199

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 012/2021, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar - Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto -PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de março de 2021, a partir das 09h00min. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de março de 2021, às 09:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto - PR, 4 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 012/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto –PR.

VALOR TOTAL: R\$ 536.294,30 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 18 de março de 2021, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: JOAO GILBERTO TILLY JUNIOR - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Memorial Descritivo de Blindagem de uma sala de Raio-X, Levantamento Radiométrico para uma sala de Raio-X, e Plano de Proteção Radiológica de acordo com RDC nº 330/2019, devido troca de aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISII, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, em sala reformada, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia.

VALOR TOTAL: R\$ 3.522,00 (três mil quinhentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Memorial Descritivo de Blindagem de uma sala de Raio-X, Levantamento Radiométrico para uma sala de Raio-X, e Plano de Proteção Radiológica de acordo com RDC nº 330/2019, devido troca de aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISII, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, em sala reformada, de acordo com planta a ser informada pelo Departamento de Engenharia.

EMPRESA: JOAO GILBERTO TILLY JUNIOR - ME.

VALOR: R\$ 3.522,00 (três mil quinhentos e vinte e dois reais).

DATA: 03 de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizês.



Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR